

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 201, DE 01 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Supervisor de Gestão do SUAS do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

CONSIDERANDO a sanção da Lei nº 323/25 que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa, define os órgãos e entidades, estabelece suas competências, atribuições e define o quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/Acre e dá outras providências, Art. 1º A Nomeação da senhora Emanuela Tricia Bezerra de Sant’anna para ocupar o cargo de Supervisor de Gestão do SUAS, CEC-6 Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Rodrigues Alves, Inscrito no CPF nº 851.193.422-72, residente e domiciliada na Rua Feijo, 185 – Rodrigues Alves-Ac.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 01 de ABRIL de 2025  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 217, DE 01 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Diretor de Gabinete do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

CONSIDERANDO a sanção da Lei nº 323/25 que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa, define os órgãos e entidades, estabelece suas competências, atribuições e define o quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/Acre e dá outras providências, Art. 1º A Nomeação do senhor Danierre Freitas da Silva, para ocupar o cargo de Diretor de Gabinete, CEC-4 do município de Rodrigues Alves, portador do RG nº 416080 SJSF/AC, Inscrito no CPF nº 949.889.272-53, residente e domiciliado na Rua Hugo, 412 – Centro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 01 de ABRIL de 2025  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 211, DE 01 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Gerente de Referência do CRAS com atuação no SCFV do município e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RODRIGUES ALVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

CONSIDERANDO a sanção da Lei nº 323/25 que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa, define os órgãos e entidades, estabelece suas competências, atribuições e define o quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/Acre e dá outras providências, Art. 1º A Nomeação da senhora Eduarda dos Santos Silva, para ocupar o cargo do Gerente de Referência do CRAS com atuação no SCFV, CEC – 05 do município de Rodrigues Alves/AC, portador do RG nº 1120179-7 SSP/AC, inscrito no CPF nº 022.849.252-19, residente e domiciliado na Avenida Marechal Rondon, nº 227, em Rodrigues Alves/AC.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, Rodrigues Alves/AC, 01 de ABRIL de 2025  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O prefeito Municipal de Rodrigues Alves no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Federal nº123/2006 em seu art.85-A, e a Lei Municipal que regulamenta o tratamento Diferenciado e Favorecido as Micro e Pequenas Empresas e ao Empreendedor Individual nº 128/2008.

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear a Sr.(a)MARIA DERLANE COSTA DA SILVA, portador do CPF nº: 792.360.902-06 RG nº: 1028713 2 como Agente de Desenvolvimento do Município de Rodrigues Alves-AC.

Art. 2º – O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município da IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual – Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 128/2008, através da sua atuação como articulador entre os poderes constituídos e os empreendedores de micro e pequenos negócios. Sua atuação contará com o apoio desta prefeitura, da Associação dos Municípios do Acre, Sebrae e outros parceiros, visando a criação de ambiente favorável a sustentabilidade das microempresas, empresas de pequeno Porte e microempreendedores individuais do município.

Art. 3º – Das ações do Agente de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de intuições públicas e privadas e das a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município.
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos Empreendedores Individuais

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Salatiel Pinheiro Magalhães  
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002/2025/PMRA  
(Republicado por incorreção)

A Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, Estado do Acre, por meio do prefeito Salatiel Pinheiro Magalhães, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, assim como demais dispositivos legais pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o presente edital para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado ao preenchimento de vagas temporárias em seu quadro funcional. O certame visa atender às necessidades presentes e futuras do município, especificamente para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de validade do processo seletivo simplificado temporário. Este edital, juntamente com seus anexos e eventuais adendos e publicações, estabelece as normas e procedimentos que regerão o presente certame. Por meio deste instrumento, convocamos os interessados a participarem, observando as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e adendos futuros, sendo este último se houver, que estão sempre disponíveis no site da Banca Organizadora – <https://portal.decopp.selecao.site/> – e no portal oficial institucional do município de Rodrigues Alves, AC – <https://www.rodriguesalves.ac.gov.br>.

1 DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Organização do processo seletivo simplificado Temporário

1.1.1 O presente edital de processo seletivo simplificado será regido por este Edital, e suas alterações posteriores e conduzido pela DECORP®, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por meio da Portaria n.º 84/2025 publicada no DOEAC nº 14,012 de 30 de abril de 2025. Todas as informações relevantes sobre o processo seletivo simplificado, incluindo suas etapas e procedimentos, serão disponibilizados na página eletrônica da DECORP, acessível através do endereço <https://portal.decopp.selecao.site/>.

1.1.2 Os atos oficiais relacionados ao processo seletivo simplificado, tais como o edital de abertura e a homologação dos resultados, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre ([www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)). Outras comunicações gerais, como retificações do edital e de seus anexos, adendos, resultados preliminares, erratas, resultados finais, avisos, comunicados e mensagens, serão disponibilizadas exclusivamente no portal oficial do processo seletivo simplificado, isto é, na página da Banca Examinadora. Essas publicações também serão replicadas na página oficial da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, Estado do Acre, em até 2 (dois) dias úteis, com o objetivo de ampliar a transparência pública e reforçar o controle social.

#### 1.2 Objeto e Reserva de Vagas

1.2.1 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias para cargos do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde.

1.2.2 Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento), das vagas por cargo para pessoas com deficiência, conforme estipulado em legislação específica, e detalhado no item 4 deste edital. Caso determinado cargo preveja menos de cinco vagas, no eventual surgimento de uma quinta vaga, esta será reservada às pessoas com deficiência. Para atendimento especial ou participação como pessoa com deficiência (PCD) o candidato deve observar rigorosamente o emanado no item 2, especialmente, os itens 2.2.1, b.1, 2.2.2 e 4 deste edital.

#### 1.3 Definições usuais

1.3.1 Candidato Aprovado: É o candidato que obteve uma pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da prova objetiva. Este candidato atende aos critérios mínimos estabelecidos pelo edital para aprovação e poderá celebrar o contrato temporário.

1.3.2 Candidato Classificado: Trata-se do candidato aprovado que, além de atender aos critérios mínimos de pontuação, também obteve uma posição dentro do número de vagas previamente estabelecido no edital. Esses candidatos são ordenados em uma lista de classificação, geralmente em ordem decrescente de pontuação, e têm prioridade para contratação nos cargos disponíveis.

1.3.3 Candidato Não Classificado: São os candidatos que não atingiram a pontuação mínima de 50% do total de pontos da prova objetiva. Esses candidatos não estão aptos a serem considerados classificados ou aprovados no processo seletivo simplificado, em hipótese alguma poderão ser convocados.

1.3.4 Cadastro de Reserva (CR): O cadastro de reserva é composto por candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, mas que não foram imediatamente classificados dentro do número de vagas de contratação disponíveis. Eles alcançaram a pontuação mínima exigida, porém, estão em uma posição além do número de vagas estabelecido pelo edital e/ou a administração pública. Esses candidatos podem ser convocados para assumir os cargos caso ocorram desistências, vacâncias ou abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

#### Chamamento de Candidatos PCD

De acordo com a legislação vigente, sempre que houver cinco ou mais vagas disponíveis para convocação, os candidatos aprovados e classificados na categoria PCD serão chamados, respeitando os critérios estabelecidos para aprovação e reserva de vagas, conforme estabelecido neste edital, a fim de garantir a inclusão e o cumprimento das normas de acessibilidade no processo seletivo.

#### 1.4 Informações Adicionais

1.4.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, inclusive seus anexos e adendos, avisos, comunicados, mensagens, publicados na plataforma do concurso: <https://portal.deccorp.selecao.site>, e executado pela DECORP, por meio da Comissão Organizadora de processo seletivo simplificado, à qual deverá ser dirigida toda e qualquer correspondência, por meio da plataforma mediante recursos, até a data de publicação do resultado final.

1.4.2 O Quadro Geral de Vagas com cargos/função, requisitos mínimos de qualificação e escolaridade, números de vagas disponíveis para convocação imediata, cadastro de reserva, Carga horária e Remuneração são dados no Quadro 1, disponíveis no anexo I.

1.4.3 As atribuições e descrição sumária de cada cargo encontram-se no Anexo II.

1.4.4 O conteúdo programático “disciplinas” que cairá na prova objetiva para cada cargo ou função encontra-se no Anexo III;

1.4.5 O cronograma previsto do certame encontra-se no Anexo IV;

1.4.6 Todos os anexos I, II, III e IV, deste edital, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://portal.deccorp.selecao.site>.

## 2 DA INSCRIÇÃO, TAXAS E ATENDIMENTO ESPECIAL

### 2.1 Da Inscrição eletrônica “pela internet”

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente online “pela internet”, através do site oficial do município de Rodrigues Alves no link: <https://www.rodriguesalves.ac.gov.br> mediante link que direcionará o candidato para o site da DECORP: <https://portal.deccorp.selecao.site/> – iniciando-se em 13 de junho de 2025 e encerrando-se no dia 22 de junho de 2025, às 23 horas e 59 minutos. O pagamento da taxa de inscrição, por sua vez, poderá ser efetuado até o dia 23 de junho de 2025, seguindo o horário de Brasília-DF (padrão FEBRABAN). É importante ressaltar que o pagamento deve ser confirmado dentro do horário de funcionamento das instituições financeiras, sob pena de nulidade da inscrição com seu indeferimento.

2.1.1.1 Os prazos para solicitação de isenção da taxa de inscrição e para atendimento especial estão especificados no Anexo IV – Cronograma Previsto deste edital. Os prazos do cronograma previsto poderão ser alterados mediante aviso ou comunicados por meio do mural do portal da banca, na área de acesso público (portal do concurso, acessíveis para os órgãos de fiscalização e controle externos) e ou na área exclusiva de acesso do candidato (protegida por login e senha).

2.1.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem as informações exatas e verídicas, sob a pena de cancelamento da inscrição, no momento da homologação das inscrições ou ainda durante o andamento do processo seletivo simplificado. Após preenchido, o formulário deverá ser enviado, eletronicamente, à DECORP.

2.1.3 Ao realizar a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato declara, sob as penas da lei, que:

2.1.3.1 Concorda integralmente com todas as regras estabelecidas neste edital, incluindo eventuais alterações, orientações ou publicações posteriores, que serão divulgadas no site oficial: <https://portal.deccorp.selecao.site>, responsabilizando-se por acompanhá-las regularmente.

2.1.3.2 Aceita as condições estabelecidas, especialmente no que diz respeito à possibilidade de alteração da data das provas, por decisão da banca examinadora, da comissão organizadora da Prefeitura, ou por determinação administrativa ou judicial, independentemente do motivo ou de quem seja o responsável pela alteração. O candidato reconhece que, caso isso ocorra, todos os custos relacionados à sua participação na nova data — como hospedagem, passagens, deslocamentos, alimentação e demais despesas — serão de sua total responsabilidade, não cabendo reembolso ou indenização de qualquer natureza ou por qualquer órgão público ou privado vinculado ao certame.

2.1.3.3 Declara que compreende e aceita que o não comparecimento nas novas condições será entendido como desistência, sem prejuízo ao andamento do processo seletivo para os demais inscritos.

2.1.3.4 Declara, ainda, que:

Não foi condenado, até a presente data, em decisão judicial transitada em julgado por crimes que impeçam sua nomeação, conforme exigências do edital. Não responde por processos relacionados a atos de improbidade administrativa, crimes dolosos ou outras penalidades que possam afetar sua idoneidade e condição de participação no processo seletivo.

Está plenamente ciente de que quaisquer omissões, informações falsas ou inconsistências nesta declaração poderão resultar em sua exclusão do certame e na aplicação das sanções legais cabíveis, garantido o contraditório e ampla defesa.

O candidato declara, sob as penas da lei, estar em conformidade com as disposições da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, não acumulando cargos, empregos ou funções públicas de forma ilícita, bem como estando em situação regular perante eventuais aposentadorias, nos termos exigidos pela legislação vigente. Declara ainda possuir plena aptidão para exercer o cargo público pleiteado, observando as condições exigidas e a compatibilidade com a carga horária estabelecida, sem quaisquer impedimentos legais ou administrativos que prejudiquem o desempenho de suas funções.

Caso utilize dispositivo de monitoramento eletrônico (tornozeleira eletrônica), é obrigatória a solicitação de atendimento especial no ato da inscrição, informando a condição específica para adequação da participação nas etapas do processo seletivo. A ausência desta comunicação será interpretada como renúncia ao direito de atendimento especial.

Parágrafo único: Ao formalizar sua inscrição, o candidato declara que compreende e aceita integralmente todas as condições descritas neste edital, responsabilizando-se pelo cumprimento das exigências estabelecidas. Além disso, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade acompanhar todos os comunicados, avisos, retificações e demais informações relacionadas ao certame, divulgadas na plataforma da banca examinadora ou no site oficial da prefeitura, durante todo o período de vigência do processo seletivo. O candidato não poderá alegar desconhecimento de qualquer informação publicada, sendo sua obrigação manter-se atento às atualizações e cumprir os prazos estabelecidos.

2.1.4 O candidato que optar por se inscrever em mais de um cargo para turnos iguais deverá realizar todas as provas dentro do horário total previsto no edital, por sua conta e risco, sem direito à devolução dos valores pagos. Caso o candidato se inscreva para cargos em turnos diferentes, não haverá devolução da taxa de inscrição, independentemente da quantidade de inscrições realizadas. Se houver determinação judicial para devolução do valor pago, será descontado o montante de R\$5,00 (cinco reais) por boleto pago, referente a custos administrativos e bancários. Os candidatos que solicitaram e obtiveram isenção da taxa de inscrição não terão nenhum valor devido, independentemente de qualquer alteração no certame ou decisão judicial.

2.1.5 A realização de uma nova inscrição, para o mesmo candidato, no mesmo cargo, exige a anulação (cancelamento) da inscrição anterior, nas mesmas condições. No entanto, a inscrição deferida (confirmada) será aquela de maior numeração, por se tratar da última inscrição realizada pelo candidato no sistema, desde que conste na lista de inscrições deferidas publicada conforme o Cronograma, anexo IV.

2.1.5.1 As demais inscrições realizadas pelo candidato serão incluídas na lista como anuladas ou canceladas ou aguardando.

2.1.6 Ao enviar o formulário de inscrição, além do emanado no item 2.1.3, o candidato concorda com os nossos termos da lei geral de proteção de dados (LGPD) e política de privacidade, disponível no portal da banca, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados ao marcar a respectiva opção, no ato da inscrição; e ainda explorar a seção: perguntas e respostas mais frequentes (FAQ) disponíveis na plataforma de inscrição para tirar dúvidas sobre processo seletivo simplificado temporário e a Banca Examinadora.

2.1.7 O candidato ainda antes de efetuar a inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para a participação no processo seletivo simplificado e investidura no cargo. É imprescindível garantir que atende a todos os requisitos necessários para participar do processo seletivo e assumir o cargo, incluindo aqueles relativos à formação acadêmica, capacidade física e mental, e cursos exigidos por legislações federais e municipais (da entidade local), conforme estabelecido para o cargo almejado. O candidato também deve possuir registro regular no conselho de classe, quando aplicável. Todos os requisitos devem estar formalmente cumpridos até a data de convocação do candidato aprovado.

2.1.7.1 Além disso, os documentos comprobatórios serão exigidos durante a convocação pela comissão designada pela Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves. A comissão realizará a conferência dos documentos apresentados, e qualquer divergência constatada poderá acarretar na desclassificação ou eliminação do candidato.

2.1.8 A DECORP não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet que não forem recebidas devido a problemas técnicos que afetem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. A confirmação da inscrição será validada apenas para os candidatos que realizarem o pagamento do boleto emitido em seu nome ou que tiverem seu pedido de isenção deferido, conforme os requisitos descritos no item 3 deste edital.

2.1.8.1 Além disso, o envio de arquivos corrompidos ou com tamanho igual a zero kilobytes ou que não seja no formato aberto ".pdf" será motivo de indeferimento. É responsabilidade do candidato assegurar que os arquivos enviados estejam corretos, testá-los previamente para garantir sua funcionalidade e atenção redobrada para evitar o envio de documentos errados, sob pena de eliminação do processo seletivo, vez que em hipótese alguma haverá oportunidade de substituí-los após o período de inscrição, nem mesmo por meio de recursos administrativos.

2.1.8.2 Será obrigação do candidato atender integralmente aos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu, conforme estabelecido em lei federal, estadual ou municipal, bem como aqueles descritos neste edital. O candidato que não cumprir os requisitos exigidos será desclassificado/eliminado na convocação, sem direito a recurso ou indenização.

2.1.8.3 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), será obrigatória a apresentação de comprovante de residência que ateste a moradia na comunidade/área/microárea para a qual deseja concorrer, conforme a data de publicação do edital.

2.1.8.4 Qualquer tentativa de fraude ou falsidade documental, assim que descoberta, resultará na eliminação imediata do candidato do certame, sem direito a recorrer ou a qualquer tipo de indenização.

## 2.2 Atendimento Especial

2.2.1 O Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de:

a) cópia do comprovante de inscrição; e  
b) Original e cópia ou fotocópia autenticada do Laudo Médico (para pessoas com deficiência) expedido nos últimos 12 meses anteriores à data de abertura deste Edital, ou Atestado Médico (para acidentados, acometidos por doenças em estado pós-cirúrgico, etc.) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência (ou do problema de saúde), o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

b.1) Laudos médicos que atestem deficiência permanente serão aceitos independentemente da data de emissão. No entanto, para casos de deficiência temporária ou parcial (não permanente), será obrigatório apresentar laudo expedido até 12 meses antes da data de abertura do Edital (ou seja, a partir de junho/2024). Laudos com prazo superior a esse não serão aceitos, exigindo que o candidato atualize o documento sob pena de indeferimento do pedido de atendimento especial. O mesmo critério será aplicado aos candidatos que desejarem participar do seletivo como candidatos a Pessoas com Deficiência (PCD).

2.2.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência gozará do mesmo tempo destinado aos demais candidatos para a realização da prova, salvo em casos excepcionais, devidamente fundamentados em justificativa técnica acompanhada de parecer emitido por especialista médico na área de sua deficiência. Essa justificativa deverá estar embasada nos critérios previstos em lei federal aplicável e será submetida à análise de viabilidade, a fim de que a banca organizadora proceda ao deferimento ou indeferimento do pedido. O requerimento deve ser apresentado no prazo estabelecido no edital do processo seletivo simplificado, observando também o descrito no item 4 deste edital.

2.2.3 As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.2.4 Será facultada aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme Art. 59 da Lei n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.5 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à DECORP, por meio do sistema informatizado, cópia da certidão de nascimento da criança e do documento de identificação do acompanhante. O acompanhante deve ser uma pessoa com idade igual ou superior a 18 anos e portar documento oficial de identificação. O mesmo será responsável pela guarda da criança em sala reservada ou ambiente adequado para a finalidade, estando sujeito às mesmas restrições quanto ao uso de aparelhos eletroeletrônicos que os candidatos durante o período de provas. Caso a candidata indique um acompanhante menor de 18 anos, será desclassificada do certame.

2.2.6 A candidata que necessitar de amamentar e não apresentar o acompanhante no dia de realização da prova ficará impossibilitada de permanecer com a criança no local de realização do certame. Tanto o acompanhante quanto a candidata deverão respeitar as restrições quanto ao uso de quaisquer objetos e equipamentos eletrônicos especificados neste Edital durante o período de provas.

2.2.7 A DECORP não disponibilizará acompanhantes para a guarda ou acompanhamento de crianças durante o certame. É de inteira responsabilidade da candidata levar um acompanhante, identificando-o previamente no sistema informatizado por meio do envio dos documentos requeridos. Alternativamente, a candidata poderá deixar a criança sob os cuidados de uma pessoa de sua confiança, assegurando-se de que sejam providenciados todos os itens necessários, como mamadeira ou leite, de forma a evitar situações que possam levar à sua desclassificação do processo seletivo.

2.2.8 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova; e as saídas, com hora de saída e retorno, serão registradas na ata da sala ou da coordenação do local, com base na lista de atendimento especial.

2.2.9 Casos excepcionais, ocasionadas por lesões decorrentes de acidentes, qualquer doença infectocontagiosa de notificação obrigatória ou casos que demandem outra necessidade emergencial, até as 72 (setenta e duas) horas que antecedem a realização da prova objetiva, desde que solicitados por meio de requerimento acompanhado por Atestado Médico, diretamente dirigido à Comissão Organizadora de Processos Seletivos e entregue na DECORP, terão os pedidos analisados e, se verificada a possibilidade de atendimento, a DECORP comunicará ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.

2.2.10 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido será divulgada no endereço eletrônico <https://portal.deccorp.selecao.site/>, a partir da data designada no Cronograma do certame, Anexo IV. Sempre será facultada a interposição de um recurso em relação à publicação de qualquer resultado preliminar, conforme previsto no mesmo anexo.

2.2.11 Em hipótese alguma o atendimento especial poderá consistir em transporte aos locais das provas, cuja responsabilidade incumbe exclusivamente ao candidato.

2.2.12 Os tipos de atendimento especial previstos no edital, estão descritos no item 5.4.

## 2.3 Dos documentos

2.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato observar o período e horário para envio dos documentos, conforme item 2.1.1 e cronograma previsto, anexo IV, sob pena de desclassificação.

2.3.2 O candidato deverá enviar, anexar no sistema, sob pena de desclassificação os documentos, no formato em PDF, descritos no item 2.4, conforme anexo IV, os documentos emanados no item 2.5.

## 2.4 Para habilitação da inscrição (Solicitação de documentos e Perguntas) Solicitação de documentos

2.4.1 No ato da inscrição, será exigido apenas o preenchimento simples do formulário de inscrição no sistema, com os dados do candidato devidamente atualizados, além do envio de uma fotografia atualizada do candidato; documento de identificação oficial com foto (frente e verso) atualizado, sendo aceitos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho – Modelo com Foto, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira do Conselho de Classe (se houver) ou Identidade Militar. O envio de fotografia que não corresponda à imagem do próprio candidato, como fotos de terceiros ou imagens que não sejam da sua face, resultará na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo, sem possibilidade de recurso.

2.4.1.1 Além dos campos obrigatórios de praxe, cada vaga poderá exigir que o candidato apresente, no ato da inscrição ou durante o período de inscrição aos convocação, documentos complementares que comprovem o atendimento aos requisitos da vaga. Esses documentos poderão incluir, mas não se limitarão a, declaração de não acumulação de cargo e comprovante de endereço atualizado nos últimos 90 dias. A não apresentação dos documentos solicitados, mesmo que a inscrição tenha sido paga ou isenta, poderá resultar no indeferimento da inscrição ou continuidade no certame. É de responsabilidade do candidato assegurar que toda a documentação exigida esteja completa e em conformidade com as exigências estabelecidas neste edital, sob pena de desclassificação do processo seletivo, seja na etapa de inscrição ou na convocação.

2.4.2 Comprovante de registro de inscrição do Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número não conste no documento oficial com foto, vide alínea 2.4.1; Solicitação do tipo Perguntas

2.4.3 O candidato está ciente que não poderá acumular cargos ou funções públicas em desacordo com as disposições previstas no artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis; e, declara desde já estar ciente da carga horária exigida pelo cargo e de que possui plena compatibilidade para cumpri-la, bem como atender ao requisito de dedicação exclusiva, aplicável.

2.4.3.1 Os documentos elencados no item 2.4 e seus subitens devem estar devidamente legíveis, conforme disposto no edital ou sistema de inscrição, no formato PDF – limite máximo do arquivo, 7 MB (sete megabytes), sob pena de desclassificação do candidato;

2.4.3.2 O candidato deve observar atentamente, na plataforma do site, o local correto para anexar cada documento solicitado no ato da inscrição, verificando, no momento do envio (“upload”), se os arquivos estão íntegros, sem corrupção e podem ser abertos.

2.4.3.3 É imprescindível que seja enviado apenas um único documento por campo do sistema, de forma a comprovar o que foi solicitado. O envio de múltiplos documentos em campos destinados a um único arquivo ou o envio de documentos em campos inadequados acarretará na não análise dos documentos e, conseqüentemente, na desclassificação do candidato.

2.4.4 Após o término do período de inscrição, conforme estipulado nos termos deste edital, não será permitido o acréscimo de quaisquer documentos, seja diretamente ou por meio da interposição de recursos.

2.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e/ou a dispensa do candidato, em todos os atos relacionados deste processo, quando constatado a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidades de documentos, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

2.6 Do valor da taxa de Inscrição e formas de pagamentos

2.6.1 O valor da taxa de inscrição será de:

Quadro 1 – Taxa de inscrição (em reais) por nível/modalidade

Nível do Cargo / Escolaridade / Modalidade	Valor da Taxa de Inscrição (em reais)
Nível Fundamental	35,00
Nível Médio	45,00
Nível Técnico	60,00
Nível Superior	80,00

2.6.2 O valor da taxa de inscrição não será reembolsado em nenhuma circunstância e será utilizado para cobrir os custos relacionados à realização do processo seletivo simplificado. Exceto no caso de cancelamento do processo seletivo simplificado pela Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, a taxa não poderá ser aproveitada para outros processos seletivos simplificados nem transferida entre candidatos. Se houver determinação judicial para devolução do valor pago, será descontado o montante de R\$5,00 (cinco reais) por boleto pago, referente a custos administrativos e bancários.

2.6.2.1 Adicionalmente, o candidato será responsável por garantir que sua inscrição corresponda ao cargo, vaga e região de atuação desejados (seja zona rural, urbana, ribeirinha, indígena ou outras). Caso o candidato se inscreva para um cargo, vaga ou região/zona divergente de sua intenção, seja por engano ou de forma proposital, não terá direito ao reembolso da taxa de inscrição. Além disso, deverá realizar a prova para o cargo, vaga e região deferidos, sem possibilidade de alteração.

2.6.2.2 Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição para um determinado cargo, o candidato que desistir de concorrer ao cargo escolhido não terá direito ao reembolso do valor pago, nem poderá solicitar a transferência desse valor para outro cargo. Caso o candidato deseje realizar uma nova inscrição para um cargo diferente, será necessário anular a inscrição anterior, abrindo mão da taxa paga, e efetuar uma nova inscrição com o respectivo pagamento. A mesma regra se aplica aos candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição. Uma vez feita a inscrição, não será permitida a troca de cargo, sendo o processo de alteração ou anulação de responsabilidade exclusiva do candidato e realizado de forma totalmente independente. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido para que a banca examinadora realize a troca manual de cargos ou ajustes na inscrição após o pagamento da taxa, ou isenção, ou mesmo após a divulgação da lista preliminar de inscritos.

2.6.3 A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia designado no cronograma previsto, Anexo IV, exclusivamente através do boleto bancário (código de barras ou Pagamento Instantâneo – PIX), disponível para impressão através do portal do processo seletivo simplificado: <https://portal.decopp.selecao.site>, retirado no ato da inscrição, pagável, preferencialmente, nos bancos públicos, observando-se o horário de atendimento das agências bancárias no horário local e, em caso de internet banking, o horário de Brasília-DF. O candidato deverá observar atentamente o pagamento do boleto, evitando realizar o pagamento em duplicidade, seja pelo código de barras e, posteriormente, pelo PIX ou vice-versa. A duplicidade de pagamento não dará direito a reembolso, considerando que o candidato tem total acesso à sua conta para verificar se o valor foi debitado ou estornado. Em nenhuma hipótese, valores pagos a mais ou por duplicidade serão devolvidos, nem mesmo sob alegação de enriquecimento ilícito por parte da administração pública ou da banca. Para confirmar se o pagamento foi efetuado, o candidato poderá entrar em contato com a organização do certame, conforme descrito no item 2.1.7 deste edital, evitando pagar em duplicidade.

2.6.4 Não haverá envio de boletos para o domicílio dos candidatos ou outra forma que não disciplina neste edital.

2.6.5 A DECOPP não enviará boletos bancários por e-mail ou correios para os candidatos. Qualquer e-mail contendo um suposto boleto bancário relacionado a este processo seletivo simplificado deve ser ignorado e descartado. O único boleto válido é aquele gerado diretamente na página de inscrição do processo seletivo simplificado, <https://portal.decopp.selecao.site>.

2.6.6 A inscrição do candidato, inclusive daqueles com pedido de isenção do pagamento da taxa com situação indeferido, somente será confirmada/deferida após a comprovação do pagamento da referida taxa de inscrição.

2.6.7 O candidato deverá, antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos e condições exigidas para participar do certame, a fim de evitar ônus desnecessário, conforme item 2.6.2 e correlatos.

2.6.8 Não serão aceitos, para efeito de comprovação de pagamento da taxa de inscrição: comprovantes de entrega de envelope, comprovantes de agendamento de pagamento através de terminais de autoatendimento, cheques não compensados, comprovante de pagamento de boletos que não foram gerados eletronicamente pelo sistema de inscrição do processo seletivo simplificado e DECOPP e nem o recolhimento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital, mesmo que recebido por instituição bancária, correspondentes ou credenciadas.

2.6.9 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente certame, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.6.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições das funções.

2.6.11 Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, e-mail ou sem o pagamento da taxa de inscrição e/ou deferimento da isenção.

2.6.12 Os candidatos receberão a confirmação de sua inscrição por meio da área do candidato do sistema informatizado utilizado para tal finalidade ou por meio da publicação do resultado das inscrições no portal oficial do processo seletivo, conforme previsto no anexo IV.

2.6.13 A inscrição via Internet é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

2.6.13.1 Caso o candidato opte por utilizar terceiros, como lan houses, parentes ou outros indivíduos, conhecidos ou não, para realizar sua inscrição, eventuais erros nos dados fornecidos, como data de nascimento (critério de desempate), RG, CPF, nome ou outros dados sensíveis, serão de inteira responsabilidade do candidato. É fundamental garantir a precisão das informações para que os dados sejam corretamente inseridos no sistema e refletidos nos documentos do concurso, relatórios preliminares e finais, recursos, prova e cartão-resposta. Os dados poderão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema durante todo o período disponível, inclusive após a realização da prova objetiva. Mesmo que o candidato identifique erro nos seus dados e solicite que isso conste na ata da sala no dia da prova, a correção será exclusivamente de sua responsabilidade. A banca não realizará ajustes manuais em hipótese alguma. O candidato deverá acessar a área do candidato: <https://candidato.decopp.selecao.site/> no sistema e realizar a correção do dado incorreto após a prova objetiva, conforme prazo estabelecido no anexo IV, garantindo que as informações estejam atualizadas nos próximos relatórios a serem divulgados, conforme o cronograma previsto.

2.6.13.2 Após o resultado final, a DECOPP gerará relatórios contendo:

As informações de todos os candidatos inscritos, incluindo os dados mínimos exigidos para envio à Prefeitura por meio do e-Social. Esses dados serão utilizados para fins de registro dos candidatos contratados no sistema de folha de pagamento municipal, garantindo sua regularização para todos os fins.

Um relatório detalhado das taxas de inscrição, incluindo informações sobre os pagamentos realizados (extratos bancários) e as inscrições isentas e as taxas administrativas e bancárias descontadas.

2.6.13.3 Caso o candidato tenha esquecido o e-mail cadastrado para recuperação de senha, ele poderá entrar em contato com o suporte indicado no item 2.1.7 deste edital.

2.6.14 A Banca e a Comissão Organizadora não serão responsáveis pela veracidade das informações enviadas pelo candidato, sendo que, caso sejam apresentadas informações falsas, o candidato será desclassificado/eliminado, após a convocação no ato da entrega dos documentos.

2.6.15 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, não se responsabilizando a municipalidade e a DECOPP, por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto de seus dados, envio de arquivos corrompidos, em campos errados, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação, agendamento do pagamento de boleto (guia depósito) ou quaisquer outros que impossibilitem sua efetivação.

2.6.16 O candidato deve observar a Resolução n.º 4.880, de 23.12.2020, do Conselho Monetário Nacional (CMN), disponíveis no site do Banco Central do Brasil (BCN) e suas atualizações posteriores, além do calendário bancário do ano corrente, disponível no site da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), para fins de operações praticadas no mercado financeiro e de prestação de informações ao Banco Central do Brasil, incluindo feriados bancários, sábados e domingos, quanto ao horário de atendimento ao público no que tange o atendimento presencial, on-line e pelos terminais de autoatendimento e internet banking nas dependências das instituições.

2.6.17 O candidato somente será considerado inscrito no certame após o cumprimento de todas as instruções descritas neste Edital e desde que seu nome conste na lista do resultado de inscrições homologadas, com o status deferido.

2.6.18 Caso haja a prorrogação da data de vencimento do boleto, por decisão da comissão organizadora da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – AC ou banca examinadora, o candidato deve entrar no sistema por meio da área do candidato e reimprimir o boleto, para que o sistema possa promover as atualizações necessárias, que impactará na troca do ID do boleto e a nova data de vencimento. Após este procedimento, em hipótese alguma, o candidato que optou por reimprimir o boleto ‘gerar um novo’ deve pagar o boleto anterior, sob pena de indeferimento da sua inscrição, e ainda a perda do valor pago em desacordo com este item do edital.

## 2.7 Comprovante do Local de Prova

2.7.1 Os candidatos poderão imprimir o comprovante do local da prova objetiva, que estará disponível no endereço eletrônico <https://portal.deccorp.selecao.site/>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo IV, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

2.7.2 No comprovante do local de prova constarão o número da inscrição, documento de identificação do candidato, bem como o local, data e horário da prova. É de inteira responsabilidade do candidato reconhecer a localização do local de realização da prova.

2.7.3 O candidato deverá permanecer atento às atualizações, pois poderá haver alteração do local de realização da prova objetiva até 24 (vinte e quatro) horas antes da aplicação da mesma. É essencial que o candidato acompanhe as publicações e atualizações no endereço eletrônico oficial: <https://portal.deccorp.selecao.site/>, de forma constante, para evitar imprevistos e garantir sua presença no local correto, observando rigorosamente o horário de fechamento dos portões, que serão informados por meio de avisos/comunicados ou conforme descrito neste edital.

2.7.4 Qualquer solicitação de suporte à Banca Examinadora deverá ser realizada exclusivamente por mensagem de texto de WhatsApp (Chatbot), através do número +55 68 98427-7326, opção 4 – CONCURSOS OU SELETIVOS, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário comercial, das 7h15min às 11h45min e das 14h15min às 16h45min. Em hipótese alguma haverá atendimentos aos finais de semana (sábado e domingo) e feriados. Para essa solicitação, será imprescindível apresentar comprovante de inscrição ou comprovante de isenção ou de pagamento, e documento oficial com foto. O atendimento será realizado exclusivamente por meio eletrônico (mensagens de whatsapp) e não serão aceitos contatos por outros canais, como e-mail, ligação telefônica, vídeo, SMS, fax, atendimento presencial ou quaisquer outros meios, que provavelmente não serão respondidos e atendidos. Não serão esclarecidas dúvidas relacionadas à interpretação do edital, sendo obrigatória a leitura integral do documento pelo candidato. O suporte destina-se apenas a demandas relacionadas à inscrição no sistema, envio de documentos, emissão do comprovante de inscrição, redefinição de e-mail ou senha, comprovante de local de prova, caso este último não esteja disponível na data estabelecida no cronograma do anexo IV, o candidato deverá entrar em contato com a DECORP. Para outros assuntos, o candidato deverá consultar o edital.

2.7.5 No dia da prova, o documento oficial de identidade original com foto deverá ser apresentado, OBRIGATORIAMENTE, pelo candidato ao fiscal de sala no local onde realizará sua prova. Não será aceito documento em formato digital (p.ex. em equipamento eletrônico, smartphone, celular ou em aplicativos), nem fotos, capturas de tela – prints e outros. Leia os itens 6 e 7, complementares a este requisito.

## 3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato pleiteante da isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço <https://portal.deccorp.selecao.site/>, conforme disposto no item 2.1.1.1 deste edital.

3.2 A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, declarando-se que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.3 A DECORP, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta do órgão competente, por meio de integração entre os sistemas dela e do governo federal, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, automaticamente, de acordo com o art. 2.º do Decreto n.º 6.593/2008, e suas alterações posteriores, devendo o candidato atentar-se para o art. 3.º do mesmo decreto.

3.3.1 O candidato deve obrigatoriamente consultar sua situação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), previamente, utilizando o seu Número de Identificação Social (NIS) no endereço eletrônico <https://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e verificar se está atualizado. A desatualização do cadastro resultará no indeferimento do pedido de isenção.

3.4 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com aqueles utilizados no CadÚnico, em nome do candidato, caso contrário poderá ocorrer inconsistência de dados e indeferimento sumário da solicitação, pelo sistema SISTAC do Governo Federal.

3.5 As informações prestadas serão de integral responsabilidade do candidato ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico.

3.6 A listagem com o resultado do processo de isenção preliminar será publicada no endereço eletrônico da DECORP, cabendo recurso, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo IV.

3.7 Os candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão validar sua inscrição com a geração do boleto bancário e providenciando o seu respectivo pagamento, obedecendo-se os prazos estabelecidos para inscrição neste edital.

3.8 O candidato disporá, unicamente, do prazo previsto no cronograma para contestar o indeferimento da isenção, mediante preenchimento de formulário próprio de recurso para esta finalidade no site: <https://portal.deccorp.selecao.site/>.

3.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para inscrições, terá automaticamente sua inscrição indeferida.

3.10 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;

usar o número de inscrição social (NIS) de terceiro;

não observar o prazo estabelecido neste Edital;

3.11 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

3.12 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

3.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir a guia no site <https://portal.deccorp.selecao.site/> e efetuar o pagamento até o último dia útil do término do período de inscrições, dentro do horário dos estabelecimentos bancários, obedecendo o horário de Brasília–DF.

3.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para inscrições, terá automaticamente sua inscrição indeferida.

## 4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Em complementação ao emanado no item 1.2.2, serão 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo destinadas às pessoas com deficiência, na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, se houver.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência (PcD);

b) Original e cópia ou fotocópia autenticada do Laudo Médico (para pessoas com deficiência) expedido nos últimos 12 meses anteriores à data de abertura deste Edital, ou Atestado Médico (para acidentados, acometidos por doenças, em estado pós-cirúrgico, etc.) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência (ou do problema de saúde), o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

b.1) Laudos médicos que atestem deficiência permanente serão aceitos independentemente da data de emissão. No entanto, para casos de deficiência temporária ou parcial (não permanente), será obrigatório apresentar laudo expedido até 12 meses antes da data de abertura do Edital (ou seja, a partir de junho/2024). Laudos com prazo superior a esse não serão aceitos, exigindo que o candidato atualize o documento sob pena de indeferimento do pedido de atendimento especial. O mesmo critério será aplicado aos candidatos que desejarem participar do seletivo como candidatos a Pessoas com Deficiência (PCD).

4.3 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e de acordo com este edital.

4.4 A inobservância do disposto no subitem 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.5 O candidato que no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, figurará em lista específica, e ainda na ampla concorrência para todos os fins.

4.6 O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá submeter-se à perícia médica, que verificará sobre sua qualificação, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.7 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.8.1 O cálculo de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) será realizado conforme disposto no item 4.8, conforme descrito a seguir:

O total de vagas ofertadas para cada cargo será multiplicado por 5% (cinco por cento).

O resultado será arredondado para o número inteiro mais próximo, definindo a quantidade de vagas reservadas para PCD, ou seja, se na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

A ordem de convocação seguirá o padrão em que o 5º colocado será um candidato PCD. Subsequentemente, as vagas reservadas serão preenchidas a cada 20ª posição, seguindo a ordem: 21, 41, 61, 81 e assim sucessivamente, conforme planilha elaborada pela Banca Examinadora DECORP®, disponível no endereço eletrônico, para acesso público em: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1R-cgBqB-6Zo5vDtEXEBHu9S0NNcu1bLOvJa-o12ImYe/edit?usp=sharing>.

Figura 2: QR-code de acesso a planilha de cálculo de PCD



Apona para <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1R-cgBqB-6Zo5vDtexE-BHu9S0Nncu1bLOvJa-o12lMYE/edit?usp=sharing>.

4.9 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.10 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, conforme prevê o item 4.8.1 deste edital.

4.11 O candidato classificado, cuja deficiência seja declarada pela perícia médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

4.12 O candidato classificado, cuja deficiência não for comprovada pela perícia médica, concorrerá somente pela classificação geral.

4.13 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se classificados no certame, concorrerão também na Ampla Concorrência.

4.14 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, no § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo simplificado, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.15 As vagas reservadas para candidatos com deficiência que vierem a surgir, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.16 Após a investidura do candidato no cargo temporário, a deficiência indicada para concorrer a este certame não poderá ser considerada como justificativa para a concessão de aposentadoria.

## 5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, conforme item 2.2, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

5.2 O candidato deverá, no ato do preenchimento da inscrição, anexar cópia de laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, respeitando o emanado em todo o item 2.2.1 e suas complementações ao longo deste edital.

5.3 O candidato que deixar de apresentar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido. Preste atenção, para não enviar documento adverso ao laudo, evitando indeferimento.

5.4 Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima, são:

Lactante – incluindo local para acompanhante (com idade mínima de 18 anos, capaz e responsável) e o(s) lactente(s);

Gestantes – Sala de Melhor de Acesso (mesmo que deferido, somente haverá o atendimento se houver viabilidade e disponível na escola, cadeiras mais espaçosas e confortáveis);

Candidatos com uso de tornozeleira eletrônica;

Tradutor Intérprete de Libras;

Ledor;

Transcritor;

Prova Ampliada ou Uso de lupa;

5.4.1 Os candidatos devem anexar os atestados médicos ou laudos a fim de comprovar a necessidade especial desejada, sob pena de indeferimento, sem que caiba recursos.

5.4.2 Apenas o próprio candidato pode requisitar condições especiais para realização da prova, caso tenha necessidade. É imprescindível que o pedido seja feito exclusivamente pelo candidato, sendo vedada a solicitação por terceiros, como cônjuges ou parentes. Qualquer tentativa de efetuar essa solicitação em nome de outra pessoa será indeferida, sem possibilidade de recursos.

5.5 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo de prova, o acompanhante terá as mesmas restrições dos candidatos descritos neste edital.

5.6 A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

5.7 Na disponibilização das condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar, transporte ou qualquer outro, que não esteja previsto no item 5.4 deste edital.

5.8 A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação da Comissão Organizadora, observados os critérios de viabilidade dos locais e razoabilidade.

## 6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 As informações sobre o local e o horário de aplicação da Prova Objetiva serão divulgadas no site <https://portal.deccorp.selecao.site/>, na data constante no cronograma previsto, anexo IV.

6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 48 (quarenta e quatro) horas. Atente-se para o prazo de alteração de local, conforme previsto neste edital.

6.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins justificativa de sua ausência.

6.4 Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário local (Acre), exceto aquele relacionado ao pagamento da taxa de inscrição, que obedece o horário de Brasília-DF para fins bancários.

6.5 Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato deverá obrigatoriamente levar, preferencialmente, caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. O uso de caneta azul será permitido, embora não seja a recomendação oficial da banca, e não resultará em eliminação. Entretanto, o uso de canetas de outras cores não será aceito, acarretando a desclassificação do candidato. Ainda que eventualmente passe despercebido no momento da aplicação da prova pelos fiscais, a identificação da cor da tinta será feita na leitura automática, e o candidato será eliminado caso a caneta utilizada não seja na tinta de cor preta ou azul.

6.5.1 O candidato que não assinar o cartão-resposta será eliminado do certame pelo fiscal ou no momento da leitura do cartão pelo sistema automatizado. Não será considerada a justificativa de esquecimento ou se a falta de assinatura foi proposital. Também não importará se a ausência de assinatura foi percebida ou não pelos fiscais durante a aplicação da prova. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se todos os documentos estão devidamente assinados e se as informações estão corretas. O candidato deve colaborar com o processo de fiscalização de todos os atos relacionados ao certame.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva portando documento oficial e original de identificação, além de caneta esferográfica na cor permitida, preferencialmente a recomendada, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.7 Não será admitido o uso de cópias de documentos, ainda que autenticadas em cartório.

6.8 Os portões de acesso aos locais de prova fecharão, impreterivelmente, nos 15 (quinze) minutos que antecedem o horário de realização das provas, a fim de evitar atraso no início da prova para todos os candidatos.

6.9 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

6.10 Serão considerados documentos oficiais de identidade (ORIGINAIS):

a) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;

c) Passaporte;

d) Carteiras de Identidade expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;

e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.11 Não serão aceitos como documentos de identidade:

a) Certidão de nascimento ou Casamento;

b) CPF;

c) Títulos eleitorais;

d) Carteiras de Motorista (modelo sem foto);

e) Carteiras de Estudante;

f) Carteiras Funcionais sem valor de identidade;

g) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

h) Fotocópia simples ou fotocópia autenticada;

i) Foto de documento;

j) Documento por meio de aplicativo/app ou documento em formato digital;

6.12 O documento original deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

6.13 O candidato deverá portar, durante todo o período de permanência no local de realização das provas, um documento oficial de identidade com foto. O documento deverá ser apresentado ao fiscal de sala sempre que solicitado, seja antes, durante a entrada na sala de provas ou dentro da sala. Dentro da sala, o candidato deverá manter o documento sobre a mesa/carteira para eventual conferência pelo fiscal a qualquer momento. Em hipótese alguma o documento oficial a ser apresentado poderá ser digital, uma vez que não é permitido o uso do celular durante a realização da prova. O equipamento deve estar no saco guarda pertence ofertado ao candidato e sob a cadeira do candidato ou na mesa do fiscal.

6.14 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro/boletim da ocorrência em órgão policial.

6.15 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

6.16. Após a entrada na sala e a identificação, o candidato deverá dirigir-se à carteira indicada pelo fiscal ou, se autorizado, poderá escolher livremente o lugar onde se sentar, conforme orientação do fiscal de sala. Durante a permanência na sala, é terminantemente proibido consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura enquanto aguarda o início das provas. O candidato deverá atender às instruções do fiscal quanto à guarda de celulares, smartphones e demais dispositivos eletrônicos, os quais deverão ser depositados em envelopes de segurança fornecidos pela banca examinadora. Esses envelopes deverão ser identificados com o nome do candidato e poderão ser mantidos sob a custódia do fiscal em local visível, como uma mesa específica na parte frontal da sala, conforme orientação do fiscal de sala.

6.17 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

6.18 A Prova acontecerá, em dia, horário e local indicado nas publicações oficiais, anexo IV. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do certame o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e local pré-determinados.

6.19 Será automaticamente eliminado do certame, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar a lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- j) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- k) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- l) for surpreendido portando equipamentos eletrônicos ou digitais de qualquer natureza, durante a realização das provas. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela Comissão ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- m) Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod, iPad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido. Recomendando-se que o candidato não leve nenhum destes itens no dia da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela Comissão;
- o) não será permitido o uso de telefone celular, ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico ou eletrônico, durante a realização da prova, bem como o uso desses aparelhos nos limites físicos da unidade na qual o candidato esteja realizando a prova. Os aparelhos deverão ser desligados. Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos eletroeletrônicos, depois de desligados, deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova. Os candidatos deverão retirar a bateria dos celulares, quando possível, e garantir que nenhum som ou vibração seja emitido, inclusive do despertador e/ou alarme, caso esteja ativado, pois a emissão de qualquer som ou ruído eliminará o candidato do certame. O candidato que for surpreendido portando celular ou outro aparelho eletroeletrônico, mesmo que desligado, ou mesmo com a bateria desconectada, na sala de aplicação ou no trajeto de ir ao banheiro ou bebedouro, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
- p) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- q) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- r) Caso o candidato esteja portando equipamentos eletroeletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, relógios, smartwatch, ou similares, BIP, aparelhos de MP3, receptores de radiofrequência, gravadores, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral, etc., deverá deixá-los desligados e depositados embaixo da carteira do candidato ou outro local designado pelo fiscal, e lá deverão permanecer durante a realização da prova.

6.20 É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas. Nos casos em que o inscrito estiver autorizado a portar armas, deverá apresentar documento que comprove sua autorização.

6.21 É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

6.22 O tempo total de realização da Prova Objetiva será de no máximo 3 horas.

6.23 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

6.24 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após decorrido 1 (uma) hora, contado do seu início.

6.25 O candidato poderá retirar o caderno de questões ("caderno de provas") para levá-lo consigo somente após o decurso de 2 (duas) horas do início da aplicação da prova.

6.26. Ao final da prova, os últimos 03 (três) candidatos presentes na sala deverão permanecer até que o último conclua seu exame. Após o término, todos deverão se retirar juntos, acompanhando o procedimento de conferência e lacre dos cartões-respostas. Os candidatos deverão também rubricar a parte do lacre dos envelopes com os cartões-respostas, e obrigatoriamente assinarem a ata da sala, confirmando a regularidade do encerramento do processo na presença dos fiscais.

6.27 Não será concedido tempo adicional de prova em nenhuma hipótese.

6.28 Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da Comissão, no local e no dia da realização da prova para o registro da ocorrência em ata e outros meios de prova disponíveis e, caso necessário, serão tomadas as providências cabíveis.

## 7 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (ETAPA: ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

7.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o quadro descrito no subitem 7.5.

7.2 A prova objetiva terá questões de múltipla escolha, cada questão terá 4 (quatro) alternativas, identificadas pelas letras (a), (b), (c) e (d). Apenas uma das alternativas responderá corretamente ao enunciado da questão e será considerada a resposta correta no gabarito.

7.2.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio. Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

7.2.2 Nas questões que envolvam cálculos matemáticos, caso o resultado esperado não seja um número inteiro ou exato, será aplicado, como critério, a regra estatística de arredondamento padrão para determinar o valor exato. Esse procedimento será utilizado mesmo em questões que exijam precisão ou valores exatos, garantindo padronização na correção e avaliação dos itens.

7.2.3 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, competência e conhecimentos conforme descritos no anexo III.

7.3 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas, que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado, sob pena de desclassificação. O Cartão de Respostas será nominal ao candidato, contendo sua identificação, enquanto o Caderno de Questões será padronizado, sem informações pessoais.

7.4 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas neste edital e na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão, fiscais e auxiliares durante a realização das provas.

7.5 A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nos quadros A e B: Quadro A: Matérias da Prova Objetiva (Nível Fundamental)

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso da Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	05	8,50	42,50
Matemática e Raciocínio Lógico	05	2,50	12,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	08	4,00	32,00
Ética, Integridade, Transparência e ESG	05	2,00	10,00
Tecnologia e Informática	02	1,50	3,00
Totais	25	-	100,00

Quadro B: Matérias da Prova Objetiva (Nível médio, técnico e superior)

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso da Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	05	2,50	12,50
Matemática e Raciocínio Lógico	03	1,50	4,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,00	10,00
Ética, Integridade, Transparência e ESG	03	1,00	3,00
Tecnologia e Informática	04	2,50	10,00
Conhecimentos Específicos	10	6,00	60,00
Totais	30	-	100,00

7.6 O candidato que não obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da Prova Objetiva, do quadro do item 7.5, será eliminado deste processo seletivo.

7.7 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

7.8 O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada ou sem opção marcada ou com emenda ou rasura e ainda em desconformidade com o item 7.9.

7.9 A marcação no cartão resposta deve ser realizada conforme instruções da captura de tela 1 ou da prova objetiva, preenchendo todo o espaço, caso contrário, o sistema não fará a correção, atribuindo automaticamente a nota 0 (zero), à questão marcada em desconformidade com as recomendações.

Captura de tela 1: Forma de marcar o cartão resposta

Fonte: Internet

7.10 A prova objetiva será aplicada no município de Rodrigues Alves, conforme data do anexo IV, conforme sugestão prevista no quadro 3.

Quadro 3: Horário de aplicação da prova objetiva por turno/nível/modalidade

Turno	Modalidade do Cargo	Abertura e fechamento do portão	Início e Término	Duração
Manhã	Nível Fundamental	7h – 7h45	8h – 11h	3 horas
Manhã	Nível médio	7h – 7h45	8h – 11h	3 horas
Manhã	Nível Técnico	7h – 7h45	8h – 11h	3 horas
Manhã	Nível superior	7h – 7h45	8h – 11h	3 horas

7.10.1 A definição da quantidade de turnos para a aplicação da prova objetiva será realizada somente após a homologação das inscrições, em no máximo 2 (dois) turnos. Será avaliada a possibilidade de todos os candidatos, de todos os níveis de escolaridade, realizarem a prova no mesmo horário, considerando a quantidade de escolas, salas e carteiras disponíveis, no município de Rodrigues Alves, estado do Acre.

7.10.2 A quantidade final de turnos será divulgada até 3 (três) dias úteis antes da data da prova. Até essa divulgação, considera-se apenas um único turno. O que está especificado no quadro 3, é apenas uma sugestão inicial e não configura uma definição final.

7.11 Excepcionalmente, a prova objetiva para alguns cargos poderá ser aplicada em dias diferentes daquele designado, inicialmente, no cronograma, anexo IV, caso não haja locais suficientes para todos os candidatos inscritos no município de Rodrigues Alves. Alternativamente, caso seja viável, a aplicação da prova poderá ocorrer em Cruzeiro do Sul/AC, na mesma data que em Rodrigues Alves/AC. A decisão sobre a alocação dos candidatos e o local de realização das provas caberá à comissão organizadora, conforme disponibilidade logística. É de responsabilidade do candidato o deslocamento até o local de aplicação de provas, devendo ainda ser observado o que cabe no item 2.1.3 deste edital.

7.12 Os candidatos deverão assinalar as respostas da Prova Objetiva no Cartão de Respostas com caneta esferográfica, de corpo em material transparente e de tinta na cor PRETA, e ainda em conformidade com o item 6.5 deste edital. O círculo com a letra de resposta deverá ser preenchido totalmente (100% por cento), conforme instruções no Cartão de Respostas e no item 7.9. A DECORP não se responsabilizará por preenchimento que não permita a legível leitura eletrônica do Cartão de Respostas.

7.13 Para realizar a prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. O candidato deverá conferir atentamente se o Caderno de Questões está completo, com todas as páginas numeradas em ordem crescente e as questões devidamente impressas; e se corresponde ao cargo pleiteado.

7.14 Se constatada qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deverá informar imediatamente aos Fiscais de Sala, solicitando a substituição do Caderno de Questões ou a correção de seus dados pessoais na Ata de Sala. O tempo disponível para os questionamentos estará indicado na capa do Caderno de Questões.

7.14.1 Mesmo que o dado divergente seja registrado em ata durante a aplicação da prova, o candidato deverá realizar a correção diretamente no sistema da banca após a prova. Não será feita qualquer intervenção manual com base nas informações registradas na ata da sala.

7.14.2 Para fins de alteração de dados pessoais ou sensíveis, o procedimento deve ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio do sistema da banca. Caso contrário, os dados permanecerão incorretos, sendo publicados dessa forma em resultados preliminares, finais e quaisquer outros documentos oficiais, além de serem enviados à Prefeitura com as mesmas inconsistências. A responsabilidade por essa correção é única e exclusiva do candidato.

7.15 Reclamações posteriores, ao tempo definido para manifestação do candidato na capa da prova, não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância de qualquer incorreção ou irregularidade serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.16 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas (o círculo com a letra da resposta achada correta deverá ser totalmente preenchido).

7.17 O candidato deve verificar cuidadosamente todas as informações constantes no Cartão de Respostas, como nome completo, cargo, vaga e demais dados, antes de preenchê-lo. É indispensável garantir que o cartão de respostas recebido corresponde à sua prova escolhida no momento da inscrição e que foi devidamente deferida.

7.17.1 Caso o cartão esteja incorreto, seja por falha na distribuição realizada pelos fiscais ou qualquer outro motivo, o candidato deve comunicar imediatamente o fiscal para providências. Além disso, antes de assinar o cartão, o candidato deve certificar-se de que está com o documento correto, pois a assinatura confirma a validação das informações contidas nele.

7.18 No Cartão de Respostas não serão computadas para correção as questões cuja resposta estiver com mais de uma alternativa marcada, com rasuras, sem marcação ou com marcação insuficiente que não permita a leitura eletrônica das respostas (o círculo com a letra da resposta achada correta deverá ser totalmente preenchido), conforme demonstrado no item 7.9.

7.19 O candidato que for surpreendido, a qualquer momento, durante a aplicação da prova, portando qualquer equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, telefone celular ou similares, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, conforme itens 6.19 e suas alíneas.

7.19.1 A desclassificação do candidato poderá ser realizada assim que constatada a irregularidade referente ao porte de qualquer equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, telefone celular ou similares. Isso inclui situações verificadas no trajeto ao banheiro, no início, durante ou no final da prova, mesmo que o candidato esteja preenchendo o cartão-resposta ou já tenha finalizado seu preenchimento.

7.20 Em nenhuma hipótese haverá compensação ou aumento no tempo de realização da prova do processo seletivo simplificado pelo fato de ter sido o candidato submetido à identificação especial, ao procedimento de coleta de impressões digitais ou de aplicação de detectores de metais, se houver.

7.21 Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de prova, portando armas de qualquer espécie.

7.22 A DECORP e a Comissão Organizadora não se responsabilizará pela guarda, perda, furto, roubo, extravio ou qualquer dano ocorrido com objetos trazidos pelos candidatos para o local de prova durante a sua realização.

7.23 Durante a realização da prova, por razões de segurança, os candidatos não poderão usar óculos de lentes escurecidas, bonés, chapéus ou similares. Os recipientes com água ou alimentos deverão ser de corpos transparentes e sem rótulos, de modo que não impeçam a visualização de seu interior. É vetado o uso de alimentos em embalagens originais (ou não) que causem ruídos e possam perturbar os demais candidatos.

7.24 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se da sala de aplicação da prova depois de decorridas 01 (uma) hora do seu início. O não cumprimento desta condição implicará na eliminação do candidato e outras medidas de segurança cabíveis. Casos de emergência de ordem física (orgânica) serão devidamente resolvidos pelos coordenadores locais.

7.25 Por medida de segurança, em cada sala, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na ata de sala com suas respectivas assinaturas, e em plena conformidade ao item 6.26.

7.26 Ao TERMINAR A PROVA, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado, antes de deixar a sala.

7.27 O candidato que sair da sala de aplicação com o Cartão Resposta para levá-lo consigo, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

7.28 Não será aplicada prova objetiva fora do espaço físico determinado pela Comissão Organizadora de processo seletivo simplificado e/ou da DECORP.

7.29 O candidato deverá comparecer ao local ou unidade determinado para a realização da sua prova com a antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido do comprovante do local de prova (facultativo), do documento oficial de identificação com foto (OBRIGATÓRIO), IMPRESSO (físico, NÃO DIGITAL, em celular, p.ex, vide item 7.32), e de caneta esferográfica de corpo em material transparente e escrita na cor PRETA e a exceção constante no item 6.5. Os portões do local ou unidade de aplicação da prova serão abertos e fechados pontualmente nos horários marcados, não sendo permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário, sob nenhuma hipótese.

7.30 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que tentar acessar o local de prova de maneira irregular, incluindo, mas não se limitando, a situações como entrada não autorizada por barreiras ou muros, invasão de áreas restritas ou quaisquer atos que violem as normas de segurança e integridade do certame. Além disso, a banca examinadora poderá acionar as autoridades competentes para registrar a ocorrência e tomar as medidas legais cabíveis.

7.31 O candidato deverá acompanhar as publicações e avisos no endereço eletrônico <https://portal.decopp.selecao.site>, quanto ao local designado para a realização da prova, que, se houver necessidade, poderá ser alterado pela DECORP antes da realização da prova objetiva.

7.32 No dia da realização da prova, será OBRIGATÓRIA a apresentação de documento oficial e original de identidade do candidato, exclusivamente na forma IMPRESSA (física), não sendo aceitas versões digitais exibidas em dispositivos eletrônicos, como celulares. Serão aceitos como documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como CREA, OAB, CRC, entre outros; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Passaporte. Todos os documentos de identidade apresentados deverão conter foto atual do candidato e estar em condições que permitam sua identificação clara e inequívoca. Documentos rasurados, danificados ou sem foto atual não serão aceitos.

7.33 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento oficial original de identidade solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Em tal situação, a critério da DECORP, poderá ser exigida identificação especial através de fotografias, coleta de assinaturas e impressão digital em meios próprios. Em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

7.34 Protocolos de comprovante de solicitação ou entrega de documentos não serão aceitos como documento oficial e original de identidade do candidato. Os documentos de identidade somente serão aceitos se tiverem foto atual do candidato, que corretamente o identifique.

7.35 Por medida de segurança do processo seletivo simplificado e dos candidatos, a DECORP poderá, a seu critério, coletar a impressão digital e fotografia dos candidatos, bem como utilizar detector de metal por amostragem ou em todos os candidatos a qualquer momento durante a aplicação da prova objetiva, inclusive no trajeto ao banheiro.

7.35.1 O uso do detector de metais portátil será obrigatório para todos os candidatos, incluindo candidatas grávidas e lactantes, durante a aplicação da prova objetiva, inclusive no trajeto ao banheiro.

7.35.2 A utilização do detector de metais será realizada de forma rápida (segundos), segura e respeitosa, garantindo que o procedimento seja inofensivo. A medida visa assegurar a integridade e a segurança do processo seletivo simplificado, sendo aplicada de maneira uniforme, sem exceções, para todos os participantes.

7.36 Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura, etc.) será exigida a identificação especial através da coleta de assinaturas, fotografia e impressão digital. O candidato que não concordar com esse procedimento será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, bem como será, imediatamente, realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

## 8 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (ETAPA: PROVA DE TÍTULOS)

8.1 Este edital não contempla Etapa de Avaliação Curricular "TÍTULOS".

## 9 DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

9.1 Serão aceitos um recurso administrativo, sem efeito suspensivo, para cada etapa do processo seletivo simplificado, sempre no prazo determinado no Anexo IV, após a divulgação do resultado preliminar.

9.2 Para recorrer, o candidato deverá acessar a página de acompanhamento de inscrição, com o número de CPF e senha; depois preencher a aba de interposição de recursos, enviando-a eletronicamente, no horário da 0h01min (zero hora e um minuto) até às 23h59 do(s) dia(s) designado(s) no anexo IV.

9.3 Com relação a prova objetiva, admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da prova objetiva. Caso o candidato deseje recorrer de mais de uma questão, deverá preencher UMA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA CADA QUESTÃO, INDIVIDUALMENTE, devendo fundamentar o recurso referente a cada questão de forma lógica e consistente (com citação de bibliografia, obras de referência, etc.). Recursos contendo apenas a opinião pessoal do candidato ou links de wikipedia ou sem a devida fundamentação baseada em bibliografia oficial não serão considerados para respostas. Em caso de haver recurso de mais de uma questão em um mesmo pedido, será considerada somente a primeira questão para fins de resposta ao recurso, descartando todas as demais, ficando o candidato sem resposta.

9.4 Somente serão apreciados os recursos, devidamente, fundamentados com exposição detalhada das suas razões e interpostos mediante o preenchimento da aba de interposição de recurso. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido; a DECORP reserva-se o direito de responder aos recursos interpostos de acordo com o prazo estabelecido no anexo IV deste edital.

9.5 Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer meios que não os especificados neste Edital. Recursos enviados por e-mail, telefone, SMS ou outros meios não serão acolhidos nem respondidos.

9.5.1 Após a divulgação do gabarito final ou oficial, encerra-se qualquer possibilidade de alteração do resultado do certame por parte do candidato. Qualquer mudança só será viável mediante decisão judicial.

9.5.2 Para conveniência dos candidatos, os contatos do Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) e do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) estão disponíveis para consulta pública na seção FAQ – <https://portal.deccorp.selecao.site/faq> – do portal da banca organizadora, além de contato do Procon.

9.5.3 Recursos que forem interpostos para manifestações não contempladas na fase correspondente do certame serão indeferidos de forma sumária e não receberão resposta da banca organizadora.

9.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso (recurso de recurso), ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

9.6.1 Não serão aceitos recursos direcionados a questionar ou denunciar a qualificação, formação, experiência profissional ou quaisquer outros requisitos apresentados por outro candidato. O candidato não possui acesso aos documentos enviados por terceiros e, portanto, não pode embasar tais denúncias. Além disso, é importante esclarecer que a análise da autenticidade ou veracidade de documentos apresentados é competência exclusiva dos órgãos públicos competentes, como a Polícia Civil, o Ministério Público do Estado do Acre (MPAC), o Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) ou outras autoridades legais. A banca examinadora não investiga falsificações ou irregularidades de forma aprofundada e não analisará recursos com esse objetivo. No entanto, se identificar documentos suspeitos, o candidato poderá ser desclassificado e, dependendo da gravidade, o caso poderá ser encaminhado às autoridades competentes, conforme legislação vigente sobre falsificação documental.

9.7 Não serão aceitos recursos relativos ao gabarito oficial definitivo. Eventuais erros de digitação ou divulgação incorreta no gabarito preliminar serão analisados e corrigidos durante a fase de interposição de recursos ou, caso identificados previamente pela banca examinadora, por meio de errata, republicação por correção e ou avisos.

9.7.1 A correção de erros no gabarito preliminar, como a indicação incorreta de uma alternativa, poderá ajustar a resposta correta sem que isso resulte na anulação da questão, desde que haja uma alternativa correta e a formulação da questão esteja adequada. A anulação de questões será limitada aos casos em que não houver alternativa correta ou quando a questão apresentar falhas graves de elaboração. Após a divulgação do gabarito oficial definitivo, a resolução de possíveis controvérsias será realizada exclusivamente pela via judicial.

9.8 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos cuja prova contenha a referida questão.

9.8.1 Caso um candidato, dentro de determinado cargo, entre com recurso, o sistema realizará o reprocessamento automático do cartão de todos os candidatos desse cargo, mesmo que o outro candidato não tenha interposto recurso, com base nas marcações do cartão-resposta, podendo, dessa forma, alterar a pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Esse reprocessamento será feito de forma imediata e automática, levando em consideração a anulação de questões e a reavaliação das respostas, conforme decisão do recurso.

9.9 A resposta ao recurso estará disponível para consulta pelo candidato na página de acompanhamento da inscrição, exclusivamente dentro do prazo estabelecido no Anexo IV deste edital. Findo esse prazo, as respostas que não forem acessadas serão descartadas pela DECORP, não cabendo ao candidato qualquer direito posterior à obtenção das referidas informações.

9.10 As anulações de questões ou alterações de gabarito, notas, resultados ou etapas do edital, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por todos os meios de divulgação cabíveis, preferencialmente no portal da banca e no site oficial do órgão contratante.

9.11 O candidato que não atender aos requisitos mínimos descritos neste item terá seu recurso negado.

9.12 A banca examinadora somente receberá recursos por meio do sistema oficial: <https://candidato.deccorp.selecao.site>, dentro dos prazos estabelecidos no edital. Recursos enviados por quaisquer outros meios ou fora do período determinado não serão analisados e nem respondidos.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será considerado aprovado no processo seletivo simplificado o candidato que obtiver a maior pontuação total, resultante da soma da nota da prova objetiva (Eliminatória e Classificatória), conforme os itens 1.3.1 e 7.6.

10.1.1 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva, independentemente do desempenho em disciplinas específicas.

10.2 Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos aprovados com maiores números de pontos totais, em ordem decrescente e dentro do número de vagas previstas neste Edital para cada cargo, conforme item 1.3.2.

10.3 A classificação final dos candidatos para cada cargo dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da prova efetuada, ou seja, total de pontos da prova objetiva.

10.4 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a pessoas com deficiência terão seus nomes divulgados na lista de classificação geral (ampla concorrência) ou ainda em listagem própria por cargo.

10.5 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.deccorp.selecao.site/>, no dia designado no cronograma do certame, Anexo IV.

10.6 O Edital de Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado contemplará a relação dos candidatos classificados (somente aprovados e classificados) no certame, em ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior para a menor nota final.

10.7 O candidato aprovado no processo seletivo simplificado, mas que não alcance pontuação suficiente para ser classificado dentro do número de vagas imediatas previstas no edital, será incluído automaticamente na Lista de Classificados, compondo o cadastro de reserva para todos os fins. Todos os candidatos classificados fora do número de vagas imediatas poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, respeitando a ordem de classificação e desde que surjam novas vagas ou a administração municipal identifique a necessidade de pessoal. Essa convocação poderá ocorrer mesmo que o candidato esteja fora do número inicial de vagas previstas no edital, incluindo vagas de cadastro de reserva, e será realizada para o cargo estabelecido no edital.

10.7.1 Os candidatos aprovados ou classificados poderão ser convocados para ocupar o mesmo cargo em localidade diversa daquela para a qual se inscreveram, caso haja necessidade do órgão contratante e não preencham todas as vagas disponíveis na localidade original. Essa convocação será feita mediante consentimento prévio do candidato e ocorrerá conforme as demandas administrativas, desde que seja para o cargo previsto neste edital.

10.7.2 A utilização do cadastro de reserva tem como objetivo atender às demandas administrativas de maneira eficiente, evitando contratações por serviços terceirizados e otimizando os recursos públicos municipais. A convocação dos candidatos seguirá rigorosamente critérios meritocráticos, com base nos resultados da prova objetiva e avaliação estabelecida, garantindo imparcialidade e transparência no processo.

10.8 O Edital de abertura e Homologação será publicado no site oficial do órgão contratante primeiramente e depois no Diário Oficial do Estado, podendo ainda ser publicado no endereço eletrônico <https://portal.deccorp.selecao.site/>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo IV.

10.9 O candidato que não obtiver o percentual necessário à APROVAÇÃO será considerado reprovado (não classificado) no certame, tendo seu nome e nota divulgados para todos os fins, conforme item 1.3.3.

10.10 Todos os candidatos poderão consultar sua nota na lista pública coletiva ou individual no acompanhamento de inscrição do candidato no endereço eletrônico: <https://portal.deccorp.selecao.site/> ou no site da prefeitura de Rodrigues Alves no endereço eletrônico: <https://www.rodriguesalves.ac.gov.br>.

10.11 Todos os candidatos ficam cientes que os resultados estarão disponíveis para quem interessar possa, inclusive aqueles que não participaram do concurso, por meio das publicações no acompanhamento nos seguintes endereços eletrônicos: <https://portal.deccorp.selecao.site/> ou <https://www.rodriguesalves.ac.gov.br> ou até mesmo no Diário Oficial. Ao se inscrever no concurso, os candidatos estão cientes de que sua posição de classificação, número da inscrição, status da inscrição e recursos no certame, seus nomes completos, CPF ou RG parcial, vaga pretendida, resultados das etapas, nota da prova objetiva resumida ou estratificada, pontuação da análise curricular (se houver previsão no edital), entre outras poderão ser acessados publicamente, sendo tal prática em conformidade com o princípio da transparência, não configurando violação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando que as informações são disponibilizadas para garantir a publicidade e o controle social do processo seletivo.

#### 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo simplificado, conforme Estatuto do Idoso, art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003. Dentre os idosos, é assegurada prioridade aos maiores de oitenta anos, conforme art. 3º, parágrafo 2º, da referida Lei;

b) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

d) Maior número de pontos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;

e) Maior número de pontos nas questões de Informática e Tecnologia;

f) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

g) Maior idade, considerando, se necessário, dia, mês, ano e horário de nascimento, se constar na certidão documento, com idade inferior a 60 (sessenta anos).

i) Caso, após a aplicação de todos os critérios anteriores (a até h) persista o empate, este será resolvido por meio de sorteio, a ser realizado pela comissão municipal organizadora do concurso em data e hora a serem definidos e divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: <https://portal.deccorp.selecao.site/> ou <https://www.rodriguesalves.ac.gov.br>, ficando desde já estabelecido que os interessados devem acompanhar o sorteio presencialmente ou se for viável por meio de alguma tecnologia de transmissão online disponibilizada pelo município, em ambos os casos, com a presença de auditoria externa para atestar e garantir a lisura e transparência do procedimento.

Parágrafo único: No caso dos cargos de nível fundamental, será adotada a mesma ordem de prioridade indicada para as disciplinas constantes da referida prova desta escolaridade, garantindo equidade na classificação dos candidatos.

#### 12. DO PRAZO DE VALIDADE DO SELETIVO

12.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, conforme disposto na Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, contado a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração municipal. Dentro desse prazo, poderão ser firmados contratos com durações variáveis, como 1 mês, 3 meses, 6 meses, 9 meses ou até 12 meses, desde que não ultrapassem o limite máximo de 24 meses, ou seja, 2 (dois) anos, considerando o período total de vigência do processo seletivo.

12.2 A Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves reserva-se o direito de proceder às contratações temporárias, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado e dentro da relação dos candidatos aprovados com as condições mínimas de aprovação exigidas no certame, obedecendo-se a ordem de classificação.

12.2.1 O contrato pode ser extinto sem direito a indenizações por término do prazo contratual, iniciativa do contratado, extinção ou conclusão do projeto.

12.3 A convocação para contratação será feita por meio de publicação no Portal do Município de Rodrigues Alves: [www.rodriguesalves.ac.gov.br](http://www.rodriguesalves.ac.gov.br) ou no Diário Oficial do Estado do Acre: [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br).

12.4 O candidato classificado que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados neste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação no Portal do Município de Rodrigues Alves ou no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

#### 13 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CONVOCAÇÃO

13.1 Os requisitos básicos para contratação temporária e convocação são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dentro do número de vagas disponíveis e possuir na data da assinatura do contrato temporário, todos os requisitos para a prestação do serviço exigido pelo cargo, conforme estabelecido no anexo I e II do edital e demais legislações específicas;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto n.º 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.

c) Ter o nível de escolaridade mínimo exigido completo, com diploma. Para a convocação e assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar o diploma impresso, acompanhado de cópia autenticada. Não serão aceitos, nesta etapa, histórico escolar e/ou declaração de conclusão como substituição ao diploma, de acordo com o item 13.9.

d) Atender aos requisitos específicos do cargo, conforme estabelecido neste edital. Para cargos regulamentados por lei, nos quais haja conselho profissional, o candidato deverá possuir registro ativo no respectivo conselho da região onde prestará o serviço, de acordo com o item 13.9.

13.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato.

13.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

13.4 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

13.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela perícia médica.

13.6 Somente poderá ser empossado o candidato classificado que for julgado apto para o exercício do cargo, física e mentalmente, pela perícia médica, incluindo os candidatos deficientes, reservando-se a essa perícia médica a prerrogativa de solicitar exames complementares ao candidato.

13.7 O candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado.

13.8 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a assinatura do contrato, determinado no § 1.º do Art. 13 da Lei n.º 8.112/90.

13.9 Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme o Anexo I deste Edital, e ainda as Leis Municipais.

13.10 A comprovação do nível de escolaridade dos candidatos convocados deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais. Para tanto não serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou similares.

13.11 Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovem deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável, inclusive com tradução juramentada.

13.12 O candidato convocado deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, civil e de quitação eleitoral.

13.13 É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves exigir dos candidatos a serem contratados, a comprovação do preenchimento dos requisitos para cada cargo previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, quando da convocação, para cumprimento das exigências para cadastro no sistema da folha de pagamento para prestação de serviço, e-social e demais legislações pertinentes.

13.14 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, informa que os candidatos aprovados serão ordenados em lista classificatória única, por cargo, observando-se rigorosamente a ordem decrescente da pontuação final obtida, e no momento da convocação, será atribuído ao candidato o local de lotação definido pela Administração Pública, a qual detém discricionariedade para tal escolha, considerando o interesse público e a conveniência administrativa.

13.14.1 O candidato convocado deverá expressar sua aceitação quanto ao local de lotação indicado. Na hipótese de recusa, poderá requerer, de forma expressa e irrevogável, sua realocação para o final da lista classificatória, ficando condicionado à possibilidade de nova convocação após a chamada de todos os demais candidatos classificados.

13.14.2 Caso o candidato se recuse a aceitar o local de lotação pela segunda vez, ou não manifeste interesse dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado do certame, perdendo definitivamente o direito a novas convocações.

13.14.3 Os contratos poderão ser rescindidos antes do término do prazo contratual, sem direito a indenização, quando houver interesse público ou decisão judicial que interfira diretamente nas contratações.

13.14.4 Na educação, considerando a possível redução do número de alunos atendidos na Educação Inclusiva/Especial/AEE/EJA ou qualquer outra, a rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer momento.

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Alterações nas regras estabelecidas neste edital poderão ser realizadas a qualquer momento durante as etapas do processo seletivo, por meio de aviso, mensagens, publicações, retificações, ou comunicado publicado no site oficial do concurso, em área de acesso público para todos os candidatos.

14.1.1 Os avisos ou comunicados terão efeito imediato para informar eventuais mudanças, enquanto o respectivo adendo, formalizando a alteração, será gerado e publicado em até 3 (três) dias úteis após a divulgação inicial. O adendo consolidará as alterações de forma clara, incluindo as referências específicas às modificações, e será disponibilizado em versão atualizada do edital na íntegra.

14.1.2 Todas as publicações relacionadas às alterações no edital serão inicialmente disponibilizadas no site oficial da banca organizadora, garantindo acesso rápido e transparente. Posteriormente, as mesmas informações serão publicadas no site do órgão contratante, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação no site da banca organizadora, assegurando ampla divulgação.

14.2 A DECORP, comissão e a Prefeitura de Rodrigues Alves não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

14.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas ao processo seletivo simplificado, incluindo editais, comunicados, retificações, adendos, avisos, e convocações, por meio do site oficial da banca organizadora, durante todo o período de validade deste edital. Os comunicados e avisos temporários publicados no portal do processo seletivo são a principal fonte de informação oficial e podem ser removidos após um período limitado de exibição. Por isso, recomenda-se que o candidato acesse o site diariamente, capture tela ou salve as informações relevantes para garantir o acompanhamento completo das etapas. A banca organizadora consolidará todos os comunicados emitidos durante o processo seletivo em um único arquivo PDF, que será publicado em até 2 (dois) dias úteis do encerramento do certame, garantindo o acesso integral às informações posteriormente. A administração não se responsabiliza por informações repassadas de maneira não oficial, como mensagens de terceiros ou grupos de aplicativos de mensagens e outros.

14.3.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como às disposições específicas pertinentes inseridas a Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim, inclusive, ciente que teve o prazo para impugnar o edital, em caso de dúvida de qualquer capítulo ou item deste edital.

14.3.2 Além dos instrumentos normativos já mencionados, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela DECORP, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico <https://portal.deccorp.selecao.site>, e também na seção FAQ.

14.3.3 Os anexos deste edital, bem como demais avisos/comunicados, adendos e retificações, resultados preliminares, resultados finais, convocação para prova objetiva, serão publicados no endereço eletrônico <https://portal.deccorp.selecao.site>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

14.3.4 Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, não comprovar a exatidão de suas declarações.

14.4 A homologação do resultado final pelo órgão competente e as convocações serão divulgadas exclusivamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves primeiramente, e em até 2 (dois) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Acre (DOEAC).

14.4.1 O órgão contratante, a seu critério, poderá instituir uma Comissão de Convocação e Lotação, responsável por alocar os candidatos de acordo com as necessidades das áreas solicitantes, e conforme a inscrição deferida realizada no sistema da banca. A comissão terá competência para acolher e verificar a documentação exigida no edital; avaliar a aptidão do candidato para assinatura do contrato junto à administração municipal; desclassificar ou eliminar candidatos que não cumpram os requisitos previstos no edital ou que apresentem documentos inverídicos.

14.4.1.1 A documentação apresentada à comissão deverá ser entregue em original e cópia autenticada em cartório ou original acompanhado de cópia, para que a autenticação seja realizada preferencialmente por servidor efetivo, membro da comissão, que tenha fé pública, ou na ausência deste, servidor comissionado, com no mínimo 6 (seis) meses de permanência no cargo.

14.4.2 A DECORP e a Comissão poderá solicitar, quando julgar necessário, o apoio da Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público, SAMU, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e outras e da Assessoria Jurídica do município, garantindo maior rigor e transparência no processo.

14.4.3 A fim de assegurar a integridade e eficiência do trabalho da Comissão, serão disponibilizados os recursos logísticos necessários e a devida proteção aos seus membros. Caso seja necessário, os membros da Comissão poderão realizar visitas in loco aos candidatos, especialmente para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), respeitando os termos das legislações federais aplicáveis, a fim de atestar se o candidato aprovado no certame realmente reside da microárea escolhida no momento da inscrição.

14.5 Acarretará a eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados e instruções.

14.6 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo simplificado são de uso e propriedade exclusivos da banca organizadora, sendo terminantemente vedada sua disponibilização a terceiros ou devolução ao candidato.

14.6.1 É garantido ao candidato o acesso exclusivo aos seus próprios documentos e informações, por meio da área do candidato, disponibilizada em cada etapa do processo seletivo. Não será permitido, em hipótese alguma, o requerimento de documentos ou informações referentes a outros candidatos.

14.6.2 Todos os documentos e informações permanecerão disponíveis na área do candidato por até um dia, a contar do encerramento do processo seletivo, que finda com a divulgação do resultado final. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar e acompanhar as atualizações nesse período, bem como realizar o download dos documentos que desejar.

14.6.3 Após a divulgação do resultado final, no próximo dia útil, o edital será marcado como finalizado no sistema, e os controles disponíveis no painel do candidato serão limitados, o acesso aos documentos na área do candidato será encerrado (vide item 14.6.2), considerando o processo seletivo concluído.

14.7 Não havendo candidatos portadores de deficiência física inscritos nos termos da legislação de regência ou aprovados na perícia médica específica, os cargos a eles reservados serão providos pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

14.8 O candidato aprovado e classificado como cadastro de reserva exercerá suas atribuições exclusivamente na localidade escolhida no momento da inscrição, conforme previsto neste edital. Durante a vigência do contrato, eventuais alterações de lotação ou remoções só poderão ocorrer dentro da área previamente selecionada pelo candidato, respeitando a necessidade do serviço e a conveniência da administração municipal, salvo em casos de decisão judicial.

14.9 É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 19, de 04 de junho de 1998.

14.10 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, nos termos do §10 do art. 37 da Constituição, incluído pela Emenda Constitucional no 20, de 15 de dezembro de 1998.

14.11 O comprovante de inscrição no conselho de classe correspondente do profissional, em conformidade ao cargo escolhido, deve estar ativo/regular perante o referido conselho regional, até o dia de convocação, para fins de assinatura do contrato de trabalho temporário a ser celebrado entre as partes, observado os requisitos emanados no item 8 e outros deste edital.

14.12 Todos os cargos emanados neste edital serão exercidos conforme descrito neste documento, respeitando ainda, se houver, legislação federal, estadual e municipal que o rege.

14.13 Em caso de divergências relativas à nomenclatura dos cargos, funções, valores de salário ou remuneração, carga horária, formação acadêmica mínima, cursos ou quaisquer outros aspectos, caberá à Administração Municipal, em conjunto com as Secretarias demandantes pelas vagas, a decisão final para dirimir as inconsistências, prevalecendo o entendimento expresso neste edital, no que couber.

14.13.1 Para os cargos que possuem piso salarial definido em Lei Federal, o município realizará o pagamento deste por meio de complementação, em consonância com os repasses do Governo Federal para tal fim, e em conformidade à regulamentação municipal vigente, se houver, ficando o servidor público temporário (serviço prestado) desde já ciente, que se o Governo Federal cessar o repasse para complementação do piso nacional, este retornará para a remuneração prevista neste edital.

14.13.2 A Prefeitura Municipal não é obrigada a pagar aos contratados temporários o mesmo salário dos servidores efetivos, exceto para cargos cuja remuneração esteja estipulada em Lei ou no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) da Secretaria Municipal contratante. A remuneração dos contratados por processo seletivo simplificado será equivalente à vigente na data de publicação deste edital para os cargos efetivos correspondentes, não incluindo vantagens individuais dos servidores ocupantes dos cargos tomados como referência, conforme o parágrafo único do mesmo artigo.

14.13.2.1 Por se tratar de uma modalidade de contratação distinta, os servidores temporários não têm direito à equiparação salarial com os efetivos. A natureza do contrato e sua temporalidade justificam as diferenças entre as duas categorias.

14.13.3 Salvo disposição em contrário, caso a carga horária de algum cargo previsto neste edital seja disciplinada por legislação federal com jornada inferior ou superior à estipulada no presente documento, prevalecerá a carga horária estabelecida na referida legislação federal vigente, em cumprimento ao princípio da legalidade, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

14.14 A contratação temporária para exercer o cargo importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pela Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves.

14.15 Todos os documentos relativos a este processo seletivo simplificado (cópia de documentos entregues pelos candidatos, etc.) constituem propriedade da DECORP, podendo esta dar-lhes o destino que julgar mais adequado, desde que obedecida a Lei Geral de Proteção de Dados.

14.16 Todos os documentos relativos a este processo seletivo simplificado serão conservados pela DECORP pelo prazo de 3 (três) meses corridos, a contar da data de publicação do resultado final.

14.17 O prazo para impugnar o presente Edital é de 01 (um) dia corrido, contados da data de sua publicação no Portal Oficial do Município ou Portal do processo seletivo simplificado.

14.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado do órgão contratante, com o auxílio da assessoria jurídica da entidade contratante e da banca examinadora, no que couber às regras estabelecidas neste edital. Situações não relacionadas diretamente às regras do edital ou à banca examinadora serão tratadas exclusivamente entre a Comissão Organizadora e os setores internos do órgão contratante, não tendo a banca responsabilidade sobre questões administrativas internas.

14.19 A lotação dos candidatos aprovados será vinculada à localidade escolhida no momento da inscrição, conforme previsto neste edital.

14.19.1 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), a lotação seguirá as regras estabelecidas na Lei nº 11.350/2006, que exige residência na área geográfica de atuação definida pelo município. No caso de Rodrigues Alves, essa área corresponde a uma das microáreas descritas no quadro Anexo 1-D deste edital.

14.20 Os candidatos aprovados em cadastro de reserva (CR), tem apenas o direito subjetivo à contratação temporária, e só serão convocados, se, um candidato aprovado dentro do número de vagas desistir da assinatura do contrato, ou, ainda, surgirem mais vagas ao longo da validade do processo seletivo simplificado, com expressa previsão orçamentária e dentro dos limites prudenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

14.21 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e/ou a dispensa do candidato, em todos os atos relacionados deste processo, quando constatado a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidades de documentos, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.22 A Comissão Organizadora ou a Banca poderá, em caso de dúvida ou suspeita quanto à autenticidade dos documentos apresentados, seja na inscrição ou demais etapas, se houver, como diplomas, certificados, cargas horárias, duração, atestados, experiência profissional, entre outros, realizar análise de validação e, se constatada irregularidade, adotar as medidas administrativas cabíveis e comunicar os fatos às autoridades competentes para eventual abertura de procedimento civil e/ou criminal.

14.22.1 Os certificados de cursos realizados na modalidade Presencial, Semi-presencial ou EAD (Ensino a Distância) somente serão aceitos se atenderem aos seguintes critérios:

Devem conter um QR-CODE ou código de validação que permita a verificação de sua autenticidade ou telefone operacional do local para fins de diligência e validação. A carga horária mínima deve estar em conformidade com os requisitos previstos neste edital, sendo obrigatório a apresentação de um único certificado que comprove a quantidade exigida de horas.

Possuir o conteúdo programático do curso realizado.

A duração do curso (em dias) deve ser compatível com a carga horária informada no certificado. Por exemplo: um curso de 40 horas deve ter duração mínima de 5 (cinco) dias e assim sucessivamente.

14.22.2 Certificados que não atendam a esses critérios, incluindo aqueles que apresentem carga horária incompatível com o tempo de duração ou que tenham sido realizados de forma superficial e sem as devidas práticas pedagógicas, serão invalidados, ainda que conste a citação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996), Decreto n.º 2494, de 10 de fevereiro de 1998 (publicado no D.O.U. DE 11/02/98), Decreto n.º 2561, de 27 de abril e Decreto Federal nº 5.154/2004 no seu verso ou averso.

14.22.3 Fica expressamente vedada a apresentação de certificados que, embora possuam a carga horária exigida, tenham sido obtidos sem uma efetiva realização do curso, ou em apenas 1 (um) único dia, como meras aquisições pela internet que desconsiderem o aprendizado real. Além disso, cursos devem cumprir as melhores práticas pedagógicas, incluindo:

Aprovação mediante nota mínima prevista.

Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades.

14.22.4 A adoção da referida medida faz parte das lições aprendidas e documentadas pela Banca DECORP® que visa garantir que os candidatos apresentem qualificações verdadeiras e compatíveis com o objetivo de beneficiar a administração pública municipal, que necessita de profissionais realmente capacitados, com objetivo exclusivo de assegurar a lisura e o interesse público do certame, estando em conformidade com boas práticas administrativas e pedagógicas. Certificados inválidos ou obtidos sem os critérios acima não serão aceitos, e não será permitido questionamento posterior.

14.23 Se forem constatadas inexistências ou irregularidades nos documentos apresentados ou nas informações prestadas no âmbito deste edital, o candidato estará sujeito às penalidades previstas em lei. Tais situações poderão configurar falsidade ideológica, sujeitando o candidato à responsabilização conforme o disposto no Artigo 299 do Código Penal.

14.24 Se a quantidade de inscritos neste certame for igual ou inferior à quantidade de vagas disponíveis nas escolas da rede municipal ou estadual de ensino, todas as provas poderão ser realizadas em turno único ou conforme disposto neste edital. A confirmação será feita e divulgada no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis antes da realização da prova objetiva, por meio do portal: <https://portal.deccorp.selecao.site>.

14.24.1 Caso seja determinado turno único e haja candidatos com múltiplas inscrições para modalidades ou níveis diferentes (exemplo: nível fundamental, médio, técnico e superior), o valor da taxa de inscrição será devolvido apenas para a inscrição correspondente à prova que o candidato optar por não realizar, conforme deferimento prévio. Se os turnos forem mantidos separados, o candidato que não comparecer será considerado ausente, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

14.24.2 O candidato que desejar solicitar a devolução da taxa de inscrição em caso de turno único deverá preencher o formulário próprio disponível no site da banca organizadora, informando qual prova optou por não realizar. A solicitação deverá ser feita no momento da divulgação do ensalamento, quando será possível verificar quantos turnos poderão ser realizados. Essa opção se aplica exclusivamente aos candidatos que decidirem não realizar múltiplas provas dentro do mesmo turno. Nos casos de provas em locais distintos ou aplicadas em dias diferentes, não haverá impedimentos para a participação, nem necessidade de solicitação de devolução da taxa. O candidato que não fizer a solicitação dentro do prazo perderá o direito à devolução da taxa paga, sem possibilidade de recurso. A devolução será processada apenas para a prova não realizada, conforme a inscrição deferida.

14.24.3 A devolução da taxa de inscrição será realizada no prazo máximo de 30 dias, exclusivamente aos candidatos que decidirem não realizar múltiplas provas dentro do mesmo turno, a contar da solicitação no Sistema da Banca Organizadora, com desconto da taxa administrativa e bancária, prevista no item 2.1.4 deste edital.

14.24.4 O candidato terá a liberdade de optar por realizar ambas as provas, mesmo em turno único, caso considere conveniente/exequível. Caso não apresente recurso nos termos do item 14.24.2, ou perca o prazo para solicitação da devolução da taxa, será entendido como concordância implícita para a realização de todas as provas em que se inscreveu no mesmo turno, sem possibilidade de contestação posterior.

14.25 Caso o exercício do cargo exija registro em conselho de classe, será obrigatório que o candidato apresente no ato da convocação para apresentação dos documentos, o registro ativo, válido e com a anuidade devidamente quitada, comprovando sua habilitação plena para o desempenho da função. Não serão aceitos protocolos, solicitações ou qualquer outra forma de comprovação pendente. O não atendimento a essa exigência resultará na desclassificação do candidato, sendo imediatamente convocado o próximo da lista para apresentação da documentação.

14.26 Além das atribuições específicas previstas neste edital, os candidatos contratados também estarão sujeitos às funções e responsabilidades previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicáveis ao cargo, incluindo as estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), quando existente, e na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso aplicável. Para cargos que exijam registro em conselho de classe, também deverão ser observadas as atribuições previstas nas resoluções e normativas emitidas pelo respectivo conselho. Ressalta-se que a inclusão dessas atribuições não caracteriza, em hipótese alguma, equiparação salarial ou alteração das condições do processo seletivo simplificado.

14.27 Os contratos poderão ser rescindidos antes do término do prazo contratual, sem direito a indenização, quando houver interesse público ou decisão judicial que interfira diretamente nas contratações.

14.28 Na educação, considerando a possível redução do número de alunos atendidos na Educação, seja ela Inclusiva, Especial, AEE, EJA ou qualquer outra, a rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer momento.

14.29 O candidato aprovado para os cargos da área da Saúde deverá apresentar declaração oficial que comprove sua aptidão para ser inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme exigências do Ministério da Saúde.

14.29.1 A inscrição no CNES é obrigatória para o exercício das funções no âmbito da saúde pública municipal, sendo responsabilidade do candidato fornecer a documentação necessária para esse registro.

14.30 As especificações dos cargos, remuneração entre outras, são as dispostas neste edital.

14.31 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Quadro Geral de Vagas.
- ANEXO II – Atribuições do Cargo.
- ANEXO III – Conteúdo Programático.
- ANEXO IV – Cronograma Previsto.

Rodrigues Alves/AC, 11 de junho de 2025.

Salatiel Pinheiro Magalhães  
Prefeito Municipal de Rodrigues Alves  
(Via assinada no processo administrativo)

ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS COM CARGO, ESCOLARIDADE, MODALIDADE, FORMAÇÃO/REQUISITOS\*, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO  
Anexo I-A QUADRO GERAL DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Nº	CARGO	CHAMADAS IMEDIATAS			BASE SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO INICIAL
		ZONA URBANA	ZONA RURAL	ATUAÇÃO EM AMBAS AS ZONAS			
1	ASSISTENTE SOCIAL	1	1	-	2.200,00	30h	Graduação concluída em serviço social ou similar, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe
2	CUIDADOR DE IDOSOS	1	-	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Médio completo, com certificado reconhecido por órgão competente
3	FACILITADOR SOCIAL	1	1	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Médio completo, com certificado reconhecido por órgão competente
4	MERENDEIRA	1	-	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Fundamental completo, com certificado reconhecido por órgão competente
5	ORIENTADOR SOCIAL	2	1	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Médio completo, com certificado reconhecido por órgão competente
6	PSICÓLOGO	1	-	-	2.200,00	30h	Graduação em psicologia com registro ativo no conselho de classe.
7	SERVIÇOS GERAIS	1	1	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Fundamental completo, com certificado reconhecido por órgão competente
8	VISITADOR SOCIAL	1	-	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Médio completo, com certificado reconhecido por órgão competente
		9	4	0			

Lotação: Os profissionais da Assistência Social serão lotados na Secretaria ou nos equipamentos e unidades assistenciais da rede municipal de Rodrigues Alves/AC, conforme registrado no momento da inscrição (Zona Urbana ou Zona Rural); ou ainda em conformidade com o estabelecido no item 13 deste edital, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Anexo I-B QUADRO GERAL DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Nº	CARGO	CHAMADAS IMEDIATAS			BASE SALARIAL (Em reais)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO INICIAL
		ZONA URBANA	ZONA RURAL	ATUAÇÃO EM AMBAS AS ZONAS			
1	ASSISTENTE EDUCACIONAL	5	5	-	1.900,00	40h	Ensino Médio completo, com certificado reconhecido por órgão competente
2	ASSISTENTE SOCIAL	1	-	-	2.200,00	30h	Graduação concluída em serviço social ou similar, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe
3	FONOAUDIÓLOGO	1	-	-	2.200,00	30h	Graduação concluída em fonoaudiologia, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe
4	MERENDEIRA	5	7	-	1.518,00	40h	Ensino Fundamental completo, com certificado reconhecido por órgão competente
5	NUTRICIONISTA	1	-	-	2.200,00	30h	Graduação em nutrição com registro ativo no conselho de classe.
6	PROFESSOR ED. INFANTIL	5	10	-	2.862,86	25h	Graduação superior em pedagogia ou licenciatura plena em qualquer área de atuação, reconhecida pelo MEC e experiência comprovada
7	PROFESSOR EJA I	2	5	-	2.862,86	25h	Graduação superior em pedagogia ou licenciatura plena em qualquer área de atuação, reconhecida pelo MEC e experiência comprovada
8	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	5	12	-	2.862,86	25h	Graduação superior em pedagogia ou licenciatura plena em qualquer área de atuação, reconhecida pelo MEC e experiência comprovada
9	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (PROF ENS FUND II)	-	-	-	2.862,86	25h	Licenciatura plena na área específica de atuação, reconhecida pelo MEC, com especialização na disciplina correspondente e experiência comprovada
9.1	PROF ENS FUND II Língua Portuguesa	1	-	-	idem 9	idem 9	idem 9
9.2	PROF ENS FUND II Matemática	1	-	-	idem 9	idem 9	idem 9
9.3	PROF ENS FUND II História	-	-	-	idem 9	idem 9	idem 9
9.4	PROF ENS FUND II Geografia	1	-	-	idem 9	idem 9	idem 9
9.5	PROF ENS FUND II Ciências	-	-	-	idem 9	idem 9	idem 9
9.6	PROF ENS FUND II Linguagens, códigos e suas tecnologias	-	1	-	idem 9	idem 9	idem 9
9.7	PROF ENS FUND II Matemática e suas tecnologias	-	1	-	idem 9	idem 9	idem 9
9.8	PROF ENS FUND II Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	-	1	-	idem 9	idem 9	idem 9
10	PSICÓLOGO	1	-	-	2.200,00	30h	Graduação em psicologia com registro ativo no conselho de classe.
11	SERVENTE	10	10	-	1.518,00	40h	Ensino Fundamental completo, com certificado reconhecido por órgão competente
12	VIGIA	3	4	-	1.518,00	40h	Ensino Fundamental completo, com certificado reconhecido por órgão competente
		42	56	0			

Lotação: Os professores serão lotados numa das escolas da rede municipal de ensino de Rodrigues Alves/AC, conforme registrado no momento da inscrição (Zona Urbana ou Zona Rural); ou ainda em conformidade com o estabelecido no item 13 deste edital, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

## Anexo I-C QUADRO GERAL DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Nº	CARGO	CHAMADAS IMEDIATAS			BASE SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO INICIAL
		ZONA URBANA	ZONA RURAL	ATUAÇÃO EM AMBAS AS ZONAS			
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	-	6	R\$ 3.036,00	40h	Ensino Médio completo, com certificado reconhecido por órgão competente; e ter concluído, com aproveitamento curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas em agente comunitário de saúde, e residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data de publicação do edital; conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.350/2006.
2	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	-	-	12	R\$ 3.036,00	40h	Ensino Médio completo, com certificado reconhecido por órgão competente; e ter concluído, com aproveitamento curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas desde a data de publicação do edital; conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.350/2006.
3	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	-	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Médio completo, com certificado reconhecido por órgão competente
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (DIGITADOR)	2	-	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Médio completo, com certificado reconhecido por órgão competente
5	ASSISTENTE SOCIAL	-	-	2	R\$ 2.751,50	40h	Graduação concluída em serviço social ou similar, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe
6	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1	2	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino médio completo, com certificado reconhecido pelo órgão competente e registro no conselho de classe
7	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	1	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Médio completo, com certificado reconhecido por órgão competente
8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Fundamental completo, com certificado reconhecido por órgão competente
9	BIOMÉDICO	-	-	1	R\$ 2.751,50	40h	Graduação concluída em biomedicina, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe
10	CIRURGIÃO DENTISTA	1	2	-	R\$ 2.751,50	30h	Graduação concluída em Odontologia, reconhecida pelo MEC, com registro no conselho de classe e especialização em Cirurgia bucomaxilofacial, implantodontia ou periodontia avançada
11	COZINHEIRO	1	-	1	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Fundamental completo, com certificado reconhecido por órgão competente
12	EDUCADOR FÍSICO	-	-	3	R\$ 2.751,50	40h	Graduação concluída em educação física, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe
13	ENFERMEIRO	2	2	-	R\$ 2.751,50	40h	Graduação concluída em enfermagem, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe
14	FARMACÊUTICO	1	-	-	R\$ 2.751,50	40h	Graduação concluída em farmácia ou farmácia bioquímica, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe
15	FISIOTERAPEUTA	-	-	2	R\$ 2.751,50	40h	Graduação concluída em fisioterapia, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe
16	FONOAUDIÓLOGO	1	-	-	R\$ 2.751,50	40h	Graduação concluída em fonoaudiologia, reconhecida pelo MEC e registro no conselho de classe
17	MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS	-	-	-	R\$ 1.518,00	40h	Nível Fundamental + habilitação profissional da categoria
18	MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINA	-	-	-	R\$ 1.518,00	40h	Nível Fundamental + habilitação profissional da categoria
19	MARINHEIRO CONTRA MESTRE	-	-	-	R\$ 1.518,00	40h	Nível Fundamental + habilitação profissional da categoria
20	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	1	-	R\$ 4.842,64	30h	Graduação em medicina com registro ativo no conselho de classe.
21	MÉDICO GINECOLOGISTA	1	-	-	R\$ 4.842,64	30h	Graduação em medicina com registro ativo no conselho de classe e registro de qualificação de especialidade na área correspondente.
22	MÉDICO PEDIATRA	1	-	-	R\$ 4.842,64	30h	Graduação em medicina com registro ativo no conselho de classe e registro de qualificação de especialidade na área correspondente.
23	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	-	-	R\$ 4.842,64	30h	Graduação em medicina com registro ativo no conselho de classe e registro de qualificação de especialidade na área correspondente
24	MICROSCOPISTA	1	2	-	R\$ 3.036,00	40h	Ensino Médio completo, com certificado reconhecido por órgão competente e curso na área específica
25	MOTORISTA HABILITADO – CATEGORIA AB	-	-	2	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Médio completo, com certificado reconhecido por órgão competente, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias A e B, válida e regular, sem restrições, suspensão ou excesso de pontos que impeçam a condução de veículos conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
26	NUTRICIONISTA	1	1	-	R\$ 2.751,50	40h	Graduação em nutrição com registro ativo no conselho de classe.
27	PSICÓLOGO	-	-	3	R\$ 2.751,50	40h	Graduação em psicologia com registro ativo no conselho de classe.
28	PSICOPEDAGOGO	1	-	-	R\$ 2.751,50	40h	Graduação concluída em Pedagogia ou Psicologia, com pós-graduação em Psicopedagogia, reconhecida pelo MEC ou Graduação em psicopedagogia
29	RECEPCIONISTA	1	-	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Médio completo, com certificado reconhecido por órgão competente
30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	2	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino médio completo e curso técnico de enfermagem, com certificado reconhecido por órgão competente e registro no conselho de classe
31	TÉCNICO EDUCACIONAL	1	-	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Médio completo, com certificado reconhecido por órgão competente
32	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS E LABORATORIAIS	-	-	1	R\$ 1.518,00	40h	Curso técnico completo em análises clínicas, com certificado reconhecido por órgão competente e registro no conselho de classe
33	TERAPEUTA OCUPACIONAL	-	-	1	R\$ 2.751,50	40h	Graduação em terapia ocupacional com registro ativo no conselho de classe.
34	VIGIA	-	-	-	R\$ 1.518,00	40h	Ensino Fundamental completo, com certificado reconhecido por órgão competente
		26	15	34			

Os profissionais da saúde municipal serão lotados conforme o quadro geral de vagas e ou em local adverso, conforme necessidade administrativa e interesse público da administração municipal, com o intuito de beneficiar à população local.

**Anexo I-D QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**

SEQ.	Microárea	VAGAS	Nº Microárea de cobertura, comunidade, bairro, zona ou outro	Zona
1.1	01	2	Roberto Leite, Dario Pereira, Centro, São Francisco, Manoel Gomes, Cohab Zé Pereira, Santa Helena	Urbana
1.2	02	1	Profeta, Treze de Maio, Igarapé Grande, Agrovila do Muju e Nova Cintra	Rural
1.3	03	1	Arco-Iris, Igarapé do Meio, Igarapé Esquerdo, Luzeiros I, II e III, Pucalpas I e II, Ramal do Alexandre	Rural
1.4	04	1	Foz do Paraná, São Bento, Boa Vista, Fortaleza, São Gerônimo, Apuí, Torre da Lua	Rural
1.5	05	-	Silêncio, Três Bocas, Continuação	Rural
1.6	06	1	Bananeiras, Ramal da Mariana, Ramal da União, Ramal São Paulo	Rural
1.7	07	-	Gleba Paraná, Ramal dos Pinheiros, Bahia	Rural
Subtotal		6	Requisitos mínimos para as vagas de ACS/ACE no quadro Anexo I-A.	

Informações sobre a Lotação dos ACS: Serão alocados de acordo com as áreas/microáreas/comunidade/zona(rural e urbana) previamente definidas, escolhidos pelo candidato na ora da inscrição. É fundamental que, no momento da inscrição, os candidatos comprovem que atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital (Formação Acadêmica e Curso de Formação Inicial). Requisitos para Inscrição: Observância da Lei Federal nº 11.350/2006 será rigorosamente aplicada durante todo o processo. Convocação e Validação: Na fase de convocação, a equipe do município realizará visitas sociais e entrevistas com a população residente na microárea, para cumprir o que define a Lei 11350/2006. Essas ações têm como objetivo validar as informações fornecidas pelos candidatos na inscrição e garantir a conformidade com a legislação vigente. O não cumprimento ensejará na desclassificação/ eliminação do candidato no certame. Todos os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados para as vagas disponíveis serão automaticamente incluídos em um cadastro de reserva, podendo ser convidados a atuar em outra microárea, se necessário.

O Quadro I-D, itens 1.1 a 1.7, serve para estratificar a distribuição das vagas do cargo ACS descrito no Quadro do Anexo I-C. Para este cargo “ACS”, será destinado vagas conforme disponível para cada microárea. Essa distribuição tem o objetivo de garantir um atendimento mais eficiente e equitativo nas diferentes localidades contempladas. Candidatos aprovados fora do número de vagas para convocação imediata farão parte do cadastro de reserva.

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Os cargos de professores/educadores têm suas atribuições baseadas na Resolução CEE 347/2023 e suas alterações posteriores, documento orientador da educação especial editado pela SEE/AC (Janeiro, 2025) no que couber. Demais cargos têm suas atribuições baseadas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), quando aplicável às disposições previstas em legislações federais e municipais. Também poderão ser atribuídas outras funções inerentes ao cargo, e ficam os aprovados cientes que devem possuir disponibilidade para viagens e participação de ações do município (QUALQUER LOCALIDADE) em especial nas áreas rurais, ribeirinhas e indígenas, conforme determinação da Administração Municipal, além das listadas a seguir.

**Agente Comunitário de Saúde**

Atuar em sua microárea definida. Realizar visitas domiciliares periódicas, identificando condições de saúde da população e promovendo ações preventivas. Mapear e cadastrar famílias, registrando informações sobre condições de vida, vulnerabilidades e fatores de risco à saúde. Desenvolver ações educativas, orientando a comunidade sobre práticas saudáveis, prevenção de doenças e promoção do bem-estar. Facilitar o acesso da população aos serviços de saúde, encaminhando casos suspeitos para unidades de referência e acompanhando tratamentos. Divulgar informações sobre sinais, sintomas, riscos e medidas preventivas relacionadas a doenças e agravos à saúde. Atuar em conjunto com a equipe de atenção básica, colaborando com médicos, enfermeiros e outros profissionais na execução de programas de saúde. Participar de campanhas de vacinação, prevenção e mobilização social, incentivando a adesão da comunidade às ações de saúde pública. Registrar e atualizar dados epidemiológicos, contribuindo para o planejamento e definição de estratégias de intervenção sanitária. Identificar e comunicar situações de risco, como surtos de doenças, condições ambientais inadequadas e vulnerabilidades sociais. Promover a integração entre os serviços de saúde e a comunidade, fortalecendo o vínculo entre os cidadãos e o SUS. Apoiar ações de vigilância epidemiológica, realizando busca ativa de casos suspeitos e notificações compulsórias. Mobilizar a comunidade para implementar medidas de promoção da saúde, incentivando hábitos saudáveis e práticas de autocuidado.

**Agente de Combate a Endemias**

Atuar na adscrição de famílias dentro de uma base geográfica definida, denominada microárea, desenvolvendo ações de vigilância, prevenção e controle de doenças, bem como a promoção da saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob a supervisão do gestor de cada ente federado. Suas atribuições incluem desenvolver ações educativas e mobilizar a comunidade para a prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, realizar medidas preventivas em conjunto com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica, identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde, encaminhando-os à unidade de saúde de referência e comunicando à autoridade sanitária responsável, divulgar informações à comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças, além de medidas preventivas individuais e coletivas, executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças, cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle, aplicar medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e ações integradas de combate a vetores, participar de projetos que avaliem novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças, registrar informações sobre atividades executadas, seguindo as normas do SUS, identificar e cadastrar fatores ambientais que influenciem no curso de doenças ou tenham relevância epidemiológica, mobilizar a comunidade para implementar medidas simples de manejo ambiental e controle de vetores. A atuação dos Agentes de Combate às Endemias deve ser assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica. O agente poderá ser convocado para participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município, sempre que houver necessidade.

**Agente em Vigilância Sanitária**

Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços para verificar o cumprimento das normas sanitárias. Inspeccionar alimentos, medicamentos e produtos de consumo para garantir qualidade e segurança à população. Monitorar condições sanitárias de hospitais, clínicas, farmácias e laboratórios, assegurando conformidade com as regulamentações. Realizar vistorias em locais públicos e privados, identificando riscos à saúde e propondo medidas corretivas. Aplicar penalidades e notificações em casos de descumprimento das normas sanitárias. Orientar a população e comerciantes sobre boas práticas sanitárias e prevenção de doenças. Investigar surtos e riscos epidemiológicos, colaborando com equipes de saúde na contenção de doenças. Emitir relatórios técnicos e pareceres sobre condições sanitárias e medidas necessárias. Participar de campanhas educativas e ações preventivas, promovendo a conscientização sobre saúde pública. Atuar em conjunto com órgãos municipais, estaduais e federais, garantindo a execução das políticas de vigilância sanitária.

**Assistente Administrativo (Digitador)**

Responsável por digitar, organizar e arquivar documentos relacionados a atendimentos, procedimentos médicos e administrativos, garantindo a correta inserção de dados nos sistemas de saúde. Além disso, deve alimentar, atualizar e monitorar registros eletrônicos de pacientes, preencher fichas e relatórios, compilar informações estatísticas, protocolar documentos e acompanhar a tramitação de processos internos. Também é responsável por redigir ofícios, memorandos e comunicados, auxiliar na marcação de consultas e exames, controlar prazos e pendências administrativas, dar suporte às equipes técnicas e zelar pela confidencialidade das informações sensíveis. Deve cumprir normas de segurança, manter arquivos organizados e atuar de forma eficiente para garantir o bom funcionamento dos serviços prestados à população.

**Assistente Educacional**

Com foco na educação especial, promover a acessibilidade no contexto escolar, atendendo às necessidades específicas de cada educando. Adotar medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento global dos alunos com deficiência, considerando seus talentos, criatividade, habilidades e interesses. Colaborar na produção de materiais adaptados e acessíveis, sob orientação do professor da sala comum, professor do AEE e/ou coordenação pedagógica. Auxiliar os alunos nos processos de ensino e aprendizagem, sob orientação do professor da sala comum, como leitor, transcritor, entre outras atividades afins. Subsidiar os alunos nos processos de avaliação do desenvolvimento a cada bimestre, sob orientação do professor da sala comum, professor do AEE e/ou da coordenação pedagógica. Participar das formações continuadas oferecidas pela Secretaria de Educação e do planejamento de estudos realizados na escola. Manter diálogo com a gestão escolar, família e profissionais da saúde, seguindo as orientações necessárias nos casos de alunos em tratamento de saúde. Elaborar relatório de trabalho, cumprindo as datas estabelecidas de entrega. Manter-se atualizado em relação aos temas relacionados à sua prática como profissional da educação. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas atribuições com eficiência, presteza, sigilo e ética profissional, seguindo o regimento escolar. Cuidados e Higiene: Realizar cuidados de higiene dos alunos, preferencialmente na presença de uma segunda pessoa da escola, promovendo a independência e autonomia no decorrer da rotina. Auxiliar na locomoção dos alunos nos espaços escolares, quando necessário. Realizar mudanças de posição na cadeira e massagens de conforto em alunos que utilizam cadeira de rodas. Assistir o aluno na alimentação, quando necessário. Acompanhamento e Apoio: Estar atento à chegada e saída dos alunos na escola. Acompanhar e apoiar a participação dos alunos em todas as ações vivenciadas no contexto educacional, em sala de aula ou fora dela, dentro do turno de trabalho. Acompanhar o aluno em todos os ambientes e eventos realizados pela escola, orientando-o durante a entrada, intervalo e saída. Auxiliar alunos com comprometimento motor no registro das atividades escolares. Escutar, ajudar e ser solidário com os alunos. Interação e Colaboração: Trabalhar de forma colaborativa com os professores da sala de aula comum, com o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais profissionais que atendem os alunos. Manter a interlocução com os professores da sala de aula, do AEE e com a família, contribuindo para a eliminação de barreiras que prejudiquem o processo de escolarização. Acompanhar a rotina escolar do educando com deficiência, alimentando, higienizando, ajudando na sua locomoção; desenvolver processos de aprendizagem através da mediação entre professor e aluno; incentivar e estimular a autonomia do aluno. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município, além das atribuições descritas, poderá desempenhar outras atividades compatíveis com a função, conforme determinação da Administração Municipal e dentro das normativas aplicáveis.

**Assistente Social**

Área da Saúde: Atuar nos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Manter articulação entre o CRAS e CREAS e demais serviços, em especial no território de origem dos usuários atendidos; Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social. Coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de benefícios dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação. Desenvolver ações que garantam a escuta e acolhida dos usuários, que contribua e incentive no processo de fortalecimento da autonomia e da organização pessoal do usuário e também Identificar no território, junto com as Equipes de Saúde da Família, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para a presença e/ou exposição ao risco para a gripe A; Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes de Saúde da Família uma rede de proteção social e Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de aspectos sociais da população e dos servidores. Atuar diretamente e/ou coordenar projetos sociais. Executar quaisquer outras atividades correlatas e prestar assessoria e consultoria técnica em assuntos de natureza social; Elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão dos processos de planejamento na organização. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Mobilizar recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; Fornecer dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e Desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

Área da Assistência Social (Cras, Proteção Social Básica e/ou Proteção Especial Média Complexidade): Atuar nos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Manter articulação entre o CRAS e CREAS e demais serviços, em especial no território de origem dos usuários atendidos; Prestar serviço de âmbito social, identificando e analisando necessidades e aplicando métodos e processos básicos de serviço social. Coordenar e executar as tarefas pertinentes à política de benefícios dos servidores, bem como a coleta de dados para sua reformulação e ampliação. Desenvolver ações que garantam a escuta e acolhida dos usuários, que contribua e incentive no processo de fortalecimento da autonomia e da organização pessoal do usuário e também Identificar no território, junto com as Equipes de Saúde da Família, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para a presença e/ou exposição ao risco para a gripe A; Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes de Saúde da Família uma rede de proteção social e Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento de aspectos sociais da população e dos servidores. Atuar diretamente e/ou coordenar projetos sociais. Executar quaisquer outras atividades correlatas e prestar assessoria e consultoria técnica em assuntos de natureza social; Elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão dos processos de planejamento na organização. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Mobilizar recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; Fornecer dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e Desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo. Atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado, tais como: Serviço de orientação e apoio sociofamiliar; Plantão social; Abordagem de rua; Cuidado domiciliar; Serviço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência; Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA), e ainda .Atendimento Integral Institucional; Casa Lar; República; Casa de Passagem; Albergue; Família Substituta; Família Acolhedora; Medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (semiliberdade, internação provisória e sentenciada); Trabalho protegido. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

**Auxiliar de Consultório Odontológico**

Recepcionar e acolher os pacientes, garantindo um atendimento humanizado e organizado. Preparar o paciente para o atendimento, auxiliando na colocação de avental, bochecho e posicionamento adequado. Organizar e higienizar o consultório, garantindo a limpeza e esterilização dos instrumentais odontológicos. Auxiliar o dentista durante os procedimentos, fornecendo instrumentais e materiais necessários. Realizar a assepsia e esterilização de equipamentos, seguindo protocolos de biossegurança. Gerenciar o estoque de materiais odontológicos, garantindo reposição e controle adequado. Registrar informações administrativas e prontuários, auxiliando na organização dos dados dos pacientes. Aplicar medidas de biossegurança, garantindo o descarte correto de resíduos odontológicos. Orientar pacientes sobre cuidados pós-procedimento, reforçando práticas de higiene bucal. Auxiliar na realização de exames e radiografias, quando necessário e permitido pela legislação. Atuar no suporte às atividades odontológicas, atendimento aos pacientes, auxiliando o cirurgião-dentista e garantindo a organização do ambiente de trabalho. Suas atribuições incluem preparar e organizar os materiais e instrumentos para atendimento, realizar a assepsia e esterilização dos equipamentos, recepcionar e orientar os pacientes sobre os procedimentos a serem realizados, registrar informações sobre consultas e tratamentos no sistema de saúde, realizar a manutenção da limpeza e conservação dos consultórios odontológicos, aplicar medidas de biossegurança para controle de infecções, acompanhar o atendimento clínico, fornecer suporte na realização de procedimentos e exames, além de instruir os pacientes sobre cuidados preventivos e higiene bucal. O profissional deve atuar seguindo as normas de segurança e biossegurança estabelecidas, garantindo a qualidade no atendimento e o correto funcionamento das atividades odontológicas no município.

**Auxiliar de Farmácia**

Acolhimento e o atendimento ao público, com foco na cordialidade e eficiência, esclarecendo dúvidas sobre os medicamentos e fornecendo orientações relacionadas à sua utilização, conforme prescrições médicas. Além disso, é responsável pela dispensação de medicamentos, realizando a entrega com cuidado, verificando validade, lotes e condições de armazenamento, e mantendo registros no sistema da farmácia municipal para assegurar a transparência dos processos. Realiza o controle e organização do estoque de medicamentos, realizando inventários periódicos, identificando a necessidade de reposição e zelando pela integridade e conservação dos produtos. No âmbito administrativo, colabora com a elaboração de relatórios e a manutenção de registros atualizados, sempre em conformidade com as normas da Secretaria Municipal de Saúde e com os procedimentos internos. Participa em campanhas de conscientização, promovendo o uso racional de medicamentos e contribuindo para a educação em saúde da comunidade local. Garante que o ambiente de trabalho esteja limpo e organizado, observando as normas de biossegurança e promovendo um espaço seguro e funcional para os usuários e demais servidores.

#### Auxiliar de Serviços Gerais

Atuar na manutenção da limpeza, conservação e organização dos espaços físicos das unidades de saúde, garantindo um ambiente seguro e adequado para o atendimento à população. Suas atribuições incluem realizar a higienização de consultórios, enfermarias, banheiros e demais áreas comuns, manejar resíduos hospitalares conforme as normas de biossegurança, abastecer os setores com materiais de higiene e limpeza, organizar e repor insumos utilizados no cotidiano da unidade, apoiar no transporte de materiais e equipamentos, bem como auxiliar na manutenção preventiva de instalações básicas. Além disso, deve cumprir rigorosamente os protocolos de segurança, colaborar com as equipes de saúde no suporte às demandas operacionais e atuar de maneira eficiente para assegurar o bom funcionamento dos serviços prestados à comunidade.

#### Biomédico

Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, periciar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### Cirurgião Dentista

Atuar na promoção, diagnóstico e tratamento de doenças e condições da saúde bucal, garantindo atendimento qualificado à população. Suas atribuições incluem realizar exames clínicos, identificar e tratar patologias orais, prescrever medicamentos, executar procedimentos como restaurações, extrações e tratamentos endodônticos, orientar pacientes sobre higiene bucal e medidas preventivas, realizar pequenas cirurgias orais, solicitar exames complementares quando necessário e elaborar planos de tratamento personalizados. Além disso, deve atuar em programas de saúde pública, integrar equipes multidisciplinares, registrar prontuários conforme normativas do SUS e seguir rigorosamente protocolos de biossegurança. O profissional deve desempenhar suas funções com ética, precisão e compromisso com o bem-estar dos pacientes, promovendo a saúde bucal como parte essencial do cuidado integral à saúde.

#### Cozinheiro

Atuar na preparação, organização e distribuição de refeições destinadas a pacientes, profissionais de saúde e demais servidores, garantindo uma alimentação adequada, segura e nutritiva conforme as diretrizes da nutrição hospitalar e os protocolos sanitários. Suas atribuições incluem planejar e executar o preparo dos alimentos seguindo critérios de qualidade e higiene, manipular ingredientes de forma adequada, respeitando normas de segurança alimentar, organizar e conservar utensílios e equipamentos de cozinha, coordenar o armazenamento correto de insumos, controlar desperdícios e propor alternativas para otimização de recursos, atender especificações dietéticas prescritas pelos profissionais de nutrição e cumprir rigorosamente as exigências da vigilância sanitária. O profissional deve atuar com responsabilidade, eficiência e atenção às necessidades alimentares específicas dos pacientes, garantindo o suporte nutricional essencial para o tratamento e recuperação da saúde.

#### Cuidador de Idosos

Atuar no suporte direto às pessoas idosas, promovendo cuidado, bem-estar e qualidade de vida, de acordo com as diretrizes da assistência social e os princípios da dignidade humana. Suas atribuições incluem auxiliar na realização das atividades diárias, oferecer apoio na higiene pessoal, alimentação e mobilidade, acompanhar consultas médicas e terapêuticas, administrar medicamentos conforme orientação profissional, estimular a socialização e a participação em atividades recreativas, observar e comunicar alterações no estado de saúde ou comportamento, prestar suporte emocional e garantir a segurança dos idosos. Além disso, deve respeitar as necessidades individuais, seguir protocolos de cuidado humanizado e atuar em parceria com equipes multidisciplinares para assegurar um atendimento adequado e integral. O profissional deve desempenhar suas funções com responsabilidade, paciência e ética, garantindo um ambiente acolhedor e seguro para o idoso.

#### Educador Físico

Atuar na promoção da atividade física como instrumento de prevenção de doenças, reabilitação e melhoria da qualidade de vida da população, integrando-se às equipes multiprofissionais do sistema público de saúde. Suas atribuições incluem planejar, orientar e executar programas de exercícios físicos voltados à promoção da saúde, desenvolver ações educativas sobre hábitos saudáveis, adaptar atividades para diferentes perfis de usuários, especialmente pessoas com condições crônicas, estimular a prática regular de atividades físicas para prevenção de doenças cardiovasculares, metabólicas e ortopédicas, acompanhar a evolução dos participantes, fornecer suporte técnico à equipe de saúde e registrar dados para acompanhamento da efetividade das intervenções. O profissional deve atuar com responsabilidade, ética e compromisso com a saúde pública, garantindo que suas atividades sejam seguras, acessíveis e alinhadas às diretrizes do SUS. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Práticas Corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física/Prática corporal e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes à função. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

#### Enfermeiro

Atuar na promoção, prevenção e recuperação da saúde, integrando equipes multiprofissionais para garantir o atendimento humanizado e eficiente à população. Suas atribuições incluem realizar consultas de enfermagem, supervisionar a equipe técnica, coordenar programas de saúde preventiva, administrar medicamentos e tratamentos conforme protocolos clínicos, executar procedimentos como curativos, vacinação e monitoramento de pacientes com condições crônicas, orientar a comunidade sobre cuidados de saúde e bem-estar, atuar na vigilância epidemiológica e controle de doenças, registrar e analisar dados de saúde para planejamento estratégico, além de garantir o cumprimento das normas de biossegurança. O profissional deve desempenhar suas funções com ética, responsabilidade e compromisso social, assegurando qualidade na assistência e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde.

#### Facilitador Social

Planejar, organizar e conduzir atividades socioeducativas, oficinas temáticas e ações voltadas ao desenvolvimento de habilidades e autonomia dos atendidos. Adaptar metodologias conforme o perfil dos participantes, garantindo acessibilidade e engajamento. Estimular a participação ativa da comunidade, promovendo espaços de escuta, troca de experiências e fortalecimento de vínculos sociais. Atuar na mobilização social, incentivando a integração dos atendidos aos serviços públicos e comunitários. Registrar e avaliar o impacto das ações realizadas, garantindo a efetividade das atividades e o alinhamento com as diretrizes da política de assistência social. Trabalhar em conjunto com equipes multidisciplinares, colaborando com profissionais da assistência social, saúde e educação para atender às necessidades da população. Promover ações de sensibilização e conscientização, abordando temas como cidadania, direitos sociais e inclusão. Garantir o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das políticas municipais de assistência social. Atuar na promoção de atividades educativas, culturais, recreativas e de desenvolvimento pessoal para indivíduos e grupos atendidos pelos serviços socioassistenciais. Suas atribuições incluem planejar, organizar e conduzir oficinas temáticas voltadas ao fortalecimento de vínculos, inclusão social e desenvolvimento de habilidades, adaptar metodologias conforme o perfil dos participantes, estimular a participação ativa da comunidade, garantir a acessibilidade das atividades, promover espaços de escuta e troca de experiências, registrar e avaliar o impacto das ações realizadas, atuar em conjunto com equipes multidisciplinares e seguir diretrizes da política de assistência social.

**Farmacêutico**

Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissaneantes (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal Auxiliar e Técnico; e participar de atividades de ensino, pesquisa e fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e de atividades de vigilância em saúde; e/ou Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estiverem inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

**Fisioterapeuta**

Atenção à Saúde: realizar ações de prevenção, promoção e educação em saúde, a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Trabalhar em equipe na saúde da família atuando como modalidade de trabalho coletivo, visando à humanização. Desenvolver educação permanente e continuada. Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atender pacientes, Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; desenvolvimento NeuroPsicoMotor (DNPM) e deficiência física, traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações Intersectoriais. Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas e outras atividades inerentes ao cargo. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

Com foco na educação regular e especial, atuar na Secretaria Municipal de Educação e ainda nas unidades de ensino da rede municipal, contribuir para a elaboração de políticas públicas e programas de educação especial, oferecendo subsídios técnicos e científicos para aprimorar o atendimento aos alunos com NEE. Nas unidades de ensino, atuar como consultor, oferecendo orientação e suporte técnico aos professores e demais profissionais da equipe escolar, auxiliando na identificação das necessidades dos alunos e na adaptação de atividades e materiais pedagógicos. Avaliação e Diagnóstico: Avaliar as habilidades motoras, sensoriais e funcionais dos alunos com NEE, identificando suas necessidades e potencialidades. Analisar a postura, a mobilidade, a força muscular, a coordenação e o equilíbrio dos alunos, buscando identificar possíveis alterações ou dificuldades. Utilizar instrumentos de avaliação específicos para cada faixa etária e tipo de deficiência, como escalas de desenvolvimento motor, testes de equilíbrio e coordenação, entre outros. Elaborar um diagnóstico fisioterapêutico, descrevendo as necessidades e as capacidades do aluno, e estabelecendo objetivos de intervenção. Planejamento e Intervenção: Desenvolver um plano de intervenção individualizado para cada aluno, com base no diagnóstico fisioterapêutico e nas necessidades específicas do aluno. Definir estratégias e atividades terapêuticas que visem melhorar a funcionalidade, a autonomia e a qualidade de vida do aluno. Utilizar técnicas e recursos terapêuticos adequados para cada caso, como exercícios de alongamento, fortalecimento muscular, mobilização articular, terapia manual, estimulação sensorial, entre outros. Adaptar atividades e materiais pedagógicos para atender às necessidades motoras e sensoriais dos alunos, facilitando sua participação nas atividades escolares. Acompanhamento e Orientação: Acompanhar o desenvolvimento motor e funcional dos alunos, monitorando sua evolução e ajustando o plano de intervenção quando necessário. Orientar professores e familiares sobre as necessidades específicas de cada aluno, oferecendo informações e sugestões de atividades que possam ser realizadas em sala de aula e em casa. Promover a integração do aluno com NEE no ambiente escolar, incentivando sua participação nas atividades e adaptando o ambiente quando necessário. Trabalhar em equipe multidisciplinar, trocando informações com outros profissionais da área da saúde e da educação, como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e professores. Participar de formações continuadas e cursos de aperfeiçoamento, buscando atualização sobre as novas técnicas e recursos terapêuticos. Compartilhar conhecimentos e experiências com outros profissionais da área, incluindo os professores da educação especial e normal, promovendo a troca de informações e o aprimoramento da prática profissional. Desenvolver pesquisas e estudos científicos na área da fisioterapia e educação especial, buscando evidências para aprimorar a prática profissional e oferecer um atendimento de qualidade aos alunos com NEE. Realizar atendimentos individuais ou em grupo com os alunos e a comunidade escolar, oferecendo suporte terapêutico e acompanhando seu desenvolvimento motor e funcional. Análise diagnóstica da funcionalidade da criança e do adolescente. Construção e condução de programas de assistência fisioterapêuticas com foco na vigilância do desenvolvimento psicomotor e no crescimento e desenvolvimento integral das habilidades e competências funcionais de crianças e adolescentes. Prestação de cuidado integral à saúde e bem estar de crianças e adolescentes, no ambiente educacional, envolvendo a promoção, a prevenção e a atenção à saúde, Estudo ergonômico do ambiente e respectivos cuidados relativos às disfunções neurofuncionais, musculoesqueléticas e posturais e especialmente no processo de inclusão de crianças com deficiência, realizando acompanhamento da adequação do mobiliário ergonômico e material escolar do aluno e professor. Atua junto aos outros profissionais envolvidos no cuidado integral à criança e ao adolescente do sistema de saúde e educacional, com ações voltadas à adaptação e indicação de tecnologia assistiva, de maneira a favorecer a inclusão escolar; No âmbito desportivo, o fisioterapeuta realiza diagnóstico e prevenção de lesões que a modalidade esportiva praticada possa ocasionar nas crianças e adolescentes. Participa do processo de inclusão da criança com deficiência no âmbito escolar em sintonia com os demais profissionais envolvidos, avaliando, identificando, analisando e intervindo nas demandas gerais de acessibilidade na escola de forma a atender toda comunidade educativa, sempre de maneira interdisciplinar e intersectorial. Atua em rede com os demais profissionais de saúde envolvidos tanto no PSE quanto nas unidades de ESF relativas ao território adscrito à escola. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município, além das atribuições descritas, poderá desempenhar outras atividades compatíveis com a função, conforme determinação da Administração Municipal e dentro das normativas aplicáveis.

**Fonoaudiólogo**

Avaliação comunicativa e diagnóstica: Realizar avaliações específicas para identificar dificuldades na comunicação, linguagem e audição, considerando as particularidades do TEA. Planejamento terapêutico personalizado: Desenvolver planos de intervenção que promovam a comunicação funcional, oral ou alternativa, ajustados às necessidades individuais da criança. Estimulação de linguagem: Implementar atividades que favoreçam o desenvolvimento da linguagem verbal e não verbal, bem como a interação social. Treinamento em comunicação alternativa: Introduzir e ensinar sistemas de comunicação suplementares ou alternativos (como PECS ou outros) para crianças não verbais ou com dificuldades severas. Acompanhamento do progresso: Monitorar a evolução das habilidades comunicativas e ajustar as estratégias terapêuticas de acordo com os avanços obtidos. Orientação às famílias: Fornecer suporte técnico aos cuidadores e familiares, compartilhando práticas que possam ser aplicadas no dia a dia para estimular a comunicação. Capacitação de profissionais: Oferecer treinamentos para educadores e outros membros da equipe multidisciplinar sobre estratégias fonoaudiológicas no manejo do TEA. Intervenção interdisciplinar: Trabalhar em conjunto com psicólogos, pedagogos, terapeutas ocupacionais e outros profissionais para oferecer uma abordagem integrada e abrangente. Conscientização e inclusão: Participar de ações comunitárias que promovam a conscientização sobre o TEA e a importância da comunicação na inclusão social e educacional. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar

o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; assessorar a Administração Pública no campo da Fonoaudiologia; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo; identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros; desenvolver ações com o diagnóstico de saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle de ruídos; realizar de visitas domiciliares para pacientes acamados; realizar grupos de educação em saúde, reuniões de equipe para discussão de casos clínicos com as equipes de saúde da família; realizar promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação da função auditiva e vestibular; orientar a equipe de saúde para a identificação de indivíduos com risco de disfagia e encaminhamento para avaliação fonoaudiológica; avaliar, classificar e fazer o diagnóstico funcional da deglutição e do processo de alimentação, através da avaliação clínica fonoaudiológica da disfagia; analisar o processo de deglutição observando a presença dos aspectos funcionais esperados para cada uma de suas etapas; realizar o tratamento – habilitação / reabilitação / compensação / adaptação / gerenciamento dos distúrbios da deglutição; prescrever a consistência alimentar, o volume, o ritmo de oferta, os utensílios, as manobras e posturas necessárias para a administração da dieta por via oral de forma segura; realizar as intervenções necessárias junto ao indivíduo com disfagia, mensurando a eficácia dos procedimentos, para que o mesmo possa minimizar, compensar ou adaptar as dificuldades de deglutição; realizar as intervenções necessárias, no âmbito de sua competência, junto a crianças especiais; conhecer as políticas de educação definidas em âmbito federal, estadual e municipal, bem como os programas, projetos e ações relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem; atuar em parceria com os educadores visando contribuir para a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem do escolar; melhoria da qualidade de ensino; desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional; desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, a prevenção, o diagnóstico e a intervenção de forma integrada ao planejamento educacional; registrar todo atendimento em prontuário; Realizar as demais atividades inerentes à profissão. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

#### Marinheiro Auxiliar de Convés

Atuar na manutenção, organização e operação do convés da embarcação, garantindo a segurança e eficiência das atividades a bordo. Suas atribuições incluem auxiliar na amarração e atracação do barco, realizar a limpeza e conservação das áreas externas, operar equipamentos de movimentação de cargas, apoiar na navegação e manobras, cumprir normas de segurança marítima e colaborar com a tripulação no suporte às operações.

#### Marinheiro Auxiliar de Máquinas

Atuar na inspeção, operação e manutenção dos equipamentos mecânicos da embarcação, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas de propulsão e energia. Suas atribuições incluem auxiliar na manutenção preventiva dos motores e equipamentos, monitorar os níveis de combustível e lubrificação, operar sistemas auxiliares, reportar falhas e atuar na correção de pequenos problemas técnicos, sempre seguindo protocolos de segurança e eficiência operacional.

#### Marinheiro Contra-Mestre

Coordenar e supervisionar as atividades de convés e tripulação, garantindo que os procedimentos marítimos sejam executados corretamente. Suas atribuições incluem liderar equipes na execução de manobras, orientar na amarração e desatracação da embarcação, fiscalizar a organização do convés, garantir o cumprimento das normas marítimas e de segurança, prestar suporte ao comandante na tomada de decisões e atuar na gestão dos recursos operacionais necessários para a navegação eficiente.

#### Médico – Clínico Geral

Além das atividades exclusivas previstas na Lei Federal 3.268/1957 e Lei Federal nº 12.842/2013, realizar consultas e diagnósticos: Atender pacientes para avaliar sintomas, realizar exames clínicos e definir diagnósticos. Prescrição de tratamentos: Desenvolver planos terapêuticos, prescrever medicamentos e recomendar tratamentos adequados para as condições diagnosticadas. Acompanhamento de pacientes: Monitorar o progresso dos pacientes, ajustando condutas conforme necessário e garantindo continuidade no cuidado. Promoção da saúde preventiva: Realizar orientações sobre práticas preventivas, vacinação e hábitos saudáveis que promovam o bem-estar da população. Solicitação de exames complementares: Indicar exames laboratoriais ou de imagem para auxiliar na investigação de doenças e condições médicas. Atendimento emergencial: Prestar suporte em casos de urgência e emergência, garantindo estabilização e encaminhamento adequado. Registro clínico: Documentar consultas, diagnósticos e tratamentos em prontuários médicos, conforme normas institucionais. Atuação intersetorial: Trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde para oferecer uma abordagem integrada no atendimento ao paciente. Gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACE e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Executar outras atividades correlatas; exercer outras atividades inerentes à formação técnica; manusear equipamentos e sistemas de informática, necessários a execução de suas atividades; cumprir a legislação municipal, estadual e federal e executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato que estejam inseridas no seu rol de atribuições do cargo, em todo o perímetro do Município (Zona urbana, rural e ribeirinha).

#### Médico Ginecologista

Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de condições relacionadas à saúde da mulher, abrangendo aspectos ginecológicos e obstétricos. Suas atribuições incluem realizar consultas médicas, acompanhar gestantes durante o pré-natal, diagnosticar e tratar doenças do sistema reprodutor feminino, solicitar e interpretar exames clínicos e laboratoriais, orientar sobre planejamento familiar e cuidados preventivos, além de realizar procedimentos ginecológicos e pequenas cirurgias conforme necessidade. O profissional deve atuar com ética, humanização e compromisso com a saúde integral das pacientes, garantindo acesso a um atendimento qualificado, adequado e sempre respeitando as normas do SUS. Atuação intersetorial: Trabalhar em conjunto com outros profissionais de saúde para oferecer uma abordagem integrada no atendimento ao paciente. Gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACE e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Executar outras atividades correlatas; exercer outras atividades inerentes à formação técnica; manusear equipamentos e sistemas de informática, necessários a execução de suas atividades; cumprir a legislação municipal, estadual e federal e executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato que estejam inseridas no seu rol de atribuições do cargo, em todo o perímetro do Município (Zona urbana, rural e ribeirinha).

#### Médico Pediatra

Atuar na assistência médica especializada a crianças e adolescentes, promovendo saúde, bem-estar e desenvolvimento adequado. Suas atribuições incluem realizar exames clínicos, acompanhar o crescimento e desenvolvimento infantil, diagnosticar e tratar doenças pediátricas, prescrever medicamentos e imunizações conforme calendário vacinal, orientar pais e responsáveis sobre cuidados preventivos, nutrição e amamentação, além de atuar na promoção da saúde infantil dentro dos programas de atenção primária. O profissional deve exercer suas funções com sensibilidade, responsabilidade e conhecimento técnico, garantindo atendimento seguro e acolhedor às crianças. Executar outras atividades correlatas; exercer outras atividades inerentes à formação técnica; manusear equipamentos e sistemas de informática, necessários a execução de suas atividades; cumprir a legislação municipal, estadual e federal e executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato que estejam inseridas no seu rol de atribuições do cargo, em todo o perímetro do Município (Zona urbana, rural e ribeirinha).

**Médico Ultrassonografista**

Atuar na realização e interpretação de exames de imagem por ultrassonografia, auxiliando no diagnóstico médico de diversas condições clínicas. Suas atribuições incluem operar equipamentos de ultrassom, analisar imagens obtidas, elaborar laudos técnicos, indicar exames complementares quando necessário, fornecer suporte às equipes médicas na definição de diagnósticos, orientar pacientes durante o procedimento e garantir a correta aplicação dos protocolos de segurança e biossegurança. O profissional deve atuar com precisão, ética e atualização constante, assegurando qualidade e confiabilidade nos exames realizados. Executar outras atividades correlatas; exercer outras atividades inerentes à formação técnica; manusear equipamentos e sistemas de informática, necessários a execução de suas atividades; cumprir a legislação municipal, estadual e federal e executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato que estejam inseridas no seu rol de atribuições do cargo, em todo o perímetro do Município (Zona urbana, rural e ribeirinha).

**Merendeira**

Atuar na preparação, organização e distribuição de refeições, garantindo uma alimentação saudável, segura e adequada aos públicos atendidos. Na área da Educação, suas atribuições incluem planejar e executar o preparo das refeições conforme cardápios estabelecidos, respeitando normas nutricionais e sanitárias, organizar e higienizar utensílios, manter a conservação dos alimentos e garantir a correta manipulação dos ingredientes. Além disso, deve atender às necessidades alimentares específicas dos alunos, respeitando possíveis restrições, e promover um ambiente acolhedor durante as refeições escolares. Na Assistência Social, o profissional deve desempenhar funções similares, mas com foco no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, preparando refeições balanceadas para beneficiários de programas sociais, centros de acolhimento e demais unidades assistenciais. Suas responsabilidades incluem seguir orientações de nutricionistas e equipes técnicas, manter a organização da cozinha e contribuir para a promoção da segurança alimentar dos atendidos. Em ambas as áreas, a merendeira deve cumprir rigorosamente as normas da vigilância sanitária e atuar com responsabilidade, eficiência e comprometimento, garantindo refeições de qualidade para cada público atendido.

**Microscopista**

Atuar na análise microscópica de amostras biológicas, contribuindo para o diagnóstico e monitoramento de doenças infecciosas e parasitológicas. Suas atribuições incluem preparar e processar materiais para exames laboratoriais, operar e calibrar microscópios e equipamentos específicos, identificar agentes patológicos em lâminas microscópicas, registrar e interpretar resultados, auxiliar na organização do laboratório, garantir o cumprimento dos protocolos de biossegurança e colaborar com equipes médicas e laboratoriais na tomada de decisões diagnósticas. O profissional deve desempenhar suas funções com precisão, responsabilidade e ética, garantindo a confiabilidade dos exames e a qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população.

**Motorista Habilitado – Categoria AB**

Atuar no transporte seguro e eficiente de pacientes, profissionais de saúde, insumos médicos e documentos administrativos, garantindo o suporte logístico para o funcionamento dos serviços públicos de saúde. Suas atribuições incluem conduzir veículos leves e motocicletas conforme as normas de trânsito e segurança, realizar verificações preventivas no veículo, cumprir roteiros de transporte definidos pela gestão, auxiliar no embarque e desembarque de pacientes quando necessário, garantir a conservação do veículo e registrar ocorrências durante o trajeto. Além disso, deve seguir rigorosamente os protocolos de biossegurança, manter a pontualidade e a eficiência nas entregas e atuar com responsabilidade e comprometimento para assegurar a acessibilidade dos serviços de saúde à população.

**Nutricionista**

Desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e nutrição da comunidade local a fim de auxiliar na formulação de políticas públicas e programas de intervenção que visam melhorar a qualidade nutricional da comunidade. Isso pode incluir campanhas de conscientização, regulamentações sobre a publicidade de alimentos não saudáveis e iniciativas para o combate à desnutrição e obesidade. Em suma, as funções da nutricionista municipal envolvem educar, aconselhar e implementar programas de alimentação saudável, garantindo o acesso a alimentos de qualidade e promovendo a saúde nutricional da população local. Seu trabalho é essencial para melhorar os hábitos alimentares da comunidade e prevenir doenças relacionadas à má nutrição. Suas principais funções incluem: Educação em saúde nutricional: Sendo responsável por educar a comunidade sobre a importância de uma alimentação saudável e equilibrada. Ela fornece informações sobre os diferentes grupos de alimentos, suas propriedades nutricionais e os benefícios de uma dieta balanceada. Isso pode ser feito por meio de palestras, workshops, materiais educativos e programas de conscientização. Aconselhamento nutricional individual: Oferecer aconselhamento individualizado a pessoas com necessidades específicas de saúde, como indivíduos com doenças crônicas, gestantes, lactantes, crianças em fase de crescimento, idosos ou aqueles com condições médicas que exijam cuidados alimentares especiais. Ela avalia o estado nutricional, identifica deficiências ou excessos e prescreve dietas personalizadas para atender às necessidades de cada indivíduo. Elaboração e implementação de programas de alimentação saudável: Participar da criação e implementação de programas de alimentação saudável em escolas, hospitais, creches, abrigos e outras instituições públicas. Ela desenvolve cardápios equilibrados, considerando os requisitos nutricionais específicos de cada grupo, e auxilia na seleção de alimentos de qualidade e na promoção de práticas culinárias saudáveis. Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializadas em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos, ou coletividades, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde, orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

**Orientador Social**

Atuar no acolhimento, orientação e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade social, promovendo o fortalecimento de vínculos e a inclusão social. Suas atribuições incluem planejar e desenvolver atividades socioeducativas, estimular a participação ativa da comunidade nos serviços de assistência social, mediar conflitos e apoiar na resolução de demandas sociais, acompanhar beneficiários de programas sociais, identificar e encaminhar casos para atendimento especializado, garantir acesso a direitos e serviços públicos, registrar informações e relatórios sobre atendimentos, atuar em parceria com equipes multidisciplinares e seguir as diretrizes das políticas públicas de assistência social. O profissional deve desempenhar suas funções com ética, empatia e compromisso, promovendo a dignidade, autonomia e cidadania dos atendidos.

**Professor Ensino Fundamental I (1º Ao 5º)**

Planejamento e execução das aulas: Ministrando disciplinas como português, matemática, ciências, história, geografia e artes. Planejar atividades pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos alunos, respeitando o currículo e as diretrizes educacionais. Promoção do letramento e alfabetização: Desenvolver a leitura, a escrita e o cálculo básico, especialmente nos primeiros anos do ensino fundamental. Acompanhamento do desenvolvimento dos alunos: Identificar dificuldades de aprendizagem e implementar estratégias para superá-las. Aplicar avaliações diagnósticas, formativas e somativas para acompanhar o progresso individual. Atividades interdisciplinares: Propor atividades lúdicas e integradoras que favoreçam a criatividade e o trabalho em equipe. Comunicação com as famílias: Manter diálogo frequente com os responsáveis para alinhar expectativas e compartilhar o desenvolvimento dos alunos. Desenvolver com destreza atividades de ensino; ministrar aulas, desenvolver atividades junto à comunidade escolar. Produção de Material Didático: Desenvolver, adaptar e implementar materiais pedagógicos específicos para o ensino. Fazer avaliações e participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho, plano de aula, e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função, além das atribuições descritas na Lei de Diretrizes Básicas (LDB) e no Plano de Cargos da municipalidade para o cargo em comento (se houver). Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

**Professor Ensino Fundamental II (6º Ao 9º)**

Ministrar aulas específicas de disciplinas como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Língua Estrangeira (geralmente inglês ou espanhol) e Artes. Preparação para o próximo nível de ensino: Desenvolver habilidades mais complexas e preparar os alunos para o Ensino Médio, com ênfase em competências e habilidades exigidas pelo currículo nacional. Planejamento pedagógico especializado: Elaborar planos de aula específicos para cada disciplina, considerando os objetivos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Promoção do pensamento crítico: Estimular a reflexão crítica, debates, pesquisas e outras atividades que ampliem o conhecimento dos alunos sobre questões atuais e históricas. Avaliação contínua: Propor atividades avaliativas que considerem diferentes competências, desde provas escritas até projetos e apre-

sentações. Participação em conselhos de classe: Colaborar na análise do desempenho e comportamento dos alunos junto à equipe pedagógica e à gestão escolar. Desenvolver atividades junto à comunidade escolar. Produção de Material Didático: Desenvolver, adaptar e implementar materiais pedagógicos específicos para o ensino. Fazer avaliações e participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho, plano de aula, e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola. Participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função, além das atribuições descritas na Lei de Diretrizes Básicas (LDB) e no Plano de Cargos da municipalidade para o cargo em comento (se houver). Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

Professor áreas específicas (ciências humanas, ciências da natureza, linguagens e códigos i e ii)

Desenvolver com destreza atividades de ensino; ministrar aulas, desenvolver atividades junto à comunidade escolar. Produção de Material Didático: Desenvolver, adaptar e implementar materiais pedagógicos específicos para o ensino. Fazer avaliações e participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho, plano de aula, e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função, além das atribuições descritas na Lei de Diretrizes Básicas (LDB) e no Plano de Cargos da municipalidade para o cargo em comento (se houver). Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

Ciências Humanas

História: Trabalhar o desenvolvimento do pensamento histórico, compreensão de fontes históricas e análise crítica sobre os eventos e processos que moldaram a sociedade. Estimular o debate sobre diferentes narrativas e perspectivas culturais, históricas e sociais.

Geografia: Promover a análise de questões socioespaciais, como urbanização, meio ambiente, globalização e regionalização. Ensinar a leitura e interpretação de mapas, gráficos e imagens relacionadas ao espaço geográfico.

Ciências da Natureza

Ciências: Trabalhar o desenvolvimento da curiosidade científica, focando em fenômenos naturais, corpo humano, ecossistemas, saúde e qualidade de vida. Trabalhar o desenvolvimento da curiosidade científica dos alunos, com foco no estudo de fenômenos naturais, corpo humano, ecossistemas, meio ambiente, saúde e qualidade de vida. Propor atividades experimentais, como observações e investigações práticas, que promovam a compreensão dos conceitos científicos e a aplicação dos mesmos no cotidiano. Abordar temas relacionados à sustentabilidade, biodiversidade e impacto das atividades humanas no meio ambiente.

Biologia: Ministrar conteúdos relacionados à genética, ecologia, evolução e saúde, promovendo o entendimento das relações entre os seres vivos e o ambiente. Desenvolver práticas de laboratório que permitam aos estudantes compreenderem conceitos biológicos na prática. Desenvolver atividades que explorem questões relacionadas à biodiversidade, ciclos da vida e manutenção da saúde, utilizando exemplos práticos e contextualizados.

Física e Química: Ensinar fundamentos das leis da natureza, como movimento, energia, matéria e transformações químicas. Desenvolver experimentos que demonstrem conceitos como forças, energia elétrica, misturas e reações químicas, estimulando a participação ativa dos alunos. Incentivar o uso do pensamento crítico e a resolução de problemas, conectando os conceitos científicos à vida prática dos estudantes. Incentivar o uso de experimentos e atividades práticas para demonstrar fenômenos naturais e químicos.

Matemática: Planejar e ministrar aulas de Matemática, abordando conteúdos como números, operações, álgebra, geometria, estatística e probabilidade, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Desenvolver o raciocínio lógico e a capacidade de resolução de problemas nos alunos, conectando os conceitos matemáticos a situações práticas do cotidiano. Utilizar recursos tecnológicos, como jogos digitais e softwares educativos, para promover uma aprendizagem dinâmica e engajante. Propor avaliações diversificadas (provas, projetos, jogos e atividades práticas) para acompanhar o progresso dos alunos e identificar dificuldades. Implementar estratégias de recuperação para alunos com defasagem no aprendizado. Participar de projetos interdisciplinares, colaborando com outras áreas do conhecimento para explorar conexões com a Matemática. Garantir a inclusão e acessibilidade no ensino, adaptando metodologias às necessidades de todos os estudantes.

Linguagens e Código I e II

Língua Portuguesa e Literatura: Ensinar competências de leitura, escrita, interpretação e análise textual, promovendo o letramento crítico. Trabalhar com diferentes gêneros literários e culturais, integrando a leitura de clássicos com obras contemporâneas.

Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol): Ensinar habilidades comunicativas (leitura, escrita, escuta e fala) no idioma estrangeiro. Inserir os alunos no contexto cultural dos países que falam a língua estudada.

Artes: Trabalhar expressão artística em diferentes linguagens, como música, teatro, dança e artes visuais. Incentivar a criatividade e a reflexão crítica sobre a produção cultural.

Educação Física: Desenvolver competências motoras, promovendo a prática de esportes e atividades físicas que estimulem o bem-estar e a saúde. Abordar a educação corporal, incentivando o trabalho em equipe e o respeito às diferenças.

Professor educação infantil

Desenvolver com destreza atividades de ensino; ministrar aulas, desenvolver atividades junto à comunidade escolar. Produção de Material Didático: Desenvolver, adaptar e implementar materiais pedagógicos específicos para o ensino. Fazer avaliações e participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho, plano de aula, e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função, além das atribuições descritas na Lei de Diretrizes Básicas (LDB) e no Plano de Cargos da municipalidade para o cargo em comento (se houver). Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

Professor de EJA I (Educação De Jovens E Adultos)

Ministrar aulas no âmbito da Educação de Jovens e Adultos, conforme o currículo da educação básica. Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com as necessidades dos estudantes, visando a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências. Planejar e executar aulas que atendam às especificidades da EJA, considerando o histórico e as condições de aprendizagem dos alunos. Avaliar o desempenho dos estudantes, por meio de provas, atividades e relatórios, e promover a recuperação de conteúdos quando necessário. Participar de reuniões pedagógicas e outros momentos de formação continuada. Elaborar e implementar projetos pedagógicos que favoreçam o aprendizado e a integração dos alunos. Realizar atendimento individualizado quando necessário, com foco na inclusão e no desenvolvimento do estudante. Contribuir com a gestão escolar, participando de atividades de orientação, planejamento e avaliação do processo educacional.

Psicólogo

Estudar, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Área da Saúde Promover o acolhimento a pessoas que convivem com doenças emocionais, psíquicas, alcoolismo e drogadição. Promover o desenvolvimento por meio do autoconhecimento, autoestima, autonomia e controle sobre comportamentos e emoções e demais atendimentos previstos na área social. Área Social Atuar nos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. Manter articulação entre o CRAS e CREAS e demais serviços, em especial no território de origem dos usuários atendidos; Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto a natureza da intervenção no tocante a proteção social visando a acolhida, convivência e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores/ orientadores/cuidadores; Prestar escuta qualificada individual ou grupal, visando a identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico; Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais. Atua junto a organizações

comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança. Assessora órgãos públicos e particulares, organizações de objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não. Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda. Pesquisa, analisa e estuda variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do consumidor. Proceder estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Ações de Saúde Mental: atenção aos usuários e a familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e à reinserção social. Acompanhará Assistentes Sociais em visitas aos usuários do CRAS, SCFV e outros. Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela. Atenderá e acompanhará crianças com transtorno do espectro autista (TEA). Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município. Psicopedagogo

Avaliação especializada: Identificar as dificuldades de aprendizagem e comportamentais de crianças com TEA, considerando suas necessidades específicas e potenciais. Desenvolvimento de estratégias individualizadas: Planejar e implementar intervenções pedagógicas personalizadas que respeitem o ritmo e o estilo de aprendizagem de cada criança. Estímulo às habilidades socioemocionais: Criar atividades que promovam o desenvolvimento de habilidades de interação social, comunicação e autorregulação. Adaptação curricular e ambiental: Propor ajustes pedagógicos e estruturais que favoreçam a inclusão e o conforto das crianças com TEA nas atividades educacionais. Capacitação de profissionais: Oferecer suporte técnico e treinamento a professores e cuidadores, orientando sobre melhores práticas no manejo do comportamento e na mediação pedagógica. Trabalho colaborativo com famílias: Fornecer orientação e apoio às famílias, fortalecendo a parceria na promoção do desenvolvimento das crianças. Acompanhamento interdisciplinar: Atuar em conjunto com outros profissionais, como psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos, para um atendimento integrado e eficaz. Ações de sensibilização e inclusão: Desenvolver programas e campanhas que promovam a conscientização sobre o TEA e estimulem um ambiente educacional mais inclusivo.

#### Recepcionista

Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. À recepcionista compete, recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências do órgão, quando necessário; realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas; operar fotocopiadoras; organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes; efetuar o atendimento de telefone tipo PABX, conectando as ligações com os ramais ou pessoas solicitadas; zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeito ao superior imediato, solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento do sistema de telefonia; impedir a utilização dos telefones para solução de assuntos particulares; comunicar a companhia telefônica acerca de defeitos ocorridos; atender com cordialidade as chamadas telefônicas; realizar, quando solicitado e somente para assuntos do Poder Executivo, chamadas telefônicas; manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta; providenciar, mensalmente, relatório de todas as chamadas telefônicas realizadas, em formulário próprio contendo várias informações sobre a chamada, para arquivo; receber e enviar fax; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

#### Servente

Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, salas de aula, etc. Efetuar a remoção de entulhos de lixo. Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta. Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixa-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos. Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos. Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências do trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

#### Serviços Gerais (Auxiliar de Serviços Gerais)

Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza, conservação e portaria. Executar serviços gerais de conservação e limpeza; Zelar pela conservação e guarda do material de serviço; Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; Executar atividades de capinação e retirada de mato; Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; Aparar grama, limpar e conservar os jardins; Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; Cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; Executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré determinado; Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizado na cozinha; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios, manutenção dos próprios municipais; Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos; Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de limpeza, conservação e portaria; Executar serviços gerais de conservação e limpeza; Zelar pela conservação e guarda do material de serviço; Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; Receber e transmitir mensagens. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

**Técnico de Enfermagem**

Atuar na prestação de cuidados assistenciais aos pacientes, apoiando a equipe de saúde na execução de procedimentos e garantindo um atendimento seguro e humanizado. Suas atribuições incluem administrar medicamentos conforme prescrição médica, realizar curativos e procedimentos de higiene, monitorar sinais vitais, preparar pacientes para exames e cirurgias, auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, coletar materiais para exames laboratoriais, prestar suporte no atendimento emergencial, orientar pacientes e familiares sobre cuidados de saúde, organizar prontuários e registros clínicos, seguir protocolos de biossegurança e colaborar com equipes multiprofissionais na promoção e recuperação da saúde. O profissional deve desempenhar suas funções com ética, responsabilidade e precisão técnica, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados no âmbito da saúde pública. Realizar atividades de suporte à equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, nas diversas unidades do Município. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

**Técnico Educacional**

Atuar na promoção de ações educativas voltadas à saúde pública, desenvolvendo atividades de orientação, capacitação e conscientização para profissionais e comunidade em geral. Suas atribuições incluem planejar e executar programas de educação em saúde, organizar materiais didáticos, ministrar treinamentos e palestras, mobilizar a população para campanhas preventivas, disseminar informações sobre cuidados e prevenção de doenças, atuar em parceria com equipes multidisciplinares para desenvolver estratégias de promoção da saúde, registrar e avaliar o impacto das ações educativas, além de garantir a acessibilidade e inclusão nas atividades realizadas. O profissional deve desempenhar suas funções com responsabilidade, compromisso e sensibilidade, contribuindo para o fortalecimento da educação em saúde como ferramenta essencial para a qualidade de vida da população.

**Técnico em Análises Clínicas e Laboratoriais**

Realizar análises laboratoriais: Executar procedimentos técnicos de coleta, preparação e análise de materiais biológicos, químicos ou físicos, conforme protocolos estabelecidos. Manutenção de equipamentos: Zelar pela calibragem, conservação e correta utilização de equipamentos e instrumentos laboratoriais. Controle de materiais e insumos: Monitorar o estoque, realizar pedidos de reposição e garantir o uso racional dos recursos laboratoriais. Garantir normas de segurança: Aplicar as normas de biossegurança e assegurar a correta destinação de resíduos laboratoriais. Registro de dados: Documentar os resultados das análises em sistemas apropriados e gerar relatórios técnicos detalhados. Colaboração interdisciplinar: Trabalhar em conjunto com outros profissionais e contribuir para a execução de projetos e ações da prefeitura. Coletar material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas; registrar, identificar, separar, distribuir, acondicionar; preparar amostras do material biológico e auxiliar no preparo de soluções e reagentes. Realizar a leitura laboratorial por meio dos equipamentos; Identificar amostras, garantindo o armazenamento adequado; preparar as soluções reagentes; realizar limpeza dos equipamentos; Higienização e desinfecção da bancada e dos instrumentos; Prestar auxílio na manutenção dos equipamentos; cuidar do estoque dos materiais. Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Assistir, quando necessário, o farmacêutico-bioquímico. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

**Terapeuta Ocupacional**

Avaliação funcional e terapêutica: Realizar avaliação das condições físicas, emocionais, sociais e cognitivas de pacientes, identificando necessidades e definindo estratégias de intervenção. Elaboração de planos terapêuticos: Planejar e implementar programas de reabilitação voltados para melhorar a autonomia e a qualidade de vida dos pacientes. Adaptação de ambientes e recursos: Desenvolver ou sugerir adaptações em espaços e instrumentos que favoreçam a funcionalidade e a inclusão dos indivíduos. Acompanhamento e evolução: Monitorar o progresso dos pacientes, ajustando intervenções conforme necessário e registrando os resultados alcançados. Promoção da saúde comunitária: Realizar ações educativas e preventivas voltadas para a saúde ocupacional e o bem-estar social, incluindo campanhas e palestras. Interdisciplinaridade: Trabalhar em conjunto com outros profissionais da saúde, educação e assistência social, promovendo uma abordagem integrada e efetiva nos atendimentos.

**Vigia**

Atuar na proteção do patrimônio público, garantindo a segurança dos espaços físicos e das pessoas que frequentam as unidades de Educação e Saúde. Suas atribuições incluem controlar o acesso de servidores, alunos, pacientes e visitantes, realizar rondas periódicas para prevenção de incidentes, monitorar movimentações suspeitas, zelar pela integridade de equipamentos e instalações, comunicar ocorrências à equipe gestora, aplicar medidas de segurança conforme protocolos institucionais, prevenir atos de vandalismo ou furtos, além de orientar o público sobre normas e procedimentos. O profissional deve desempenhar suas funções com responsabilidade, atenção e comprometimento, garantindo ambientes seguros e adequados para o funcionamento das atividades educacionais e de saúde.

**Visitador Social**

Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e Benefício de Prestação Continuada – BPC; Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acesso a serviços e direitos; Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários; Fortalecer a presença da Assistência Social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar; Potencializar a perspectiva da complementaridade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais; Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e ao apoio a gestantes e suas famílias. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Poderá haver, eventualmente, a necessidade de participação em campanhas e atendimentos em todo o perímetro do Município.

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ANEXO III-A – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (NÍVEL FUNDAMENTAL)****LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais, diferenciando textos literários e não literários. Ortografia oficial e regras do Acordo Ortográfico. Coesão e coerência textual: uso adequado de conectores, elementos de retomada e progressão de ideias. Emprego dos tempos e modos verbais conforme o contexto. Estrutura morfosintática: classes de palavras, coordenação, subordinação e relação entre termos da oração. Pontuação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, uso da crase e colocação pronominal conforme a norma padrão.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Equações do 1º grau e sistemas simples. Razões, proporções, divisão proporcional, regras de três (simples e composta) e porcentagem em situações práticas. Congruência, semelhança de figuras planas, área e perímetro. Volume de sólidos geométricos simples. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, massa, volume e tempo, com conversão entre unidades. Conjuntos: linguagem básica, pertinência, união, interseção e subconjuntos. Noções de estatística: média, moda, mediana e leitura de dados. Princípios básicos de contagem. Noções de raciocínio lógico: sequências lógicas, analogias, deduções simples, tabelas e resolução de problemas cotidianos.

**ÉTICA, INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NO SERVIÇO PÚBLICO**

Ética no serviço público: Conceito de ética e moral; princípios éticos na vida profissional e social. A ética na administração pública: honestidade, respeito, justiça, zelo, impessoalidade e interesse público. Postura ética no exercício da função pública: assiduidade, pontualidade, sigilo profissional, respeito à hierarquia e ao cidadão. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994) – noções básicas e

deveres do servidor. Integridade no serviço público: O que é integridade pública: agir conforme princípios legais e morais. Responsabilidade do servidor na preservação do patrimônio público. Responsabilidade socioambiental no serviço público: Conceito de responsabilidade socioambiental e seu papel na administração pública. Ações sustentáveis no serviço público: economia de recursos, descarte correto de resíduos, consumo consciente, inclusão social e acessibilidade. Sustentabilidade como princípio da gestão pública. Conduta cidadã e compromisso com o bem comum: Dever do servidor de atuar com transparência, ética, respeito aos direitos humanos, promoção da inclusão e preservação ambiental. Papel do servidor como agente de transformação e exemplo para a sociedade.

#### INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Noções sobre sistemas operacionais, com foco em Windows. Técnicas para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando o ambiente Microsoft Office, (Word e Excel). Utilização de teclas de atalho para otimização das atividades. Estudo de hardware e dispositivos, com ênfase na configuração e manutenção. Correio eletrônico. Identificação de diferentes tipos de extensão de arquivos e utilização de sítios de busca e pesquisa na internet. Práticas de segurança da informação, destacando procedimentos para backup, acesso à distância a computadores, transferência de informações e arquivos. Noções de proteção contra vírus, worms e pragas virtuais, utilizando aplicativos como antivírus, firewalls e anti-spyware. Conhecimento de armazenamento de dados na nuvem (cloud storage), incluindo a implementação de procedimentos de segurança e backup.

#### CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

História e geografia do Brasil, com foco nas transformações políticas, sociais e econômicas ao longo do tempo. História e geografia do Estado do Acre, abordando desde seus marcos históricos e culturais até as características geográficas e econômicas que influenciam seu desenvolvimento. História e geografia do Município de Rodrigues Alves, com destaque para suas origens, evolução e aspectos territoriais e demográficos. Compreensão das atualidades e aspectos políticos do município de Rodrigues Alves, além de sua relação com as políticas públicas estaduais e federais. Análise das atualidades e aspectos políticos do Estado do Acre, incluindo temas recentes e as ações governamentais que impactam a região. Estudo das atualidades e aspectos políticos do Brasil, abrangendo as principais questões em debate no cenário nacional. Conhecimentos específicos sobre o município de Rodrigues Alves, com ênfase em suas estruturas administrativas e ações públicas. Temas relacionados ao Mercosul, como integração regional e impacto local. Análise de questões ambientais e sua relevância para o município, estado e país. Contexto de notícias nacionais e internacionais, por meio de informações veiculadas em fontes oficiais, sites de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão, abrangendo temas de economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Atualidades e ações políticas de Rodrigues Alves, com ênfase em notícias sobre a cidade e as medidas implementadas pelo governo local.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Para os cargos do quadro de provas elencados nesta seção, também poderá ser cobrado na prova na parte de conhecimento específico à Lei Orgânica Municipal de Rodrigues Alves/AC, Estatuto dos Servidores Públicos de Rodrigues Alves, Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei de regulamentação da profissão, se houver.

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇOS GERAIS

Técnicas adequadas de limpeza e higienização de ambientes internos e externos; Procedimentos corretos para varrer, lavar, espanar, encerar e lustrear superfícies e pisos diversos; Manuseio seguro e eficaz de produtos e materiais de limpeza; Conservação e higienização de móveis, equipamentos e utensílios em geral; Preparo básico de café, chá e demais bebidas quentes; Procedimentos adequados para servir bebidas e alimentos em reuniões e eventos; Conservação e organização de cantinas, copas, cozinhas e ambientes correlatos; Normas básicas de segurança no trabalho relacionadas às atividades de limpeza e zeladoria; Uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Gerenciamento e uso racional de materiais e produtos de limpeza, evitando desperdícios; Armazenamento adequado e organização de materiais e utensílios utilizados na limpeza diária; Técnicas básicas para controle e prevenção de insetos e pragas em ambientes internos e externos; Noções básicas sobre coleta seletiva e descarte adequado de resíduos; Conhecimento geral sobre os direitos e deveres do servidor público municipal.

#### COZINHEIRO

Técnicas práticas de preparo e cozimento dos alimentos. Boas práticas na manipulação e conservação dos alimentos. Planejamento e execução prática de cardápios equilibrados e nutritivos. Organização e limpeza diária do ambiente da cozinha. Armazenamento adequado dos alimentos perecíveis e não perecíveis. Técnicas básicas de panificação, confeitaria e sobremesas. Controle prático de estoque e validade dos alimentos armazenados. Prevenção de contaminação cruzada e intoxicações alimentares. Biossegurança e uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs). Procedimentos para controle e descarte correto de resíduos na cozinha. Técnicas para aproveitamento integral dos alimentos e redução do desperdício. Ética profissional, comunicação e relacionamento interpessoal na cozinha. Noções básicas sobre alimentação saudável e necessidades nutricionais. Cuidados com equipamentos e utensílios de cozinha. Prevenção de acidentes e primeiros socorros básicos no ambiente de cozinha.

#### MERENDEIRA

Higiene pessoal e segurança alimentar; Manipulação correta dos alimentos; Armazenamento e conservação de alimentos perecíveis e não perecíveis; Técnicas básicas de preparo e cozimento de alimentos; Organização e limpeza do ambiente e utensílios de cozinha; Elaboração e planejamento básico de cardápios para alimentação escolar; Noções básicas sobre nutrição infantil e alimentação saudável; Controle e prevenção da contaminação cruzada; Gestão adequada do estoque de alimentos e controle de validade; Atendimento humanizado às crianças e postura profissional ética; Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na cozinha escolar; Aproveitamento integral dos alimentos e redução do desperdício; Gerenciamento adequado dos resíduos alimentares e coleta seletiva; Prevenção e primeiros socorros básicos em acidentes na cozinha escolar; Noções básicas sobre normas e atribuições do servidor público municipal.

#### SERVENTE

Noções básicas de segurança no trabalho; Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Manutenção e limpeza dos espaços físicos, garantindo um ambiente adequado para alunos e usuários dos serviços sociais. Organização de materiais e apoio na conservação de equipamentos utilizados nas unidades escolares e sociais. Preparo de alimentos, incluindo sopas, refeições básicas e lanches, seguindo normas de higiene e segurança alimentar. Distribuição de alimentos, garantindo que sejam servidos corretamente aos beneficiários. Cumprimento de normas de segurança e higiene, garantindo o bem-estar dos frequentadores dos espaços. Colaboração com a equipe administrativa, auxiliando na logística interna das unidades.

#### VIGIA

Técnicas de vigilância patrimonial e realização de rondas. Noções básicas sobre segurança preventiva em prédios e instalações públicas. Procedimentos para identificação e abordagem inicial em situações suspeitas. Controle de acesso e orientação ao público visitante. Procedimentos adequados para comunicação e registro de ocorrências. Uso correto de equipamentos de segurança e proteção individual (EPI). Prevenção e procedimentos básicos em casos de incêndio e outras emergências. Verificação e inspeção das condições físicas das instalações (portas, janelas, luzes e torneiras). Relacionamento interpessoal, ética e postura profissional no ambiente de trabalho. Primeiros socorros básicos em situações de emergência. Cuidados e guarda de chaves e demais equipamentos de segurança das instalações. Técnicas de observação e monitoramento do ambiente externo e interno das instalações. Noções básicas sobre comunicação via rádio e dispositivos eletrônicos. Orientações práticas sobre atitudes preventivas no ambiente de trabalho. Técnicas para elaboração e preenchimento de relatórios de ocorrências. Procedimentos básicos para garantir a segurança dos bens patrimoniais e dos usuários dos serviços públicos. Atendimento inicial e encaminhamento correto em casos de incidentes envolvendo pessoas ou patrimônio. Comportamento preventivo diante de situações de violência ou risco. Identificação e comunicação imediata de situações suspeitas às autoridades competentes. Noções práticas sobre segurança pessoal e autoproteção durante o exercício profissional.

**ANEXO III-B – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO)  
LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos diversos, com identificação de tema, ideias principais e secundárias, intencionalidade e análise crítica. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais, diferenciando textos literários e não literários. Ortografia oficial e regras do Acordo Ortográfico, com foco em grafias formais e técnicas. Coesão e coerência textual: uso adequado de conectores, elementos de retomada e progressão de ideias. Emprego dos tempos e modos verbais conforme o contexto. Estrutura morfosintática: classes de palavras, coordenação, subordinação e relação entre termos da oração. Pontuação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, uso da crase e colocação pronominal conforme a norma padrão. Reescrita de frases e parágrafos com adequação de formalidade e finalidade. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, polissemia e substituição lexical. Clareza e precisão na construção de orações e períodos. Análise das estruturas linguísticas e níveis de linguagem. Funções da linguagem, intertextualidade e hipertextualidade. Compreensão pragmática: sentido contextual e intenção discursiva. Redação oficial conforme o Manual da Prefeitura da República: clareza, objetividade, coesão, impessoalidade e formalidade. Uso adequado da linguagem segundo o contexto. Estilo e figuras de linguagem. Análise crítica de falácias argumentativas.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Equações do 1º e 2º grau (completas e incompletas) e sistemas simples. Razões, proporções, divisão proporcional, regras de três (simples e composta) e porcentagem em situações práticas. Teorema de Pitágoras e Teorema de Tales. Congruência, semelhança de figuras planas, área e perímetro. Volume de sólidos geométricos simples. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, massa, volume e tempo, com conversão entre unidades. Operações com potenciação e radiciação. Conjuntos: linguagem básica, pertinência, união, interseção e subconjuntos. Interpretação de gráficos e tabelas. Noções de estatística: média, moda, mediana e leitura de dados. Princípios básicos de contagem. Noções de raciocínio lógico: sequências lógicas, analogias, deduções simples, tabelas, diagramas e resolução de problemas cotidianos.

**ÉTICA, INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NO SERVIÇO PÚBLICO**

Ética no serviço público: Conceito de ética e moral; princípios éticos na vida profissional e social. A ética na administração pública: honestidade, respeito, justiça, zelo, impessoalidade e interesse público. Postura ética no exercício da função pública: assiduidade, pontualidade, sigilo profissional, respeito à hierarquia e ao cidadão. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994) – noções básicas e deveres do servidor. Integridade no serviço público: O que é integridade pública: agir conforme princípios legais e morais. Responsabilidade do servidor na preservação do patrimônio público. Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) – responsabilidade de pessoas jurídicas e princípios aplicáveis à integridade institucional. Decreto nº 9.203/2017 – Política de Governança da Administração Pública Federal, com foco em integridade e ética. Transparência na administração pública: Importância da transparência para o controle social e a confiança pública. Princípio da publicidade e o direito de acesso à informação. Ações de transparência ativa e passiva. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) – regras básicas para o acesso do cidadão às informações públicas. Portal da Transparência e ferramentas de controle social. Responsabilidade socioambiental no serviço público: Conceito de responsabilidade socioambiental e seu papel na administração pública. Ações sustentáveis no serviço público: economia de recursos, descarte correto de resíduos, consumo consciente, inclusão social e acessibilidade. Sustentabilidade como princípio da gestão pública. Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) – princípios de não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento adequado. Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) – programa do governo federal que incentiva práticas sustentáveis na gestão pública. Conduta cidadã e compromisso com o bem comum: Dever do servidor de atuar com transparência, ética, respeito aos direitos humanos, promoção da inclusão e preservação ambiental. Papel do servidor como agente de transformação e exemplo para a sociedade.

**INFORMÁTICA E TECNOLOGIA**

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Introdução à Inteligência Artificial, incluindo o uso de ferramentas como Gemini, Chat GPT e Copilot, voltadas para a produtividade no serviço público. Noções sobre sistemas operacionais, com foco em Windows e Linux. Técnicas para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando ambientes como Microsoft Office, BrOffice e plataformas em nuvem. Utilização de teclas de atalho para otimização das atividades. Estudo de hardware e dispositivos, com ênfase na configuração e manutenção. Fundamentos de rede de computadores, abrangendo internet e intranet, bem como conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos aplicáveis a ambos. Utilização de programas de navegação, incluindo Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Opera e Google Chrome. Familiaridade com programas de correio eletrônico, como Outlook, Mozilla Thunderbird e correios baseados em nuvem. Identificação de diferentes tipos de extensão de arquivos e utilização de sites de busca e pesquisa na internet. Participação em grupos de discussão e redes sociais, alinhando ao uso responsável dessas ferramentas. Compreensão e aplicação de conceitos de computação na nuvem (Cloud Computing), incluindo organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Práticas de segurança da informação, destacando procedimentos para backup, acesso à distância a computadores, transferência de informações e arquivos. Noções de proteção contra vírus, worms e pragas virtuais, utilizando aplicativos como antivírus, firewalls e anti-spyware. Conhecimento de armazenamento de dados na nuvem (cloud storage), incluindo a implementação de procedimentos de segurança e backup.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

História e geografia do Brasil, com foco nas transformações políticas, sociais e econômicas ao longo do tempo. História e geografia do Estado do Acre, abordando desde seus marcos históricos e culturais até as características geográficas e econômicas que influenciam seu desenvolvimento. História e geografia do Município de Rodrigues Alves, com destaque para suas origens, evolução e aspectos territoriais e demográficos. Compreensão das atualidades e aspectos políticos do município de Rodrigues Alves, além de sua relação com as políticas públicas estaduais e federais. Análise das atualidades e aspectos políticos do Estado do Acre, incluindo temas recentes e as ações governamentais que impactam a região. Estudo das atualidades e aspectos políticos do Brasil, abrangendo as principais questões em debate no cenário nacional. Conhecimentos específicos sobre o município de Rodrigues Alves, com ênfase em suas estruturas administrativas e ações públicas. Compreensão do Regime Jurídico dos servidores públicos e suas aplicações no município. Temas relacionados ao Mercosul, como integração regional e impacto local. Análise de questões ambientais e sua relevância para o município, estado e país. Contexto de notícias nacionais e internacionais, por meio de informações veiculadas em fontes oficiais, sites de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão, abrangendo temas de economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Atualidades e ações políticas de Rodrigues Alves, com ênfase em notícias sobre a cidade e as medidas implementadas pelo governo local.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Para os cargos do quadro de provas elencados nesta seção, também poderá ser cobrado na prova na parte de conhecimento específico à Lei Orgânica Municipal de Rodrigues Alves/AC, Estatuto dos Servidores Públicos de Rodrigues Alves, Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei de regulamentação da profissão, se houver.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Fundamentos da atenção primária à saúde, políticas públicas de saúde e o Sistema Único de Saúde (SUS), estratégias de promoção e prevenção em saúde, territorialização e mapeamento comunitário, visitas domiciliares e acompanhamento familiar, identificação de fatores de risco e vulnerabilidade, vigilância em saúde e notificação de doenças, educação em saúde e ações comunitárias, ética e responsabilidade profissional, fortalecimento de vínculos entre comunidade e unidades de saúde, coleta de dados e registros de informações, trabalho em equipe multiprofissional e atuação intersetorial. Legislação: Lei do Agente Comunitário de Saúde (Lei Federal nº 11350/2006). Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e Lei nº 8.142/1990. História do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e da Estratégia de Saúde da Família (ESF). diagnóstico comunitário e planejamento de ações em saúde. Educação em saúde e mobilização social. Meio Ambiente e Saúde: Relações entre água, solo, poluição e saúde; impacto ambiental nas condições de vida e saúde da comunidade. Doenças mais comuns na comunidade: Identificação, prevenção e orientação sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis: tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, neoplasias, saúde mental e outras condições prevalentes. Saúde bucal: prevenção e promoção. Saúde nas diversas fases da vida: Gestação e saúde da mulher: Transformações do corpo humano, planejamento familiar, pré-natal e o papel do ACS; riscos na gravidez, direitos da gestante e cuidados básicos ao recém-nascido. Infância: Imunização, puericultura, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento; doenças mais comuns, acidentes e violência contra crianças. Adolescência: Transformações, puberdade e promoção da saúde nesta fase. Saúde do idoso: Direitos, promoção do bem-estar e prevenção de acidentes na terceira idade. Nutrição e Alimentação: Promoção de práticas alimentares saudáveis; prevenção de desnutrição e obesidade. Prevenção e Controle de Endemias: Dengue, chikungunya e zika; diagnóstico comunitário de epidemias e planejamento de ações preventivas. Educação em Saúde: Métodos e técnicas de sensibilização e conscientização da população; estratégias para fortalecer a promoção da saúde e prevenir doenças.

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Vigilância, prevenção e controle prático de endemias e zoonoses. Técnicas de vistoria, inspeção e tratamento focal em imóveis e áreas públicas. Reconhecimento e combate a vetores como *Aedes aegypti*, barbeiro e caramujos transmissores. Coleta, manuseio e transporte seguro de amostras para exames laboratoriais. Orientação educativa sobre medidas preventivas à população. Uso correto e seguro de equipamentos e produtos químicos no combate às endemias. Identificação e notificação imediata dos casos suspeitos de doenças endêmicas. Biossegurança e prevenção de acidentes no trabalho de campo. Ética profissional e comunicação eficaz com a comunidade. Procedimentos para preenchimento de relatórios, boletins e formulários técnicos.

**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Vigilância sanitária e legislação específica aplicada à saúde pública. Inspeção e fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais e serviços de saúde. Legislação sanitária federal (Lei nº 8.080/1990 e Decreto nº 7.508/2011 – SUS). Resoluções da ANVISA sobre medicamentos, alimentos e cosméticos (RDC nº 275/2002, RDC nº 216/2004 e RDC nº 44/2009). Procedimentos técnicos para coleta e análise de amostras em inspeções sanitárias. Manipulação e armazenamento adequados de alimentos e produtos perecíveis conforme RDC nº 275/2002 e RDC nº 216/2004. Controle sanitário de medicamentos, cosméticos e produtos para a saúde de acordo com a Lei nº 6.360/1976 e Decreto nº 8.077/2013. Biossegurança e prevenção de riscos sanitários em serviços de saúde conforme NR-32 e RDC nº 222/2018. Manejo e destinação correta de resíduos sólidos e hospitalares segundo RDC nº 222/2018 e Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Elaboração de autos de infração, notificações e relatórios técnicos segundo Lei nº 6.437/1977. Comunicação interpessoal, ética profissional e orientação educativa nas inspeções sanitárias. Noções de epidemiologia aplicadas à prevenção e controle de doenças transmissíveis e surtos conforme Portaria GM/MS nº 1.271/2014.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/DIGITADOR**

Rotinas administrativas: organização e controle de documentos. Redação oficial e elaboração prática de relatórios, memorandos e e-mails profissionais. Organização, manutenção e gerenciamento de arquivos físicos e digitais. Técnicas práticas para elaboração e acompanhamento de agendas, reuniões e eventos institucionais. Uso prático de ferramentas digitais: editores de texto, planilhas eletrônicas e aplicativos administrativos. Atendimento ao público e comunicação interpessoal no ambiente organizacional. Ética, sigilo e responsabilidade profissional no trato das informações administrativas. Noções básicas sobre protocolo e correspondências oficiais. Técnicas para controle prático de estoques e materiais de escritório. Gestão eficaz do tempo e organização das rotinas administrativas. Procedimentos práticos para elaboração e emissão de relatórios, memorandos e e-mails profissionais. Técnicas de organização e gerenciamento de arquivos digitais e físicos. Noções básicas sobre administração pública, estrutura organizacional e funcionamento dos setores administrativos. Cuidados básicos com segurança e prevenção de riscos ergonômicos no trabalho de digitação contínua. Comunicação eficiente e prática para resolução de conflitos e atendimento ao público interno e externo.

**ASSISTENTE EDUCACIONAL**

Fundamentos da educação especial: princípios da inclusão, direitos dos alunos com deficiência, legislação vigente (LDB, ECA e Lei Brasileira de Inclusão). Acessibilidade no contexto escolar: adaptações físicas, comunicacionais, pedagógicas; recursos de acessibilidade. Processo de ensino e aprendizagem: a atuação como leitor, transcritor, apoio ao registro das atividades. Produção e uso de materiais adaptados: confecção e aplicação de recursos pedagógicos acessíveis. Cuidados e higiene dos alunos: apoio na higiene pessoal, alimentação, locomoção e conforto físico, promovendo a autonomia dos estudantes. Rotina escolar: atividades escolares, chegada e saída, intervalo, eventos e deslocamentos internos. Inclusão e mediação pedagógica: apoio à construção da autonomia do aluno com deficiência, escuta ativa, estímulo à participação e inclusão plena. Noções de primeiros socorros e segurança escolar: conhecimento básico de cuidados emergenciais e prevenção de riscos no ambiente escolar.

**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Recebimento, conferência e armazenamento adequado dos medicamentos. Controle básico de estoque, validade e lote dos medicamentos armazenados. Noções básicas sobre medicamentos: formas farmacêuticas, armazenamento e conservação. Organização e controle de estoque farmacêutico. Técnicas práticas de dispensação de medicamentos conforme prescrição médica. Atendimento e orientação ao público em farmácia. Ética profissional, sigilo e responsabilidade no exercício da função. Técnicas básicas de identificação e prevenção de erros na dispensação de medicamentos. Manuseio e fracionamento adequado de medicamentos. Controle prático de validade e lote dos medicamentos armazenados. Biossegurança e prevenção de contaminações em ambientes farmacêuticos. Gestão e descarte correto de resíduos farmacêuticos. Técnicas básicas de aferição e registro de temperatura e umidade em farmácias. Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs). Conhecimento prático sobre medicamentos controlados e seu armazenamento adequado. Manuseio seguro de medicamentos controlados e armazenamento específico. Higienização e manutenção prática dos utensílios e equipamentos farmacêuticos.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

Técnicas de biossegurança e controle de infecção no consultório odontológico. Preparação e organização de materiais e instrumentais odontológicos. Esterilização e manutenção correta de instrumentais e equipamentos. Técnicas básicas de revelação e montagem de radiografias odontológicas. Cuidados com armazenamento e controle de materiais e medicamentos odontológicos. Recepção, acolhimento e orientação inicial aos pacientes. Comunicação eficaz com a equipe odontológica e pacientes. Higienização, limpeza e conservação do ambiente de atendimento odontológico. Ética profissional, sigilo e responsabilidade no exercício da função. Educação em saúde bucal e orientações preventivas aos pacientes. Procedimentos adequados no descarte e gerenciamento de resíduos odontológicos. Prevenção de acidentes ocupacionais e manejo correto dos equipamentos de proteção individual (EPI). Técnicas práticas de apoio na aplicação tópica de flúor e selantes odontológicos.

**CUIDADOR DE IDOSOS**

Técnicas práticas para cuidado diário com idosos: higiene pessoal, alimentação e mobilidade. Prevenção de quedas e acidentes domésticos com idosos. Primeiros socorros aplicados ao cuidado com idosos. Cuidados básicos com medicamentos: organização, horários e dosagem segura. Comunicação eficaz e acolhedora com o idoso e seus familiares. Estímulo prático à autonomia e independência do idoso em suas atividades diárias. Noções básicas sobre doenças mais comuns na terceira idade (diabetes, hipertensão, Alzheimer, Parkinson). Técnicas para lidar com alterações emocionais e comportamentais em idosos. Orientações práticas sobre alimentação saudável e cuidados nutricionais. Ética profissional, respeito e confidencialidade no cuidado com idosos. Cuidados paliativos básicos e conforto no atendimento ao idoso em condições especiais. Exercícios práticos para estimulação física e cognitiva dos idosos. Prevenção e manejo inicial de úlceras por pressão (escaras). Organização prática do ambiente doméstico para maior segurança e conforto do idoso. Direitos e proteção ao idoso conforme o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03).

**FACILITADOR SOCIAL**

Planejamento e organização prática de oficinas socioeducativas. Técnicas de comunicação eficaz e interação com grupos diversos. Desenvolvimento de atividades pedagógicas lúdicas e interativas. Mediação de conflitos e práticas de convivência grupal. Metodologias participativas e dinâmicas de grupo aplicadas às oficinas. Acolhimento e orientação aos participantes das oficinas. Avaliação contínua das atividades e relatórios de acompanhamento das oficinas. Inclusão social e respeito às diversidades culturais, étnicas e sociais nas atividades desenvolvidas. Criatividade e inovação na elaboração de materiais e recursos didáticos. Ética profissional, postura e relacionamento interpessoal no desenvolvimento das oficinas. Técnicas básicas de artesanato e atividades manuais para uso nas oficinas. Desenvolvimento prático de atividades musicais e culturais aplicadas aos grupos. Atividades práticas de expressão corporal, dança e teatro para dinamização das oficinas. Legislação específica: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03).

**MARINHEIRO CONTRA MESTRE**

Manobras de embarcações e técnicas práticas de navegação. Liderança e coordenação operacional da tripulação. Supervisão das operações no convés e da segurança geral da embarcação. Técnicas de amarração, fundeio e atracação. Manutenção preventiva geral da embarcação. Prevenção e combate a incêndios e procedimentos em emergências marítimas. Comunicação náutica e utilização correta de equipamentos de rádio e sinalização. Segurança pessoal, coletiva e normas básicas de salvamento marítimo. Ética profissional e responsabilidade na coordenação das atividades marítimas. Legislação básica aplicada à navegação marítima e segurança no mar.

**MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS**

Procedimentos básicos e operacionais para embarque e desembarque. Limpeza, manutenção e conservação do convés da embarcação. Auxílio nas manobras de atracação e desatracação. Uso correto e manutenção de equipamentos básicos de convés. Auxílio na operação com cabos, cordas, amarras e âncoras. Noções práticas sobre segurança e prevenção de acidentes marítimos. Procedimentos básicos em situações de emergência e abandono da embarcação. Comunicação eficaz e ética profissional nas tarefas diárias a bordo. Noções básicas sobre primeiros socorros no ambiente marítimo. Conhecimento básico das normas e regras de segurança para trabalho em embarcações.

**MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINA**

Operação e manutenção preventiva básica dos motores marítimos. Noções práticas sobre sistemas elétricos e hidráulicos da embarcação. Auxílio nas rotinas operacionais de casa de máquinas. Controle e monitoramento básico de consumo de combustível e lubrificantes. Auxílio na identificação de falhas mecânicas e elétricas. Uso seguro e correto de ferramentas e equipamentos de oficina naval. Procedimentos básicos para combate a incêndio e vazamentos na casa de máquinas. Normas práticas de segurança e saúde no trabalho em ambiente de máquinas. Comunicação técnica e ética profissional na operação diária. Conhecimento básico das normas operacionais de segurança no ambiente marítimo e em máquinas.

**MICROSCOPISTA**

Técnicas básicas de microscopia óptica e preparação de lâminas. Identificação microscópica de parasitas intestinais e sanguíneos. Coleta, conservação e manuseio de amostras biológicas para exames microscópicos. Métodos laboratoriais para diagnóstico de malária e outras doenças infecciosas. Técnicas de coloração e montagem de lâminas. Uso correto e manutenção preventiva do microscópio óptico. Biossegurança e prevenção de acidentes em laboratório. Ética profissional, sigilo e responsabilidade no manejo de informações laboratoriais. Controle de qualidade dos exames microscópicos realizados. Registro correto e documentação de resultados laboratoriais.

**MOTORISTA HABILITADO – CATEGORIA AB**

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97 e alterações). Normas gerais de circulação e sinalização viária. Direção defensiva e prevenção de acidentes. Manutenção básica e inspeção preventiva de veículos automotores (carros e motocicletas). Técnicas seguras de direção em vias urbanas e rurais. Procedimentos adequados em situações de emergência e acidentes. Cuidados e manutenção preventiva com motocicletas. Noções básicas de primeiros socorros aplicadas ao trânsito. Ética, cidadania e responsabilidade no transporte de passageiros e pequenas cargas. Uso correto e conservação dos equipamentos de proteção individual e veicular.

**RECEPCIONISTA**

Atendimento ao público e técnicas de comunicação interpessoal. Etiqueta profissional e postura ética na recepção. Organização e controle de agendas e compromissos. Técnicas de atendimento telefônico e registro de recados. Gestão básica de documentos e correspondências recebidas. Utilização prática de ferramentas digitais e aplicativos na rotina administrativa. Gestão eficaz do tempo e rotinas administrativas da recepção. Técnicas práticas para lidar com conflitos e reclamações do público. Noções básicas de arquivamento e organização documental. Orientação e encaminhamento correto dos visitantes e usuários. Redação e elaboração de mensagens profissionais (e-mails, ofícios e comunicados internos). Técnicas práticas de protocolo e atendimento em reuniões e eventos. Atendimento inclusivo e respeito à diversidade no ambiente de trabalho. Organização e gestão adequada do ambiente físico da recepção. Sigilo profissional e ética no manuseio de informações institucionais. Noções práticas sobre segurança e prevenção de riscos na recepção. Procedimentos básicos para recepção e encaminhamento de entregas e materiais. Comunicação eficaz com diferentes setores internos da organização. Técnicas para identificação e controle de acesso de pessoas às dependências.

**VISITADOR SOCIAL**

Fundamentos da assistência social e do SUAS: princípios, diretrizes, proteção social básica e especial, com foco na atenção à infância. Primeira infância e função protetiva da família: noções sobre desenvolvimento infantil, vínculos afetivos e cuidados integrais a gestantes e crianças de 0 a 6 anos. Políticas públicas voltadas à infância: articulação entre programas, serviços e benefícios (CadÚnico, BPC, Bolsa Família, Criança Feliz). Visitas domiciliares: objetivos, metodologia, registro de informações, abordagem ética, escuta qualificada e fortalecimento de vínculos familiares. Identificação de situações de risco social: observação de contextos de negligência, violação de direitos, isolamento e vulnerabilidade. Acolhimento institucional e familiar: fundamentos legais, medidas protetivas, com prioridade ao acolhimento em Família Acolhedora. Registro e sistematização das visitas: preenchimento de formulários, elaboração de relatórios e encaminhamentos à rede de proteção. Promoção do desenvolvimento infantil integral: estímulo à autonomia, linguagem, vínculo e convivência comunitária. Legislação pertinente: Constituição Federal (arts. 6º e 227), LOAS (Lei nº 8.742/1993), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICAS E LABORATORIAIS**

Fundamentos de técnicas laboratoriais, biossegurança e normas de segurança em laboratórios, preparo de soluções e reagentes, calibração e manutenção de equipamentos laboratoriais, controle de qualidade em análises laboratoriais, microbiologia básica e técnicas de cultivo, análise química e físico-química, coleta, transporte e armazenamento de amostras, hematologia e técnicas de análise clínica, parasitologia e identificação de microrganismos, legislações e regulamentações aplicáveis, descarte de resíduos laboratoriais, ética profissional e boas práticas laboratoriais.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Processo de enfermagem e sistematização da assistência de enfermagem. Técnicas básicas e avançadas de enfermagem em procedimentos clínicos e cirúrgicos. Administração segura de medicamentos: vias, cálculos e diluições. Cuidados de enfermagem na urgência e emergência: identificação rápida e manejo inicial das situações críticas. Assistência de enfermagem na saúde da criança, adolescente e mulher. Técnicas de curativos e tratamento de feridas, lesões e queimaduras. Cuidados de enfermagem ao paciente idoso. Prevenção e controle de infecção hospitalar e cuidados com biossegurança. Imunização e práticas em sala de vacina. Cuidados de enfermagem na saúde mental e apoio emocional ao paciente. Assistência ao paciente em situações clínicas especiais: diabetes, hipertensão, doenças respiratórias e renais. Técnicas básicas para coleta, conservação e transporte de amostras biológicas. Atendimento humanizado, acolhimento e comunicação interpessoal em enfermagem. Registro e documentação adequada dos procedimentos e da assistência prestada. Cuidados específicos ao paciente acamado e prevenção de complicações clínicas como úlceras por pressão e pneumonia associada à ventilação mecânica. Assistência de enfermagem em procedimentos diagnósticos e terapêuticos especializados. Cuidados paliativos e abordagem ao paciente em fase terminal. Saúde do trabalhador e prevenção de acidentes ocupacionais em enfermagem. Suporte básico de vida e atendimento inicial em situações de parada cardiorrespiratória. Gestão prática dos materiais e equipamentos hospitalares no cotidiano profissional.

**TÉCNICO EDUCACIONAL**

Rotinas administrativas em instituições escolares. Organização e arquivamento de documentos escolares. Atendimento e comunicação com alunos, pais e comunidade escolar. Mediação de conflitos e técnicas para resolução de problemas no ambiente escolar. Noções básicas sobre inclusão e diversidade nas escolas. Uso das tecnologias digitais aplicadas ao ambiente escolar. Ética profissional, postura e relacionamento interpessoal na escola. Legislação educacional básica: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Organização de eventos e atividades escolares. Gestão e conservação dos materiais didáticos e pedagógicos. Técnicas para prevenção e redução da evasão escolar. Saúde emocional e autocuidado no ambiente escolar. Organização do calendário escolar e rotina de atividades pedagógicas. Procedimentos básicos para apoio na aplicação de avaliações escolares. Noções práticas sobre segurança e bem-estar dos alunos no contexto escolar.

**ANEXO III-C – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (NÍVEL SUPERIOR)****LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos diversos, com identificação de tema, ideias principais e secundárias, intencionalidade e análise crítica. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais, diferenciando textos literários e não literários. Ortografia oficial e regras do Acordo Ortográfico, com foco em grafias formais e técnicas. Coesão e coerência textual: uso adequado de conectores, elementos de retomada e progressão de ideias. Emprego dos tempos e modos verbais conforme o contexto. Estrutura morfosintática: classes de palavras, coordenação, subordinação e relação entre termos da oração. Pontuação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, uso da crase e colocação pronominal conforme a norma padrão. Reescrita de frases e parágrafos com adequação de formalidade e finalidade. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, polissemia e substituição lexical. Clareza e precisão na construção de orações e períodos. Análise das estruturas linguísticas e níveis de linguagem. Funções da linguagem, intertextualidade e hipertextualidade. Compreensão pragmática: sentido contextual e intenção discursiva. Redação oficial conforme o Manual da Prefeitura da República: clareza, objetividade, coesão, impessoalidade e formalidade. Uso adequado da linguagem segundo o contexto. Estilo e figuras de linguagem. Análise crítica de falácias argumentativas.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Euações do 1º e 2º grau (completas e incompletas) e sistemas simples. Razões, proporções, divisão proporcional, regras de três (simples e composta) e porcentagem em situações práticas. Teorema de Pitágoras e Teorema de Tales. Congruência, semelhança de figuras planas, área e perímetro. Volume de sólidos geométricos simples. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, massa, volume e tempo, com conversão entre unidades. Operações com potenciação e radiciação. Conjuntos: linguagem básica, pertinência, união, interseção e subconjuntos. Interpretação de gráficos e tabelas. Noções de estatística: média, moda, mediana e leitura de dados. Princípios básicos de contagem. Noções de raciocínio lógico: sequências lógicas, analogias, deduções simples, tabelas, diagramas e resolução de problemas cotidianos.

**ÉTICA, INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NO SERVIÇO PÚBLICO**

Ética no serviço público: Conceito de ética e moral; princípios éticos na vida profissional e social. A ética na administração pública: honestidade, respeito, justiça, zelo, impessoalidade e interesse público. Postura ética no exercício da função pública: assiduidade, pontualidade, sigilo profissional, respeito à hierarquia e ao cidadão. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994) – noções básicas e deveres do servidor. Integridade no serviço público: O que é integridade pública: agir conforme princípios legais e morais. Responsabilidade do servidor na preservação do patrimônio público. Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) – responsabilidade de pessoas jurídicas e princípios aplicáveis à integridade institucional. Decreto nº 9.203/2017 – Política de Governança da Administração Pública Federal, com foco em integridade e ética. Transparência na administração pública: Importância da transparência para o controle social e a confiança pública. Princípio da publicidade e o direito de acesso à informação. Ações de transparência ativa e passiva. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) – regras básicas para o acesso do cidadão às informações públicas. Portal da Transparência e ferramentas de controle social. Responsabilidade socioambiental no serviço público: Conceito de responsabilidade socioambiental e seu papel na administração pública. Ações sustentáveis no serviço público: economia de recursos, descarte correto de resíduos, consumo consciente, inclusão social e acessibilidade. Sustentabilidade como princípio da gestão pública. Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) – princípios de não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento adequado. Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) – programa do governo federal que incentiva práticas sustentáveis na gestão pública. Conduta cidadã e compromisso com o bem comum: Dever do servidor de atuar com transparência, ética, respeito aos direitos humanos, promoção da inclusão e preservação ambiental. Papel do servidor como agente de transformação e exemplo para a sociedade.

**INFORMÁTICA E TECNOLOGIA**

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Introdução à Inteligência Artificial, incluindo o uso de ferramentas como Gemini, Chat GPT e Copilot, voltadas para a produtividade no serviço público. Noções sobre sistemas operacionais, com foco em Windows e Linux. Técnicas para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando ambientes como Microsoft Office, BrOffice e plataformas em nuvem. Utilização de teclas de atalho para otimização das atividades. Estudo de hardware e dispositivos, com ênfase na configuração e manutenção. Fundamentos de rede de computadores, abrangendo internet e intranet, bem como conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos aplicáveis a ambos. Utilização de programas de navegação, incluindo Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Opera e Google Chrome. Familiaridade com programas de correio eletrônico, como Outlook, Mozilla Thunderbird e correios baseados em nuvem. Identificação de diferentes tipos de extensão de arquivos e utilização de sítios de busca e pesquisa na internet. Participação em grupos de discussão e redes sociais, alinhando ao uso responsável dessas ferramentas. Compreensão e aplicação de conceitos de computação na nuvem (Cloud Computing), incluindo organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Práticas de segurança da informação, destacando procedimentos para backup, acesso à distância a computadores, transferência de informações e arquivos. Noções de proteção contra vírus, worms e pragas virtuais, utilizando aplicativos como antivírus, firewalls e anti-spyware. Conhecimento de armazenamento de dados na nuvem (cloud storage), incluindo a implementação de procedimentos de segurança e backup.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

História e geografia do Brasil, com foco nas transformações políticas, sociais e econômicas ao longo do tempo. História e geografia do Estado do Acre, abordando desde seus marcos históricos e culturais até as características geográficas e econômicas que influenciam seu desenvolvimento. História e geografia do Município de Rodrigues Alves, com destaque para suas origens, evolução e aspectos territoriais e demográficos. Compreensão das atualidades e aspectos políticos do município de Rodrigues Alves, além de sua relação com as políticas públicas estaduais e federais. Análise das atualidades e aspectos políticos do Estado do Acre, incluindo temas recentes e as ações governamentais que impactam a região. Estudo das atualidades e aspectos políticos do Brasil, abrangendo as principais questões em debate no cenário nacional. Conhecimentos específicos sobre o município de Rodrigues Alves, com ênfase em suas estruturas administrativas e ações públicas. Compreensão do Regime Jurídico dos servidores públicos e suas aplicações no município. Temas relacionados ao Mercosul, como integração regional e impacto local. Análise de questões ambientais e sua relevância para o município, estado e país. Contexto de notícias nacionais e internacionais, por meio de informações veiculadas em fontes oficiais, sites de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão, abrangendo temas de economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Atualidades e ações políticas de Rodrigues Alves, com ênfase em notícias sobre a cidade e as medidas implementadas pelo governo local.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Para os cargos do quadro de provas elencados nesta seção, também poderá ser cobrado na prova na parte de conhecimento específico à Lei Orgânica Municipal de Rodrigues Alves/AC, Estatuto dos Servidores Públicos de Rodrigues Alves, Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei de regulamentação da profissão, se houver.

**ASSISTENTE SOCIAL**

Fundamentos do Serviço Social: ética, princípios, diretrizes e competências profissionais conforme o Código de Ética do Assistente Social e a Lei nº 8.662/1993. Políticas públicas e direitos sociais: políticas de saúde, assistência social, previdência, educação e habitação. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): estrutura, níveis de proteção (básica e especial), tipificação dos serviços socioassistenciais, CRAS, CREAS e demais unidades de atendimento. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e atuação interdisciplinar do assistente social na atenção básica, média e alta complexidade. Acolhimento, escuta qualificada e fortalecimento de vínculos: abordagem centrada na família e no território, autonomia dos usuários e mediação de demandas. Planejamento e execução de projetos sociais: diagnóstico, elaboração, coordenação e avaliação de programas sociais em diferentes contextos. Abordagem e acompanhamento de famílias em vulnerabilidade: visitas domiciliares, plantão social, abordagem de rua, medidas socioeducativas e atendimento a pessoas com deficiência. Proteção Social Especial: média e alta complexidade – atuação em Casas Lares, repúblicas, abrigos, acolhimento institucional, famílias acolhedoras, entre outros. Articulação intersetorial: atuação conjunta com educação, saúde, cultura, justiça, conselhos tutelares e rede de garantia de direitos. Elaboração de estudos, relatórios e pareceres sociais: linguagem técnica, análise crítica e subsídio ao planejamento institucional. Mobilização e utilização de recursos comunitários: mapeamento e articulação de redes sociais e políticas públicas locais. Produção e análise de dados estatísticos: coleta, sistematização e apresentação de informações para subsidiar a gestão e o planejamento social. Supervisão e consultoria técnica: assessoria a equipes e instituições em temáticas sociais, normativas e operacionais. Legislação pertinente: Constituição Federal (arts. 6º, 194 a 204), LOAS (Lei nº 8.742/1993), ECA (Lei nº 8.069/1990), Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), PNAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei nº 10.216/2001 (Saúde Mental), Política Nacional de Humanização, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), entre outras correlatas.

**BIOMÉDICO**

Fundamentos da biomedicina, anatomia e fisiologia humana, bioquímica e biologia molecular, microbiologia e imunologia, parasitologia clínica, hematologia e banco de sangue, genética e biotecnologia, patologia clínica e citopatologia, toxicologia e análises ambientais, biologia celular e histologia, técnicas laboratoriais e controle de qualidade, normas de biossegurança e ética profissional, legislação e regulamentação da profissão biomédica, pesquisa científica e inovação tecnológica, diagnóstico laboratorial e interpretação de resultados. Bioquímica: Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia: Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia: Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos: Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica: Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise: EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. Ética profissional.

**CIRURGIÃO DENTISTA**

Semiologia odontológica e diagnóstico clínico integrado. Técnicas anestésicas e controle da dor em odontologia. Odontologia restauradora: materiais, técnicas e procedimentos práticos. Cirurgia oral menor: indicações, execução técnica e cuidados pós-operatórios. Endodontia clínica: diagnóstico, procedimentos práticos e tratamento conservador. Periodontia básica: diagnóstico clínico, tratamento inicial e manutenção periodontal. Odontopediatria: manejo clínico e técnicas práticas no atendimento infantil. Radiologia odontológica: técnicas, interpretação clínica e diagnóstico por imagem. Emergências médicas no consultório odontológico: identificação e manejo inicial. Ética e relações interpessoais no atendimento odontológico. Biossegurança, esterilização e controle de infecção em odontologia. Saúde bucal coletiva: estratégias preventivas e educativas em odontologia comunitária. Lesões bucais: diagnóstico diferencial e conduta clínica inicial. Prótese dentária básica: planejamento, indicação e execução clínica inicial. Saúde bucal em idosos: particularidades clínicas e abordagem multidisciplinar. Odontologia preventiva: técnicas práticas em promoção de saúde e prevenção de cáries. Ortodontia preventiva e interceptativa: diagnóstico clínico e condutas iniciais. Farmacologia clínica aplicada ao exercício da odontologia. Comunicação eficaz e humanizada com o paciente odontológico. Diagnóstico precoce e prevenção do câncer bucal.

**EDUCADOR FÍSICO**

Fundamentos da educação física, anatomia e fisiologia humana, biomecânica do movimento, cinesiologia, fisiologia do exercício, avaliação física e composição corporal, planejamento e prescrição de exercícios físicos, atividade física para populações especiais, prevenção e reabilitação de lesões, treinamento desportivo e periodização, atividades físicas escolares e recreativas, saúde coletiva e qualidade de vida, legislação e ética profissional, metodologias de ensino em educação física, promoção da saúde e combate ao sedentarismo. ESPORTE. Coletivos (futebol, voleibol, basquetebol, handebol, futebol de salão); Individuais (atletismo, natação, tênis de mesa). JOGOS E BRINCADEIRAS. Brincadeiras populares; Jogos de tabuleiro (dama, dominó e xadrez); Jogos dramáticos (improvisação, imitação e mímica). DANÇA. Danças Folclóricas; Dança de Salão; Dança de rua; Danças criativas; Danças circulares (contemporâneas, folclóricas, sagradas e cirandas). GINÁSTICA. De academia; Ginástica geral – jogos gímnicos, movimentos gímnicos (rolamentos, paradas, estrela, rodante, ponte). LUTAS. Lutas de aproximação (judô e jiu-jitsu); Lutas que mantêm à distância (karatê, boxe e taekwondo) e Capoeira. Histórico da Educação Física (Educação Física contemporânea, crítica e transformadora). Os aspectos específicos das atividades corporais; Esporte, educação e sociedade, esporte e integração social, esporte (abordagem teórica e prática), esporte e lazer. Aspectos do desenvolvimento humano, motor, cognitivo, social, afetivo; consciência corporal e o consumo corporal; Esporte e mídia. Esporte e ciência. Doping e recursos ergogênicos. Nutrição, saúde e prática esportiva.

**ENFERMEIRO**

Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Cuidados de enfermagem em situações clínicas e cirúrgicas. Administração segura de medicamentos e farmacologia básica aplicada à enfermagem. Urgência e emergência: protocolos de atendimento inicial, suporte básico e avançado de vida. Prevenção e controle de infecção relacionada à assistência à saúde. Cuidados de enfermagem na saúde da mulher, criança e adolescente. Atenção básica e Estratégia Saúde da Família: práticas de enfermagem na comunidade. Biossegurança, manejo e descarte adequado de resíduos de serviços de saúde (RDC nº 222/2018). Ética profissional, legislação do exercício profissional de enfermagem (Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987), Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Imunização e Programa Nacional de Imunizações (PNI). Saúde mental e abordagem terapêutica em enfermagem psiquiátrica. Gerenciamento em enfermagem: liderança, supervisão e gestão da qualidade em serviços de saúde. Educação em saúde, promoção da saúde e prevenção de doenças. Humanização na assistência de enfermagem (Política Nacional de Humanização). Legislação do SUS (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990) e Portaria GM/MS nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica). Epidemiologia e vigilância em saúde aplicada à prática da enfermagem. Saúde do idoso e assistência de enfermagem na terceira idade. Saúde do trabalhador e segurança ocupacional em enfermagem (NR-32). Comunicação interpessoal e registro sistemático da assistência de enfermagem. Prevenção e manejo de feridas e lesões por pressão (LPP).

**FARMACÊUTICO**

Microbiologia básica e aplicada: fundamentos de isolamento e pesquisa de microrganismos; ensaios microbiológicos de alimentos, água, amostras ambientais, sanitizantes, medicamentos e correlatos; avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e reemergentes; preparação e controle de qualidade de meios de cultura e reagentes; técnicas de amostragem e preparo de amostras para ensaios microbiológicos. Bioquímica Clínica: Realização e interpretação de exames bioquímicos e moleculares que avaliem: Diabetes mellitus; Dislipidemias; Função hepática; Função renal e Uroanálise; fundamentos sobre metabolismo de carboidratos, lipídeos, proteínas, aminoácidos, substâncias nitrogenadas não protéicas e eletrólitos. Hematologia: hematopoiese; hemograma completo e seus parâmetros; investigação laboratorial e molecular de doenças hematológicas; coagulação e tipagem sanguínea; principais anemias; hemoglobinopatias; leucemias. Hemostasia: TAP, TTPA, fibrinogênio e dosagem de fatores de coagulação. Imunologia geral: sistema e resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune; diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas. Parasitologia: métodos de análise e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas; diagnóstico laboratorial de doenças parasitológicas humanas. Legislação Farmacêutica. Coleta, preservação, transporte e processamento das principais amostras biológicas em laboratório de análises clínicas. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de rotina de análises clínicas. Resolução CFF nº 585 de 29 de Agosto de 2013. Resolução CFF nº 586 de 29 de Agosto de 2013. Resolução CFF nº 711/2021. Resolução Diretoria Colegiada RDC nº 222, de 28 de Março de 2018. Resolução Diretoria Colegiada RDC nº 20, de 05 de Maio de 2011. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998. Instrução normativa nº 86/2021/DC/ANVISA/MS. Lei nº 9.787, de 10 de Fevereiro de 1999. Gestão da Assistência Farmacêutica e Terapêutica – Conceitos iniciais de gestão. Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação. Medicamentos genéricos, medicamentos similares e medicamentos de referência. Assistência farmacêutica na atenção básica e Componente especializado da assistência farmacêutica. Princípios da atenção farmacêutica e farmácia clínica. Acompanhamento farmacoterapêutico e segurança do paciente. Noções em Farmacologia Clínica e Terapêutica – Formas farmacêuticas e Vias de administração. Farmacocinética clínica e Sistema LADME. Biodisponibilidade e Bioequivalência. Aspectos gerais da ação de fármacos (Farmacodinâmica). Alvos para ação de fármacos. Curva dose resposta. Agonistas e antagonistas farmacológicos. Farmacologia clínica da inflamação, dor, processos alérgicos e auto-imunes (Anti-inflamatórios analgésicos, anti-histamínicos, imunossupressores e agentes modificadores de resposta). Farmacologia clínica do trato digestório (agentes gastroprotetores, antieméticos, pró cinéticos e antidiarreicos). Farmacologia clínica do sistema nervoso central (Antidepressivos, ansiolíticos, antipsicóticos, antiépiléticos, analgésicos opióides). Farmacologia clínica dos agentes anti hipertensivos, anti-agregantes plaquetários e anticoagulantes. Farmacologia clínica dos hipoglicemiantes e hipolipemiantes. Farmacologia clínica do trato respiratório (broncodilatadores, expectorantes e antiússígenos). Farmacologia clínica dos fármacos usados no tratamento das infecções (antibacterianos, antifúngicos, antiprotozoários, antihelmínticos e antivirais). Interações medicamentosas e reações adversas a medicamentos.

**FISIOTERAPEUTA**

Emprego da Classificação Internacional de Funcionalidade voltada à prática Fisioterapêutica. Aspectos musculoesqueléticos, neurofuncionais, cardiovasculares e respiratórios do processo do envelhecimento. Desenvolvimento motor típico e patológico da criança. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contra indicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré, ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Emprego da Classificação Internacional de Funcionalidade voltada à prática Fisioterapêutica. Aspectos musculoesqueléticos, neurofuncionais, cardiovasculares e respiratórios do processo do envelhecimento. Desenvolvimento motor típico e patológico da criança. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica.

**FONOAUDIÓLOGO**

Linguagem oral e escrita – Procedimentos clínicos fonoaudiológicos voltados às modalidades de linguagem oral e escrita. Parecer fonoaudiológico, avaliação e acompanhamento fonoterapêutico relacionados a casos referentes às modalidades de linguagem oral e escrita. Fonoaudiologia educacional – atuação no âmbito escolar. Abordagens teóricas acerca da linguagem e seus fundamentos na clínica fonoaudiológica. Produção dos sons da fala (Fonética e Fonologia). Níveis de Linguagem – Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática, Discurso. Voz / motricidade orofacial / disfagia: Estruturas e processos envolvidos na produção da voz (fonação). Avaliação e Diagnóstico das Disfonias. Intervenção fonoaudiológica nos quadros de Disfonias. Atuação fonoaudiológica na voz profissional. Aspectos fonoaudiológicos nos casos de fissura lábio/palatina. Sistema estomatognático – aspectos anatomofuncionais. Desenvolvimento das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição. Avaliação e diagnóstico das funções respiração, sucção, mastigação e deglutição. Atuação fonoaudiológica nas funções de respiração, sucção, mastigação e deglutição. Avaliação e intervenção fonoaudiológicas nos quadros de Disfagias. Câncer de cabeça e pescoço. Atuação fonoaudiológica nos quadros de Síndrome de Apnéia/Hipoapnéia do sono. Audição: Processos e estruturas envolvidas com audição normal. Diagnóstico audiológico: avaliação audiológica objetiva e subjetiva em diferentes faixas etárias. Alterações auditivas periféricas e centrais. Riscos à audição. Saúde do Trabalhador – programa de conservação auditiva. Processo de seleção, indicação e adaptação de AASI. Saúde coletiva: Aspectos referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS). Fonoaudiologia e Promoção da Saúde. Atuação fonoaudiológica nos níveis de atenção à saúde primária, secundária e terciária.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Fundamentos de Clínica médica, semiologia e propedêutica, anamnese e exame físico, diagnóstico diferencial e abordagem inicial, emergências clínicas e protocolos de atendimento, doenças infecciosas e parasitárias, doenças cardiovasculares, doenças respiratórias, doenças endócrinas e metabólicas, doenças gastrointestinais, doenças reumatológicas, doenças hematológicas, doenças neurológicas, ética médica e bioética, humanização no atendimento, farmacologia aplicada à clínica médica, saúde coletiva e atenção primária à saúde, legislação e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

Avaliação clínica ginecológica e diagnóstico diferencial. Pré-natal: acompanhamento, exames e manejo das principais intercorrências obstétricas. Métodos contraceptivos e planejamento familiar. Rastreamento, diagnóstico precoce e manejo das doenças do colo uterino e da mama. Abordagem das infecções sexualmente transmissíveis e prevenção em saúde da mulher. Climatério e menopausa: diagnóstico, orientações e terapia hormonal. Endometriose, miomas e doenças benignas ginecológicas: diagnóstico e condutas práticas. Urgências ginecológicas e obstétricas: manejo imediato e protocolos essenciais. Ética médica, sigilo profissional e relacionamento médico-paciente em ginecologia. Saúde sexual e reprodutiva, direitos e autonomia da mulher na assistência ginecológica.

**MÉDICO PEDIATRA**

Crescimento e desenvolvimento infantil. Aleitamento materno e nutrição pediátrica. Imunização e calendário vacinal. Diagnóstico e manejo das doenças infecciosas mais frequentes na infância. Emergências pediátricas: identificação e conduta inicial. Doenças respiratórias e alérgicas na infância. Pediatria preventiva e orientações familiares em saúde infantil. Avaliação clínica do recém-nascido e cuidados neonatais. Transtornos do neurodesenvolvimento e aspectos psicossociais na infância e adolescência. Ética médica, humanização e comunicação com familiares e pacientes pediátricos.

**MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**

Princípios físicos e técnicos da ultrassonografia. Ultrassonografia abdominal aplicada às afecções mais comuns. Ultrassonografia ginecológica e obstétrica: avaliação fetal e patologias femininas. Ultrassonografia do aparelho urinário e prostático. Ultrassonografia mamária: diagnóstico e rastreamento. Ultrassonografia vascular com Doppler: patologias arteriais e venosas. Ultrassonografia musculoesquelética: diagnóstico das lesões comuns. Ultrassonografia pediátrica aplicada às principais patologias infantis. Ética médica e relacionamento com pacientes em exames ultrassonográficos. Biossegurança, manutenção e utilização adequada dos equipamentos de ultrassonografia.

**NUTRICIONISTA**

Fundamentos da nutrição: princípios da alimentação saudável, grupos alimentares, necessidades nutricionais por ciclo de vida e recomendações nutricionais atuais. Educação alimentar e nutricional: desenvolvimento de ações educativas em saúde, produção de materiais informativos, palestras, oficinas, campanhas de conscientização e incentivo à alimentação equilibrada. Avaliação do estado nutricional, anamnese alimentar, prescrição dietética e orientação para indivíduos com necessidades específicas (gestantes, lactantes, idosos, crianças, pessoas com doenças crônicas). Elaboração de cardápios: planejamento de dietas balanceadas conforme as diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e outras políticas públicas, com foco em escolas, creches, hospitais, abrigos e instituições públicas. Segurança alimentar e nutricional: combate à desnutrição, prevenção da obesidade e doenças relacionadas à má alimentação, promoção do acesso a alimentos de qualidade e incentivo à produção e ao consumo de alimentos saudáveis. Políticas públicas de alimentação e nutrição: participação na formulação, implantação e avaliação de programas alimentares municipais, com base nas diretrizes do SISAAN e da PNAN. Vigilância sanitária e controle de qualidade: inspeção, orientação e fiscalização sanitária de alimentos e serviços de alimentação; controle higiênico-sanitário e boas práticas de manipulação. Supervisão e gestão de serviços de alimentação: organização, controle de estoque, compras, armazenamento, preparo, distribuição de refeições e avaliação da aceitabilidade dos cardápios. Promoção da saúde e prevenção de doenças: estratégias de intervenção nutricional em nível coletivo e individual, integradas às ações de atenção primária à saúde. Pesquisa e educação em saúde: participação em estudos e levantamentos sobre o perfil alimentar da população e elaboração de ações baseadas em evidências. Ética e legislação profissional: Código de Ética do Nutricionista (Resolução CFN nº 599/2018), Lei nº 8.234/1991 e normativas do CFN/CRN. Legislação sanitária e nutricional: RDC nº 275/2002 (boas práticas), RDC nº 216/2004 (serviços de alimentação), PNAE, PNAN, SISVAN, Guia Alimentar para a População Brasileira e políticas correlatas.

**ORIENTADOR SOCIAL**

Políticas públicas de assistência social: conceitos fundamentais e práticas cotidianas. Trabalho social com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): aplicação prática e cotidiana. Abordagem e acolhimento em situações de violência doméstica, negligência e abuso. Direitos Humanos e cidadania: práticas para empoderamento e inclusão social. Mediação de conflitos e comunicação não violenta em grupos e comunidades. Trabalho em rede: integração com CRAS, CREAS, escolas e serviços comunitários. Técnicas de entrevistas, visitas domiciliares e escuta qualificada na abordagem social. Desenvolvimento de oficinas e atividades socioeducativas com crianças, adolescentes e famílias. Ética e sigilo profissional no contexto da Assistência Social. Prevenção ao uso de álcool e outras drogas no trabalho social com jovens e adultos. Identificação e encaminhamento adequado de situações de risco social e emocional. Inclusão social e práticas para enfrentamento ao preconceito, discriminação e exclusão. Elaboração de relatórios sociais e registro documental das interven-

ções realizadas. Projetos sociais comunitários: elaboração, implementação e acompanhamento prático. Saúde mental e emocional do orientador social: autocuidado, manejo de estresse e prevenção do esgotamento profissional. Educação social e comunitária para o fortalecimento da participação cidadã. Diversidade cultural, étnica, racial e respeito às diferenças no contexto social. Técnicas práticas para o desenvolvimento de autonomia e protagonismo dos usuários dos serviços sociais. Noções básicas sobre legislação social aplicada à prática cotidiana do Orientador Social.

#### PROFESSOR – Ciências

Metodologia científica e investigação prática em laboratório. Ecossistemas, biodiversidade e educação ambiental aplicada à realidade local. Corpo humano e saúde: anatomia, fisiologia e prevenção de doenças através de atividades práticas e interativas. Ciências naturais aplicadas ao cotidiano escolar: alimentação saudável, hábitos de higiene e prevenção de doenças. Física básica: energia, calor, eletricidade e magnetismo com experimentos práticos e cotidianos. Química básica aplicada ao dia a dia: substâncias, misturas, soluções e reações químicas simples. Astronomia básica e fenômenos naturais: aplicação prática na observação e compreensão do céu. Uso de tecnologias digitais para o ensino das ciências naturais: simulações virtuais, laboratórios digitais e plataformas interativas. Práticas interdisciplinares em Ciências com outras áreas como Matemática, Educação Física e Tecnologia. Avaliação diagnóstica e formativa com elaboração de atividades práticas e questões experimentais.

#### PROFESSOR – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Interdisciplinaridade entre História, Geografia, Filosofia, Sociologia e atualidades. Direitos humanos, cidadania e participação social aplicados à vida cotidiana dos estudantes. Diversidade cultural e relações étnico-raciais: atividades práticas e debates contextualizados com a realidade escolar. Educação financeira, consumo consciente e economia solidária como práticas sociais cotidianas. Sustentabilidade e meio ambiente sob uma perspectiva social e humana: impacto local e global das ações humanas. Tecnologias digitais e mídias sociais na formação crítica e cidadã dos estudantes. História local e regional: análise e pesquisa prática aplicada ao contexto escolar. Geografia aplicada ao cotidiano: urbanização, uso do solo, mobilidade urbana e práticas sustentáveis. Práticas filosóficas e éticas aplicadas às situações cotidianas dos alunos. Avaliação por competências nas Ciências Humanas: elaboração prática de questões interdisciplinares que promovam o pensamento crítico, reflexivo e cidadão.

#### PROFESSOR – Geografia

Orientação espacial e localização geográfica. Leitura e interpretação de mapas, gráficos e tabelas. Os continentes, países e suas características principais. Geografia do Brasil: regiões, estados e aspectos naturais e culturais. Vegetação e clima do Brasil e do mundo. Os recursos naturais e sua importância para a vida cotidiana. Urbanização: cidade, campo e problemas urbanos. Crescimento populacional e migrações internas e internacionais. Impactos ambientais locais e globais: poluição, desmatamento e conservação ambiental. Água: ciclo, importância e problemas relacionados ao uso e à escassez. Produção econômica: agricultura, indústria e serviços na comunidade e no Brasil. Cultura e diversidade: povos, costumes e tradições regionais e mundiais. Globalização e seus efeitos sobre a vida cotidiana dos alunos. Consumo consciente e sustentabilidade no ambiente escolar e comunitário. Geografia e tecnologias digitais: uso de aplicativos, mapas virtuais e plataformas interativas em sala de aula. Formação cidadã e ética ambiental no contexto escolar. Estudos de paisagens locais: valorização e preservação do patrimônio histórico, cultural e natural. Mudanças climáticas e fenômenos naturais: causas, consequências e ações práticas de prevenção.

#### PROFESSOR – História

Fontes históricas: leitura, interpretação e análise de documentos, imagens e objetos. Povos indígenas no Brasil: cultura, resistência e herança histórica. Navegações e descobrimentos: impactos no Brasil e no mundo. Colonização do Brasil: sociedade colonial, economia açucareira e ciclo do ouro. A escravidão africana no Brasil: vida cotidiana, resistência e heranças culturais. Independência do Brasil e construção da identidade nacional. Brasil Império: principais características, conflitos internos e participação popular. Brasil República: movimentos sociais e lutas pela cidadania. História local e regional: estudo do patrimônio histórico e cultural da comunidade. Direitos humanos e diversidade cultural na história do Brasil e do mundo. Revoluções e transformações políticas e sociais na história mundial moderna e contemporânea. Industrialização, urbanização e mudanças na vida cotidiana dos brasileiros. As guerras mundiais: causas, consequências e impactos no mundo atual. Ditaduras e democracia no Brasil: lutas, conquistas e desafios atuais. História das mulheres: papel social e conquistas ao longo do tempo. Cidadania e participação social na história recente do Brasil. História e tecnologias digitais: uso de vídeos, filmes, plataformas digitais e aplicativos como recursos pedagógicos. Educação patrimonial e preservação da memória histórica local. Cultura afro-brasileira e indígena: valorização e respeito pela diversidade em sala de aula.

#### PROFESSOR – Língua Portuguesa

Gramática aplicada ao texto: morfologia, sintaxe e semântica em situações práticas. Ortografia e nova ortografia: aplicação direta às produções textuais dos alunos. Interpretação e compreensão textual: estratégias práticas para análise de diferentes gêneros textuais. Redação e produção textual: gêneros dissertativo-argumentativo, narrativo e descritivo com exercícios práticos de escrita. Figuras de linguagem e estilística textual: identificação e uso prático na produção e análise textual. Pontuação e coesão textual: práticas aplicadas na organização de textos escritos e orais. Literatura brasileira e portuguesa: leitura crítica e análise prática das principais obras literárias indicadas na educação básica. Oralidade e escrita: práticas pedagógicas para desenvolvimento de comunicação eficaz. Avaliação diagnóstica e formativa: elaboração e aplicação de questões práticas em Língua Portuguesa. Produção de textos funcionais e argumentativos aplicados ao cotidiano escolar: cartas, artigos de opinião, relatórios, e-mails e documentos formais.

#### PROFESSOR – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias

Interdisciplinaridade e diálogo entre Língua Portuguesa, Literatura, Artes, Educação Física e Mídias digitais. Linguagem verbal e não verbal: análise crítica e prática em diferentes contextos midiáticos e sociais. Múltiplas mídias e novas tecnologias digitais: práticas integradas com mídias sociais, jogos digitais, blogs e podcasts no contexto escolar. Produção e análise de textos híbridos: exploração prática de textos multimodais e audiovisuais em sala de aula. Cultura digital e comunicação: leitura e produção crítica de conteúdos digitais contemporâneos. Linguagens artísticas integradas ao currículo: teatro, música, dança, cinema e artes visuais em atividades pedagógicas. Comunicação e expressão corporal nas práticas escolares cotidianas. Códigos, símbolos e linguagens contemporâneas: memes, emojis, gifs, entre outras expressões digitais analisadas criticamente. Projetos interdisciplinares envolvendo linguagens diversas: propostas práticas e aplicáveis ao cotidiano escolar. Avaliação por competências em linguagens e tecnologias: elaboração prática de questões que articulam diferentes linguagens e mídias.

#### PROFESSOR – Matemática

Números e Operações: resolução prática de problemas envolvendo frações, decimais, porcentagens e operações fundamentais. Álgebra básica e avançada: resolução de equações, inequações e sistemas lineares e não-lineares. Geometria plana e espacial: estudo prático de perímetro, área, volume e propriedades das figuras geométricas. Funções matemáticas: identificação, interpretação e construção gráfica de funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica. Trigonometria: resolução prática de problemas envolvendo relações trigonométricas e aplicações diretas em triângulos retângulos e não retângulos. Estatística descritiva e probabilidades aplicadas: análise de dados, gráficos, médias e probabilidades de eventos simples e compostos. Matemática financeira aplicada: juros simples e compostos, taxas, descontos e financiamentos cotidianos. Jogos matemáticos e desafios lógicos: aplicações práticas para desenvolvimento do raciocínio matemático em sala de aula. Uso de tecnologias digitais na Matemática: software educativo, calculadoras científicas e aplicativos específicos para ensino matemático. Avaliação diagnóstica e formativa na disciplina de Matemática: questões práticas e testes para monitoramento do aprendizado.

#### PROFESSOR – Matemática e Suas Tecnologias

Matemática e interdisciplinaridade: integração prática com Ciências Naturais, Física, Química e Biologia. Aplicação da matemática em tecnologias digitais e computacionais: programação básica, algoritmos simples e pensamento computacional. Matemática aplicada em situações cotidianas e sociais: educação financeira, consumo consciente e empreendedorismo escolar. Estatística aplicada à análise crítica da realidade: pesquisas de opinião, dados sociais, econômicos e ambientais. Geometria aplicada à tecnologia e engenharia: estudo de projetos simples, plantas baixas e construção de modelos tridimensionais básicos. Probabilidade e estatística aplicadas a situações reais: tomada de decisão, avaliação de riscos e planejamento estratégico escolar. Matemática e sustentabilidade: cálculos envolvendo consumo de recursos naturais, impacto ambiental e soluções práticas para questões ecológicas. Uso de plataformas digitais e metodologias híbridas na abordagem matemática interdisciplinar. Avaliação por competências envolvendo matemática integrada às tecnologias: elaboração e aplicação de questões contextualizadas e integradas com outras áreas do conhecimento. Desenvolvimento de projetos interdisciplinares envolvendo matemática, ciências e tecnologias: propostas práticas para aplicação direta na realidade dos estudantes.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ludicidade e aprendizagem: o brincar como eixo central na Educação Infantil. Desenvolvimento da oralidade e linguagem nas primeiras etapas da infância. Adaptação escolar e acolhimento das crianças em contextos de creche e pré-escola. Educação inclusiva: práticas pedagógicas para crianças com necessidades especiais na Educação Infantil. Afetividade e vínculos afetivos entre criança, professor e família. Musicalização e expressão corporal no desenvolvimento integral infantil. Educação socioemocional na primeira infância: reconhecimento e expressão de sentimentos. Mediação de conflitos e gestão positiva de comportamento infantil. Exploração sensorial e aprendizagem por meio dos sentidos. Contação de histórias, literatura infantil e incentivo precoce à leitura. Diversidade cultural e práticas antirracistas desde a Educação Infantil. Rotina escolar e organização pedagógica do tempo e espaço educativo. Saúde, higiene e bem-estar das crianças pequenas no ambiente escolar. Observação e registro avaliativo na Educação Infantil: documentação pedagógica. Família e escola: parceria e comunicação efetiva na Educação Infantil. Direitos da criança, legislação educacional e ética profissional na Educação Infantil. Natureza, sustentabilidade e educação ambiental na infância. Uso pedagógico e seguro das tecnologias digitais com crianças pequenas. Neurociência e desenvolvimento infantil: contribuições práticas para educadores. Formação docente continuada e autocuidado emocional dos professores da Educação Infantil.

**PROFESSOR EJA I**

Educação de Jovens e Adultos: concepções, desafios e possibilidades pedagógicas atuais. Alfabetização e letramento voltados para adultos e jovens fora da faixa etária escolar tradicional. Metodologias ativas adaptadas à realidade dos estudantes da EJA. Avaliação formativa e contínua no contexto específico da Educação de Jovens e Adultos. Tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem da EJA. Educação inclusiva e estratégias pedagógicas para alunos com necessidades educacionais especiais na EJA. Currículo integrado e interdisciplinar na Educação de Jovens e Adultos. Diversidade cultural, respeito às diferenças e educação antirracista na EJA. Formação cidadã e estímulo à participação social de jovens e adultos. Educação socioemocional: desenvolvimento de competências afetivas e sociais na EJA. Educação ambiental e práticas sustentáveis relacionadas à realidade dos estudantes adultos. Trabalho e educação: articulação entre experiências profissionais e conteúdos curriculares. Comunicação não violenta, mediação de conflitos e gestão positiva em turmas de EJA. Saúde mental e autocuidado do professor que atua com jovens e adultos. Relação família-escola-comunidade no contexto específico da Educação de Jovens e Adultos. Ética profissional, legislação educacional e políticas públicas voltadas para a EJA. Neurociência e educação: estratégias que favorecem a aprendizagem significativa em adultos. Educação financeira e empreendedorismo adaptados à realidade econômica e social dos estudantes da EJA. Motivação, permanência e combate à evasão escolar na Educação de Jovens e Adultos. Acolhimento, escuta ativa e valorização das histórias de vida dos estudantes na prática pedagógica da EJA.

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I**

Alfabetização e letramento: metodologias inovadoras e práticas pedagógicas atuais. Ensino de matemática nos anos iniciais com enfoque na resolução de problemas e raciocínio lógico. Educação inclusiva e adaptação curricular para crianças com necessidades educacionais especiais. Avaliação diagnóstica, formativa e contínua no Ensino Fundamental I. Jogos, brincadeiras e ludicidade como ferramentas essenciais para o desenvolvimento infantil. Inteligência emocional e desenvolvimento de habilidades socioemocionais na infância. Uso pedagógico das tecnologias digitais na educação infantil e nos anos iniciais. Gestão da sala de aula e estratégias de mediação de conflitos entre crianças. Educação ambiental, sustentabilidade e práticas pedagógicas integradoras na infância. Diversidade cultural, respeito à diferença e práticas antirracistas na educação básica. Trabalho interdisciplinar e aprendizagem por projetos nos anos iniciais do ensino fundamental. Educação alimentar e nutricional integrada ao currículo escolar. Família e escola: estratégias para fortalecimento da parceria educativa. Contação de histórias e incentivo à formação leitora desde os primeiros anos escolares. Corpo, movimento e psicomotricidade no desenvolvimento integral da criança. Alfabetização científica e estímulo à curiosidade investigativa nos anos iniciais. Educação financeira e primeiros passos para formação da consciência cidadã. Saúde emocional do professor: estratégias de autocuidado e bem-estar docente. Ética profissional, legislação educacional e direitos da criança na perspectiva escolar. Neurociência aplicada à educação infantil e ao ensino fundamental: contribuições práticas e atuais.

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (além das específicas citadas)**

Metodologias ativas e estratégias de aprendizagem significativa no Ensino Fundamental II. A avaliação formativa e diagnóstica na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação inclusiva e práticas pedagógicas para alunos com necessidades educacionais especiais. Tecnologias digitais e ensino híbrido: práticas inovadoras na sala de aula contemporânea. Gestão de sala de aula e mediação de conflitos em contextos escolares. Educação socioemocional e o desenvolvimento de habilidades para o século XXI. Abordagens interdisciplinares e trabalho por projetos no contexto escolar. Diversidade cultural, étnico-racial e ensino antirracista na educação básica. A formação leitora e escritora em diferentes áreas do conhecimento. Educação ambiental e sustentabilidade no currículo escolar. Direitos humanos, cidadania e formação crítica do estudante. Ensino remoto emergencial: desafios, aprendizados e perspectivas futuras. Currículo e planejamento educacional alinhados às competências gerais da BNCC. Saúde mental do professor e estratégias de autocuidado no ambiente escolar. Comunicação não violenta e desenvolvimento de competências comunicativas em sala de aula. Ensino diferenciado e adaptação curricular para alunos com transtornos de aprendizagem. Relações família-escola-comunidade na formação integral dos estudantes. Ética profissional, legislação educacional e o papel social do professor no contexto atual. Neurociência e educação: contribuições para o processo de ensino-aprendizagem. Educação financeira e empreendedorismo como componentes da formação integral do aluno.

**PSICÓLOGO**

Fundamentos da psicologia: principais abordagens teóricas (comportamental, humanista, psicanalítica, cognitivo-comportamental), desenvolvimento humano e funcionamento psíquico. Psicologia da saúde: atuação na atenção psicossocial, acolhimento a usuários com sofrimento psíquico, dependência química, doenças crônicas e acompanhamento terapêutico individual e familiar. Saúde mental e políticas públicas: atuação em CAPS, NASF, unidades básicas e hospitais, com foco em prevenção, tratamento e reinserção social de pessoas em sofrimento psíquico. Psicologia social e comunitária: atuação em contextos vulneráveis, articulação com redes de proteção, mobilização social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Políticas públicas de assistência social: SUAS, PNAS, LOAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; atuação em CRAS, CREAS, SCFV e outros serviços de proteção básica e especial. Acolhimento e escuta qualificada: intervenção individual e grupal com base em demandas emocionais, comportamentais, familiares e psicossociais. Psicodiagnóstico e avaliação psicológica: aplicação de testes e instrumentos para compreensão de aspectos afetivos, cognitivos e comportamentais; elaboração de laudos e pareceres técnicos. Atendimento psicossocial: acompanhamento de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, com transtornos emocionais, autismo (TEA) e dificuldades de aprendizagem. Psicologia perinatal: acompanhamento psicológico a gestantes, puérperas e suas famílias, com foco no vínculo, saúde mental materna e suporte emocional. Trabalho em equipe multiprofissional: articulação com assistentes sociais, pedagogos, enfermeiros, médicos e educadores sociais em contextos intersetoriais. Práticas preventivas e educativas: oficinas, grupos reflexivos, ações formativas e campanhas voltadas à promoção da saúde mental e bem-estar. Ética profissional e legislação da Psicologia: Código de Ética Profissional do Psicólogo, Resoluções do CFP (como nº 01/2009, nº 06/2019), Lei nº 4.119/1962 e normativas complementares. Elaboração de documentos psicológicos: relatórios, pareceres, declarações e prontuários, conforme Resolução CFP nº 06/2019. Ações de cuidado em situações de agravamento físico e emocional, luto, violências, ideação suicida e acompanhamento em contextos hospitalares e domiciliares.

**PSICOPEDAGOGO**

Fundamentos da psicopedagogia: teorias da aprendizagem, desenvolvimento cognitivo e socioemocional, com ênfase em Jean Piaget, Vygotsky e outros autores clássicos e contemporâneos. Avaliação psicopedagógica: identificação de dificuldades de aprendizagem e aspectos comportamentais em crianças com TEA; uso de instrumentos, observações, entrevistas e registros. Planejamento e intervenção psicopedagógica: elaboração de estratégias individualizadas de ensino-aprendizagem que respeitem o ritmo e o estilo cognitivo do aluno. Estímulo às habilidades socioemocionais: criação de atividades que favoreçam a comunicação, a interação social, a empatia e o controle emocional. Adaptação curricular e ambiental: propostas de ajustes pedagógicos, espaciais e sensoriais que favoreçam a inclusão e a participação ativa da criança com TEA no ambiente escolar. Orientação a professores e cuidadores: capacitação, suporte técnico e acompanhamento das práticas pedagógicas voltadas ao manejo de comportamentos e à mediação da aprendizagem. Trabalho com famílias: orientação, escuta ativa, construção conjunta de estratégias e fortalecimento dos vínculos escola-família. Atuação interdisciplinar: parceria com psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, neuropediatras e outros profissionais da rede de apoio à criança com TEA. Inclusão escolar: diretrizes da educação inclusiva, práticas anticapacitistas, eliminação de barreiras atitudinais e estímulo à diversidade no ambiente educacional. Legislação e políticas públicas: Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA), Constituição Federal (art. 205 e 208), LDB (Lei nº 9.394/1996), Diretrizes da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

## TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos da Terapia Ocupacional: princípios da profissão, conceito de atividade significativa, abordagem centrada na pessoa, promoção da autonomia, funcionalidade e qualidade de vida. Avaliação funcional e terapêutica: análise das capacidades motoras, cognitivas, sensoriais, emocionais e sociais dos usuários, com foco nas atividades de vida diária (AVD), atividades instrumentais (AIVD) e participação social. Planejamento terapêutico individual e coletivo: elaboração de planos com base em avaliação, definição de objetivos terapêuticos, escolha de recursos adequados e monitoramento de resultados. Estratégias terapêuticas: utilização de atividades lúdicas, expressivas, corporais, manuais e tecnológicas como meio de intervenção terapêutica. Adaptação de ambientes e tecnologias assistivas: modificação de espaços, mobiliários e utensílios para garantir acessibilidade, prescrição de órteses e dispositivos compensatórios. Acompanhamento de condições neurológicas, atuação com usuários pós-AVC, com foco na recuperação motora fina e global, independência funcional, adaptação à limitação e reinserção social. Intervenção com indivíduos com TEA (Transtorno do Espectro Autista): desenvolvimento de habilidades de comunicação, regulação sensorial, rotina estruturada, estimulação da autonomia e apoio à inclusão escolar e social. Práticas baseadas em evidências: uso de abordagens como Integração Sensorial, Modelo DIR/Floortime, ABA (Applied Behavior Analysis) aplicada com enfoque ocupacional, entre outras. Inclusão escolar e apoio à educação especial: orientação à equipe pedagógica, elaboração de estratégias de apoio, adaptação de atividades e suporte à participação de alunos com deficiência. Saúde mental e atenção psicossocial: promoção de saúde, prevenção de agravos, suporte a pessoas em sofrimento psíquico e atuação nos CAPS, UBS e serviços de convivência. Trabalho em equipe e intersectorialidade: integração com profissionais da saúde, assistência social e educação, atuando em planos de cuidado interdisciplinares. Políticas públicas: SUS, SUAS, LDB, Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), Política Nacional de Saúde Mental, PNAS, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto do Idoso e ECA. Ética e legislação profissional: Código de Ética do Terapeuta Ocupacional (Resolução COFFITO nº 425/2013), Lei nº 6.316/1975, atribuições regulamentadas e responsabilidades técnicas.

## ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO\*

(\*)As divulgações ocorrerão após às 20h30min do horário local do Estado do Acre.

SEQ	ETAPAS/ATIVIDADES/EVENTOS	DATAS PREVISTAS*
1	Divulgação do Edital de Abertura	12/06/2025
1.1	Prazo para impugnação do Edital	12/06/2025
1.2	Resposta sobre a impugnação do edital Publicação, da retificação do edital, se houver impugnação	13/06/2025
2	Período de inscrições pela Internet no sistema da banca DECORP®	13/06/2025 a 22/06/2025 (10 dias)
3	Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, conforme item 4 do edital	13/06/2025 e 15/06/2025 (3 dias)
3.1	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenções da taxa de inscrição	16/06/2025
3.2	Prazo para interposição de recurso contra o item 3.1 do anexo IV	17/06/2025
3.3	Resultado final do item 3 (item 3.2 do anexo IV) (Para os candidatos com pedido de isenção indeferido terão tempo hábil para providenciar o pagamento da taxa, se ainda desejarem)	18/06/2025
4	Solicitação de pedido de atendimento especial ao candidato, exclusivamente para o dia da prova objetiva, conforme previsto no item 5.4 do edital	durante período de inscrição
4.1	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial ao candidato, exclusivamente para o dia da prova objetiva, conforme previsto no item 5.4 do edital	23/06/2025
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o item 4.1 do anexo IV	24/06/2025
4.3	Respostas ao candidato e publicação do resultado final do item 4 (item 4.2) do anexo IV	25/06/2025
5	Solicitação para participar de vaga exclusiva para portador de necessidade especial (PCD)	durante o período de inscrição
5.1	Divulgação do resultado preliminar para participar de vaga exclusiva para portador de necessidade especial (PCD)	23/06/2025
5.2	Prazo para interposição de recurso contra o item 5.1 do anexo IV	24/06/2025
5.3	Respostas ao candidato e publicação do Resultado final do item 5 (item 5.2) do anexo IV	25/06/2025
6	Último dia para o pagamento da Guia de Depósito Candidato deve observar rigorosamente o horário bancário nacional – pagamento por pix compensação no mesmo dia, geralmente imediata, pagamento por código de barras, próximo dia útil ou em alguns casos podendo levar até 3 dias úteis	23/06/2025
7	Divulgação preliminar das inscrições realizadas (TODAS – isentas, pagas e anuladas/canceladas)	26/06/2025
7.2	Recursos contra o resultado das inscrições preliminares (item 7) anexo IV	27/06/2025
7.3	Respostas ao candidato e publicação do resultado final das inscrições item 7.2 anexo IV Divulgação e homologação das inscrições	30/06/2025
8	Divulgação dos locais de provas e divulgação da lista com o ensalamento dos candidatos por escola e sala	no mínimo 2 (dois) dias úteis antes ao dia da prova objetiva
9	Realização da Prova Objetiva (domingo)	27/07/2025
9.1	Divulgação dos Cadernos de Questões (Provas Objetiva)	27/07/2025 a partir das 20h
9.2	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova	27/07/2025 a partir das 20h
9.3	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar/questões da prova objetiva	28/07/2025
9.4	Divulgação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar	30/07/2025
9.5	Período de correção cadastral por parte do candidato no sistema (mesmo que tenha registrado na ata da sala que há incorreção nos seus dados na hora da prova objetiva, tem que obrigatoriamente solicitar no sistema da banca a alteração pela área do candidato)	até 30/07/2025
9.6	Divulgação do gabarito final "oficial"	30/07/2025
9.7	Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas na área do candidato para conferências e comparação com as marcações realizadas na prova	30/07/2025
9.8	Lista de resultado preliminar dos candidatos aprovados, classificados e não classificados (Etapa 1: eliminatória)	30/07/2025
9.9	Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar dos aprovados, classificados e não classificados (Etapa 1: eliminatória e classificatória)	31/07/2025
9.10	Divulgação das respostas finais dos recursos contra o Resultado Preliminar	01/08/2025
10	Resultado Final do Seletivo	01/08/2025
11	Homologação do Resultado Final (a partir daqui, contato direto com a comissão do município)	A partir do resultado final
12	Convocação (a partir daqui, contato direto com o órgão contratante)	Após a homologação

Após a divulgação do resultado final da etapa prevista no cronograma do Anexo IV, não serão admitidos novos recursos ou questionamentos. A decisão da banca examinadora é soberana e definitiva, encerrando quaisquer possibilidades de contestação.